

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Terça Feira, 26 de Setembro de 2006 Nº 24441

PODER EXECUTIVO

DECRETO

*DECRETO Nº 8.007, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 5.500, de 14 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre Progressão Vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o Parecer nº 22/GE/SGP/SAD/05, constante no Processo nº 8.098/SAD, de 26 de abril de 2005,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 5.500, de 14.04.2005.

ONDE SE LÊ

01 - ZELMA MARINHO ALBUQUERQUE, Matrícula 0714400038, Cargo de Técnica da Área Instrumental do Governo, Nível "07", a partir de 11 de janeiro de 2005.

LEIA-SE

01 - ZELMA MARINHO ALBUQUERQUE, Matrícula 0714400038, Cargo de Técnica da Área Instrumental do Governo, Nível "09", a partir de 23 de janeiro de 2004 e Nível "10", a partir de 14 de maio de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de agosto de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

*Reproduz-se por ter saído incorreto no DO.22.08.2006.

DECRETO Nº 8.141, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

Introduz alterações na legislação tributária Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o § 10 ao artigo 333 das Disposições Permanentes do RICMS, com a seguinte redação:

"Art. 333
§ 10 Relativamente aos produtos lenha e resíduo de madeira, arrolados no inciso III do caput, não se aplica o disposto no inciso I do artigo 339 deste regulamento."

Art. 2º Ficam acrescentados os §§ 2º e 3º ao artigo 79 das Disposições Transitórias do RICMS, renumerando-se, ainda, o então parágrafo único como § 1º, conforme se segue:

"Art. 79
§ 1º
§ 2º Até 30 de junho de 2007, em caráter de excepcionalidade, o diferimento pertinente às saídas internas de que trata o aludido artigo 408, estende-se à operação subsequente promovida pela CONAB, em decorrência de leilão para a venda de arroz em casca de produção mato-grossense, cuja mercadoria seja arrematada e industrializada por contribuinte mato-grossense;
§ 3º O tratamento tributário referenciado no § 2º, fica condicionado a:
I - não transferência do produto arrematado para qualquer outro estabelecimento;
II - registro da operação de compra junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Minas e Energia - SICME, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do leilão, objetivando a quantificação de eventual renúncia fiscal."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Iraci Araujo Moreira

Vice Governadora



SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Celso Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política	Louremberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa

DECRETO Nº 8.142, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre o Lotacionograma da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 148 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estruturado o Lotacionograma da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, na forma que dispõe o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O Lotacionograma a que se refere o caput, fica organizado na forma do que dispõe o artigo 2º da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, em consonância com o Decreto nº 8.039, de 29 de agosto de 2006.

Art. 2º O Lotacionograma da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT é integrado por servidores do Órgão e por servidores cedidos de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e de Outros Poderes, de acordo com suas necessidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

RUYTER BARBOSA
Presidente do JUCEMAT

ANEXO ÚNICO

LOTACIONOGRAMA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT				
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS
		EFETIVO	EFETIVO	EFETIVO
PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	10	0	10
	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	52	11	41
	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	55	5	50

Fonte: Administração Sistêmica - JUCEMAT
27/07/2006

DECRETO Nº 8.143, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto nº 6.556, publicado no D.O. de 04 de outubro de 2005, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe o Parecer nº 184/GE/SGP/SAD/2006, constante no Processo nº 12.499/SAD, de 26 de janeiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor **ALUIZIO FERNANDES BOAVENTURA JUNIOR**, Matrícula nº 466980051, cargo de Assistente do SUS, excluído do Decreto nº 6.556, de 04 de outubro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 8.144, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto nº 6.556, publicado no D.O. de 04 de outubro de 2005, de Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o disposto na Informação nº 3059/SGP/SAD, constante no Processo nº 51.534/SAD, de 01 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **DEBORA SUZANA RAMOS DE MORAES**, Matrícula nº 944280013, cargo de Assistente do SUS, excluída do Decreto nº 6.556, de 04 de outubro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 8.145, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto nº 6.335, publicado no D.O. de 01 de setembro de 2005, de Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o disposto no Processo nº 2467/SAD, de 25 de fevereiro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **ÉRIKA LEITE DA MATTA**, Matrícula nº 1113950010, cargo de Assistente, excluída do Decreto nº 6.335, de 01 de setembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 8.146, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto nº 6.065, publicado no D.O. de 05 de julho de 2005, de enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Informação nº 3095/SGP/SAD/2006, constante no Processo nº 122.710/SAD, de 22 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **LUCIANA LUCENA ROCHA**, Matrícula nº 971100012, cargo de Assistente do SUS, excluída do Decreto nº 6.065, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 8.147, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre exclusão de servidora do Decreto nº 2.077, publicado no Diário Oficial de 04 de dezembro de 2003, de reenquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o Parecer nº 162/GE/SGP/SAD, constante no Processo nº 12.371/SAD, de 26 de janeiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **MARLI SMAK**, Matrícula nº 901110019, cargo de Técnico do SUS, excluída do Decreto nº 2077, de 04 de dezembro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 8.148, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 6.609, publicado no Diário Oficial de 17 de outubro de 2005, de reenquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o Despacho nº 188/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 42.416/SAD, de 18 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 6.609, de 17.10.2005.

ONDE SE LÊ

01- **ANDRÉA REGINA NETO**, Matrícula 433380028, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", a partir de 06 de julho de 2005.

LEIA-SE

01- **ANDRÉA REGINA NETO**, Matrícula 433380028, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", a partir de 19 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 11.308/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **IVANIA RODRIGUES LEITE BORTOLI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professora Convitada, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 11 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)

ADNAUER TARQUINIO DALTRIO

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia em substituição


LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente do CFP/MT/PC

ATO Nº 11.309/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ARNALDO TAVEIRA CHIOVETO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professor Convitado, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 15 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)

ADNAUER TARQUINIO DALTRIO

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia em substituição


LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente do CFP/MT/PC

ATO Nº 11.310/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ENEIDA ALINE ANDRÉ CARNEIRO** do cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2, de Coordenadora Geral de Integração Escola Comunidade da Unidade de Ensino de Sinop, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 11 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)

ADNAUER TARQUINIO DALTRIO

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia em substituição


LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente do CFP/MT/PC

ATO Nº 11.311/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **MARCELO HELENO DE PINHO NEVES** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 16 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.312/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Apoio Logístico do CRIDAC, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 19 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.313/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, ERICA APARECIDA PACHECO MOCKER do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessora Técnica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 12 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.314/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** WILSON DE ARAUJO RIBEIRO SOBRINHO do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador Administrativo do CRIDAC, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 19 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.315/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Mandado de Segurança Individual Nº 50.508/2006 – Classe 11 – Cível – Comarca da Capital e no que constam nos Processos nºs 217231/2006, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e 218321/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve reintegrar** ao cargo de Perito Criminal Médico Legista, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, o servidor **ARNILDO HELMUTH SULZBACHER**, RG nº 264.944 SSP/MT, CPF nº 004.962.511-04.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 11.316/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** ENEIDA ALINE ANDRÉ CARNEIRO para exercer o cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2, de Coordenadora Geral de Desenvolvimento Educacional da Unidade de Ensino de Diamantino, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 12 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
ADNAUER TARQUINIO DALTRO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia em substituição


LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente do CEPROTEC

ATO Nº 11.317/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** MARIA LUIZA TROIAN para exercer o cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2, de Coordenadora Geral de Integração Escola Comunitária da Unidade de Ensino de Sinop, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 12 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
ADNAUER TARQUINIO DALTRO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia em substituição


LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente do CEPROTEC

ATO Nº 11.318/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, do Centro Estadual Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/ MT, a partir de 12 de setembro de 2006.

ALESSANDRA AUGUSTA CABRAL – Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas, Nível DNS-2;

MARCELO VAGNINI GUIMARÃES – Assessor Técnico, Nível DAS-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
ADNAUER TARQUINIO DALTRO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia em substituição


LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente do CEPROTEC

ATO Nº 11.319/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** EDSON LUIZ BUENO DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professor Convitado, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 18 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
ADNAUER TARQUINIO DALTRO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia em substituição


LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente do CEPROTEC

ATO Nº 11.320/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ADALBERTO SANTI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professor Convitado, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 11 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
ADNAUER TARQUINIO DALTRO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia em substituição


LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente do CEPROTEC

ATO Nº 11.321/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, do Centro Estadual Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/ MT, a partir de 18 de setembro de 2006.

DEQUIMAR PEREIRA DA SILVA – Professor Convitado, Nível DGA-7;

MICHELE ANGRIZANO QUINTANA – Professora Convitada, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
ADNAUER TARQUINIO DALTRO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia em substituição


LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente do CEPROTEC

ATO Nº 11.322/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **WILSON DE ARAÚJO RIBEIRO SOBRINHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor Geral do Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde – CRIDAC, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 20 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.323/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **PAULO ROBERTO ANTUNES DO NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Apoio Logístico do CRIDAC, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 20 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.324/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador Administrativo do CRIDAC, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 20 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.325/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ETELVINA REIS NETA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 30 de agosto de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CLOVES FELÍCIO VETTORATO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


AFONSO DALBERTO
 Presidente do IETPLANAT

ATO Nº 11.326/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais considerando o Artigo 365 do Código Eleitoral, c/c os Artigos 1º e 9º da Lei Federal nº 6.999/82 e resolução nº 20.753/00 e tendo em vista o que consta no Processo nº 217225/2006, da Secretaria de Estado de Administração -SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso – TRE, do servidor **EDVARTON ALVES DE SOUZA**, RG nº 257.197 SSP/MT, CPF nº 314.090.911-04, admitido no cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, Classe A, Nível 09, Matrícula Funcional nº 395030013, lotado na Secretaria de Estado de Administração-SAD, município de Cuiabá/MT, pelo período de 09 de Agosto de 2006 a 08 de Agosto de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.327/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 365 do Código Eleitoral, c/c os arts. 1º e 9º da Lei Federal nº 6.999/82 e resolução nº 20.753/00, inciso I, art. 119 da Lei Complementar nº 04/90 e tendo em vista o que consta no Processo nº 208947/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso TRE/MT, do servidor **JOHN LENNON LUCIO DE MORAIS**, RG nº 441.296 SSP/MT, CPF nº 409.478.902-20, admitido no cargo de Assistente do SUS, Classe D, Nível 03, Matrícula Funcional nº 582400015, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Setembro de 2006 a 31 de Agosto de 2007, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.328/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 85936/2005, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.844,50 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 17.08.78 a 29.02.80, 01.04.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 25.08.2006, a Sra. **ALAIR MIQUILINA DA COSTA**, RG nº 0275982-9/SSP-MT, CPF nº 209.616.421-49, Matrícula nº 143440012, Título de Eleitor nº 48985618/72, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "09", nomeada pelo Decreto nº 1350 de 24.05.85 - D.O. de 24.05.85 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas, semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00423/2004, de 20.10.2004 - D.O. de 20.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFª MARIA LEITE MARCOSKI", município de Várzea Grande - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.329/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 123432/2005, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.733,82 (um mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos e

07 (sete) meses e 27 (sete) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 24 (vinte e quatro) anos, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, períodos de 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 21.08.2006. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho relacionados na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - SP, constante do Processo nº 0.379.590-0/2003, apenso, fls. 01/10-SAD, a Srª. **AMÉLIA SALES BELTRAN GRAMARIN**, RG nº 919.168/SSP-MT, CPF nº 926.233.368-49, Matrícula nº 43750010, Título de Eleitor nº 146118/30, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", nomeada pelo Decreto nº 818 de 07.08.84 - D.O. de 07.08.84 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do Anexo I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004, de 21.10.2004 - D.O. de 21.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "VEREADOR RAMON SANCHES MARQUES", município de Tangará da Serra - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.330/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17348/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.881,38 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**, contando com 31 (trinta e um) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.75 a 29.02.80, 24.03.80 a 31.01.82, 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 25.08.2006, o Sr. **ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA**, RG nº 128.599/SSP-MT, CPF nº 181.318.401-15, Matrícula nº 138910014, Título de Eleitor nº 006878051899, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "10", nomeado pelo Decreto nº 834, de 15.08.84 - D.O. de 15.08.84 (22 horas), transposto para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovido de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 - D.O. de 18.03.2005, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "RAMIRO BERNARDO DA SILVA", município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.331/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 58963/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8273, de 29.12.2004, com proventos calculados pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **R\$ 498,36 (quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)**, proporcional a 32 (trinta e dois) anos e 05 (cinco) meses de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.74 a 31.07.2006, o Sr. **ANTÔNIO NUNES DE SIQUEIRA**, RG nº 0182538-0/SJ-MT, CPF nº 079.574.401-34, Título de Eleitor nº 005904141856, Matrícula nº 57770018, na Categoria Funcional de Porteiro, Referência "05", declarado estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2173, de 21.12.89 - D.O. de 21.12.89, enquadrado na referida carreira pelo Decreto nº 2320, de 10.12.92 - D.O. de 10.12.92, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.332/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 187728/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.451/2005, de 18.04.2005, com as alterações pelo Ato Governamental nº 10.694/2006, de 26.07.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria por Invalidez, do Sr. **APOLÔNIO DIAS DE SOUZA**, RG nº 501.572/SSP-MT, para considerá-lo aposentado nos termos dos referidos Atos, porém, com subsídio no valor de **R\$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais)**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.333/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3400/2006, da Secretaria de Estado de Administração resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **R\$ 1.356,24 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, contando com 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 13.02.84 a 01.09.84, 15.08.88 a 15.11.88 e 03.07.89 a 24.08.2006, a Sra. **CARMEN LIMA DE ALBUQUERQUE**, RG nº 1375635-4/SSP/MT, CPF nº 203.538.981-04, Matrícula nº 311260012, Título de Eleitor nº 010835621880, no cargo efetivo de Professor, Classe "B" Nível "06", nomeada pelo Decreto de nº 1645 de 03.07.89 - D.O. de 03.07.89 (40 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004, de 21.10.2004 - D.O. 21.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "MÁRIO SPINELLI", município de Pontes e Lacerda - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.334/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 194256/2006, da Secretaria de Estado de Administração e Proposta nº 007/DARH-4/06, do Comando Geral da Polícia Militar, resolve transferir, ex officio, para a inatividade, mediante Reforma, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 110, inciso I, 112, inciso I e 113, inciso I, todos da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005, e as disposições das Leis Complementares nºs 71 de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003 e 223, de 08.11.2005, com subsídio integral, no valor de **R\$ 9.603,26 (nove mil seiscentos e três reais e vinte e seis centavos)**, contando com 31 (trinta e um) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 22 (vinte e dois) anos, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias, período de 10.01.84 a 15.08.2006. **AVERBADOS:** 08 (oito) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias, da seguinte forma: BCG nº 151, de 08.08.84 - Exército Brasileiro = 2.628 (dois mil seiscentos e vinte e oito) dias, BCG nº 772, de 03.03.97- Férias não gozadas, nos anos de 86, 90 e 92 = 180 (cento e oitenta) dias e Licença Prêmio não gozadas no quinquênio de 84/94 = 360 (trezentos e sessenta) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 002/DARH-3/2006, fls. 114-SAD, o Sr. **ELCIO HARDOIM**, CEL PM, RG nº 874.297-PM/MT, CPF nº 434.199.767-04, Título Eleitoral nº 66125718/13, Matrícula nº 167080016, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso/Quartel do Comando Geral, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.335/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 104742/2005, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.844,50 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.08.80 a 31.01.82, 15.02.82 a 31.01.83, 17.02.83 a 01.02.84 e 13.02.84 a 31.08.2006, a Srª. **IMASILIA TAVARES GOMES**, RG nº 048.623/SSP-MT, CPF nº 303.627.091-49, Matrícula nº 18390010, Título de Eleitor nº 60350218/72, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "09", nomeada pelo Decreto nº 818, 07.08.84 - D.O. de 07.08.84 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00424/2004, de 19.10.2004 - D.O. de

19.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "SERRA AZUL", município de Diamantino - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.336/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 11404/2006 da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos, do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **R\$ 1.537,06 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e seis centavos)**, contando com 19 (dezenove) anos e 06 (seis) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 16.02.87 a 25.08.2006, o Sr. **IVAN JOSÉ DOS SANTOS** RG nº 12.742.093/SSP-SP, CPF nº 023.582.078.45, Matrícula nº 259350010, Título de Eleitor nº 36729818/05, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "06", nomeado pelo Decreto nº 1645 de 03.07.89 - D.O. de 03.07.89 (22 horas), transposto para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovido de Nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004, de 21.10.2004 - D.O. de 21.10.2004, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "CRIANÇA CIDADÃ", município de Cáceres - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.337/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6740/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 8.349/2005, de 13.12.2005, com as alterações pelo Ato Governamental nº 11.017/2006, de 18.08.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria por Invalidez, da Srª **JARINA BUENO CORRÊA**, RG nº 122.202/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003..."

LEIA-SE:

"...nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 - D.O.U de 16.12.98, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.338/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 9841/2005, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.844,50 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias, de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.80 a 28.08.2006, já DESCONTADOS 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, no período de 24.03.80 01.02.81, a Sra. **LUIZA SILVA ALVES**, RG nº 147.432/SSP-MT, CPF nº 458.165.301-00, Matrícula nº 20320019, Título de Eleitor nº 24280218/48, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "09", nomeada pelo Ato Governamental de 21.03.80 - D.O. de 21.03.80 (22 horas) e Decreto nº 1222 de 08.02.85- D.O. de 11.02.85 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00424/2004, de 20.10.2004 - D.O. de

20.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PINDORAMA", município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.339/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 75501/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – D.O.U. de 16.12.98, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, alterada pela Lei nº 8088, de 19.01.2004, do Art. 15, da Lei nº 8.089, de 20.01.2004, com subsídio integral, no valor de **R\$ 876,86 (oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, contando com 18 (dezoito) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 07.04.88 a 28.08.2006, o Sr. **MIGUEL ALVES DA SILVA**, RG nº 220.415/SSP-MT, CPF nº 229.396.521-04, Matrícula nº 292990022, Título de Eleitor nº 005918741805, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "B", Nível "06", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nomeado pelo Ato Governamental nº 13, de 27.09.95 – D.O de 27.09.95, enquadrado na referida carreira profissional, conforme Decreto nº 2286, de 25.01.2001- D.O. de 25.01.2001, promovido de nível, conforme Decreto nº 4567, de 06.12.2004 – D.O de 06.12.2004, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego Cidadania e Assistência Social, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.340/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 97873/2005, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 314 de 08.02.99, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.106,68 (um mil cento e seis reais e sessenta e oito reais)**, contando com 30 (trinta) anos, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 16.10.75 a 25.08.2006, a Srª. **NIVA MARIA SILVA DIAS DE MOURA**, RG nº 0176456-0/SJ-MT, CPF nº 142.672.841-72, Matrícula nº 74530011, Título de Eleitor nº 17553918-05, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2173, de 21.12.89 – D.O de 21.12.89, enquadrada definitivamente na referida carreira pelo Decreto nº 589, de 26.05.2003 – D.O de 26.05.2003, promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 – D.O. de 18.03.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DR. FENELON MULLER", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.341/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8760/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.084,99 (um mil oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, contando com 31 (trinta e um) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados, assim discriminados. **AO ESTADO:** 28 (vinte e oito) anos e 18 (dezoito) dias, período de 08.03.78 a 02.04.78 e 01.09.78 a 25.08.2006. **AVERBADOS:** 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 03 (três) dias, sendo 02 (dois) anos e 03 (três) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho relacionados na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 13229/2006, apenso, fls 31/44-SAD, a Srª. **ONIRCE LEMES DE OLIVEIRA**, RG nº 134.821-SSP/MT, CPF nº 103.073.621-91, Título de Eleitor nº 38604818/56, Matrícula nº 203860012, no cargo efetivo de Professor, Classe "A", Nível "09", nomeado pelo Ato Governamental de 21.03.80 – D.O. de 21.03.80 (22 horas), transposta para

o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00424/2004, de 20.10.2004 – D.O. de 20.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual, "MENINOS DO FUTURO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.342/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 80050/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, alterada pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002, e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **R\$ 1.700,37 (um mil setecentos reais e trinta e sete centavos)**, proporcional a 24 (vinte e quatro) anos, 06 (seis) meses e 17 (dezesete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 02.01.79 a 29.02.80 e 17.02.83 a 07.07.2006, a Srª. **TEREZA DA SILVA FIGUEIREDO**, RG nº 227.871/SSP-MT, CPF nº 206.761.401-06, Matrícula nº 221620010, Título de Eleitor nº 1724018/56, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", nomeada pelo Decreto nº 1519, de 29.08.85 – D.O. de 29.08.85 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I da LC nº 206/04), promovida de nível pela Portaria nº 03/SEDUC/424/2004, de 19.10.2004 – D.O. de 20.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "SERRA AZUL", Município de Diamantino – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 11 /2006.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.550, de 27 de maio de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 22 de setembro de 2006, a Portaria nº 005, de 17 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, à página 10, que designou o servidor **VALDECYL GUIMARÃES DE OLIVEIRA** para responder pelo Setor de Transportes da Casa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de Setembro de 2006.


ANTONIO KATO
 Secretário Chefe da Casa Civil

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1689/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento da servidora da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na carreira dos Profissionais de Atividade Ambiental e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art.3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.272, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.515, 30 de junho de 2006;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 3188/SGP/SAD/2006**, constante no **Processo nº 171.521/SAD**, de 26 de julho 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **VÂNIA MÁRCIA MONTALVÃO GUEDES CÉSAR**, Matrícula 804120013, enquadrada no Cargo de Analista de Meio Ambiente, Classe "D", Nível "06", a partir de 26 de julho 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


MARCOS HENRIQUE MACHADO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1556/SAD/2006

Dispõe sobre **Progressão Horizontal de servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária de Mato Grosso e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.242, de 30 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 8.271, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2633/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 30.117/SAD**, de 24 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DIMAS RIBEIRO VIANA**, Matrícula nº 801410029, Cargo de Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal, progressão para a Classe "C", partir de 07 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CLOVES FELÍCIO VETTORATO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


DÉCIO COUTINHO
 Presidente do INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1672/SAD/2006

Dispõe sobre **alteração de carga horária de servidora da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições

legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho 2001;

considerando, ainda, o que dispõe o **Parer nº 208/GE/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 183.915/SAD**, de 07 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ALICE ALEXANDRINA DE FIGUEIREDO**, Matrícula nº 411090011, cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, alteração da carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1571/SAD/2006

Dispõe sobre **Progressão Horizontal de servidores da Casa Civil do Governo, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 3212/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 205.678/SAD**, de 28 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de Classe aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ANTONIO KATO
 Secretário Chefe da Casa Civil

Anexo Único
Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
171430018	DENIZE SONIA BRANDÃO CAMPOS	C	28.08.2006
000020010	LEONY ROBERTO PADILHA	B	25.08.2006
188980016	MARIA AUXILIADORA DE MORAES	C	25.08.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1697/SAD/2006

Dispõe sobre **progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 3437/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 1864/SAD**, de 18 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **BERNADETE BARROS ARRUDA E SILVA**, Matrícula nº 790570017, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, progressão para a Classe "C", a partir de 18 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1685/SAD/2006

Dispõe sobre **progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 3252/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 163569/SAD**, de 19 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **BENEDITO MURILO GODOY**, Matrícula nº 824640012, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo (Profissional Médico), progressão para a Classe "C" a partir de 19 de julho de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1582/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

legais, e

de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2899/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 181.912/SAD**, de 04 de agosto de 2006,

de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para a Classe "D", aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
411060015	CÉLIA REGINA ARRAIS DA COSTA	04.08.2006
001500015	ODENIL SANT'ANA DA SILVA	08.08.2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de setembro de 2006.



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1572/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

legais, e

de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 3086/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 164.821/SAD**, de 20 de julho de 2005,

de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JOVANIL DE ASSUNÇÃO CUNHA**, Matrícula nº 2150018, Cargo de Auxiliar da Área Instrumental do Governo, progressão para a Classe "C", a partir de 07 de agosto de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de setembro de 2006.



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1676/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na carreira dos Profissionais de Atividade Ambiental e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

de 2005; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.272, de 29 de dezembro de 2004 alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

considerando, ainda, o que dispõe a **informação nº 3302/SGP/SAD/2006**, constante no **Processo nº 202602/SAD**, de 24 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados na Classe "A", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de setembro de 2006.



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Anexo - Único
Cargo: Analista de Meio Ambiente

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
1302510018	ADARI ROGÉRIO DE ALMEIDA	08.05.2006
1130670020	ADRIANA FRANCISCA CORSINO DA SILVA	18.05.2006
947790020	ALAN TELES NOGUEIRA	18.07.2006
1041130020	ALDENIZA ROCHA VENÂNCIO	12.05.2006
0805750045	ALESSANDRA ANTONIA MARTINS COUTO	14.07.2006
1301040018	ALESSANDRA LU WOJCIK BORGES	27.04.2006
1304230012	ALESSANDRO RODRIGUES VIANA	18.05.2006
1304910013	ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA	23.05.2006
1317790011	ALEX TRINIDADE MACHADO	18.07.2006
0807830046	ALEXANDRE MILARE BATISTELLA	12.07.2006
0560470029	ALEXANDRE SOLEDADE DE PAIVA RAMOS	28.04.2006
1304180015	ALLAN LADEIA MIRANDA	22.05.2006
1307040010	ALYSSON ERONIL DA SILVA LICA	05.06.2006
1312690019	ANA CLAUDIA DOMINGUES C. MOTTA	10.07.2006
1319020019	ANA PAULA ALVES GONDIN KAISER	17.07.2006
1312710010	ANA PAULA GOMES DA SILVA	30.06.2006
1307320012	ANDRÉ LUIZ FALQUETTI E SILVA	05.06.2006
1248470050	ANDRÉ LUIZ TORRES BABY	18.07.2006
1304360013	ARIANE CARLA DE JESUS RODRIGUES	25.05.2006
1304340012	BIANCA POUSO PEIXOTO	22.05.2006
1306720017	CARLOS ALBERTO BARROSI	19.05.2006
1299340013	CARLOS DANIEL OLIVEIRA BARÃO	26.04.2006
0792030044	CAROLINA POTTER DE CASTRO	12.07.2006
1307300011	CAROLINE LUCIA COSTA MOIA CHICHORRO	07.06.2006
1303740017	CÁSSIO NASCIMENTO BATISTA	10.05.2006
0761660038	CÉLSO FERREIRA MACEDO	09.05.2006
0805690034	CLÁUDIO JOSÉ DE FIGUEIREDO BARRETO	22.05.2006
1209240030	CLAUDIO TAKAYUKI SHIDA	11.05.2006
1307370010	CLEBER SOARES JARDINI	01.06.2006
1304190010	CLECIANE COMELLI	17.05.2006
0659720043	CRISTIANE SCHNEPFLETNER	25.05.2006
1301060019	CRISTINA FERREIRA DE MORAES	03.05.2006
1304170010	DEJANYCELLE RIBEIRO SERROU	19.05.2006
1312040014	EDILSON MARQUES DA SILVA	12.06.2006
1302680010	ELEN APARECIDA SOUZA DE PAULA	03.05.2006
1307140014	ELIEL ALVES FERREIRA	31.05.2006
1318450010	ELIZANDRA PEDROSO VIEIRA FRAZÃO	14.07.2006
1299350019	ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA	02.05.2006
0620690020	EVERALDO GASPARINI	05.07.2006
1307250014	FÁBIO HONÓRIO DA SILVA	02.06.2006
1302800016	FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA	11.05.2006
1312800019	FERNANDO LUIZ MEWS	05.07.2006
1131490026	FLAVIA MIRANDA FOZ	04.05.2006
1304130018	FRANCIELY LOCATELLI DO NASCIMENTO	12.05.2006
1306710011	FRANCISCO TADEU PAROLI	24.05.2006
1307150010	GABRIEL VITORELI DE OLIVEIRA	01.06.2006
0913730050	GINO COLMAN SOARES	14.07.2006
1162090020	JEAN PAULO BAHIA DE OLIVEIRA	04.07.2006
1316830010	JEFFERSON LOPES DE SOUZA	14.07.2006
1317740014	JERONIMO COUTO CAMPOS	10.07.2006
1161410020	JOÃO MARCELO SHIROMA	17.07.2006
1312080016	JOAQUIM NUNES BORGES	12.06.2006
0885640055	JOSÉ ANTENOR RIBEIRO	02.05.2006
1312780018	JOSÉ CARLOS BELTRAMELLO	06.06.2006
1113940023	KANASSA GOMES ÁVILA	05.07.2006
1140110036	KELLY ALMEIDA KORMANN	02.05.2006
1307030014	KELLY KLEYCIANE DELUQUI	06.06.2006
1312720015	LAURO ROQUE SOCCOLOSKI	09.06.2006
1155360025	LETICIA BARBOSA DE FREITAS	12.07.2006
1161350036	LOURIVAL ALVES FOLHA	03.07.2006
1304220017	LUCYANO PONTES GOMES	19.05.2006
1076120072	MAKSON ESCOLÁSTICO MORAES	16.08.2006

1302810011	MARCELO MESSIAS BARBOSA	11.05.2006
1318100019	MARCELO JUNG PINHO	10.07.2006
1318030010	MARCELO LUIZ PERINI TARACHUK	04.07.2006
1000720028	MARCIA CARVALHO DE SOUZA	28.04.2006
1302670015	MARCIA FÁTIMA COLET	04.05.2006
1307050015	MARCIO ANTONIO MARTINS	12.05.2006
0713060131	MARCIO BEZERRA DE MELLO	17.07.2006
1312130013	MARCIO FERNANDES DOS REIS	21.06.2006
0955580080	MARCIO JOSÉ FEITOZA ESTEVES	30.05.2006
1317750010	MARCOS ROBERTO FERRAMOSCA CARDOSO	14.07.2006
0623190028	MARIA CRISTINA DA SILVA RAMOS	02.06.2006
1318040016	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FRANCISCO	10.07.2006
1317780016	MARIANA FIDELIS GUARDIOLA	12.07.2006
0794620060	MARIONICE DO NASCIMENTO GUIBOR	01.06.2006
0677660022	MARIZETE CAOVILLA	19.06.2006
1161340022	MÔNICA GRABERT	19.06.2006
1318860013	MURILO AMARAL TEODORO DE MELLO	14.07.2006
1304200016	NATEL LAUDO DA SILVA	10.05.2006
1966380037	NEUZA ARENHART	26.05.2006
1036560020	NADJA NAIRA BARROS MONTEIRO PINHEIRO	09.05.2006
1302470016	PAULA JANE AMORIM FRANÇA	05.05.2006
124880025	PAULO MARCELO WINTER	05.06.2006
1302720012	PAULO MIGUEL RENO	08.05.2006
1301050013	PEDRO JULIANO DE CASTRO BORGES	27.04.2006
1312500015	RAMILSON LUIZ CAMARGO SANTIAGO	08.06.2006
1300830015	REIJANE AZEVEDO DE AMORIM MAGALHÃES	28.04.2006
1312070010	RODRIGO DE OLIVEIRA MASCARENHAS	14.06.2006
1316800013	RODRIGO GRANEMANN ARAÚJO	14.07.2006
1307130019	RODRIGO RODRIGUES DEL PAPA	30.05.2006
1316760011	ROONEY PINHEIRO DE AMORIM	04.07.2006
1318430019	ROSANA LEITE DE ALMEIDA	13.07.2006
1307160015	RUBENS DE OLIVEIRA	31.05.2006
1318970013	RUBENS MATOS CUNHA JUNIOR	17.07.2006
1302490017	SARAH DE MORAES CAMACHO	08.05.2006
1319010013	SCHIRAN MAINGUE ABRÃO	18.07.2006
1304150019	SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO	18.05.2006
1304210011	SERGIO PEDRO BALESTRIN	19.05.2006
0795340036	SHIRLEY ROSA DE MATOS	20.06.2006
1248380026	SIBELLE CHRISTINE GLASER JAKOBI	01.06.2006
1148380024	SIRLEY MARIA DA SILVA	04.05.2006
1302480011	SUELY DE FÁTIMA MENEGON BERTOLDI	28.04.2006
1299360014	SUSANA DA SILVA	02.05.2006
1316740010	SUZANA DE SOUZA RODRIGUES	12.07.2006
1312700014	TALITA MENEZES GOMES DA SILVA	06.06.2006
1302690016	TANIA DE FÁTIMA DE DEUS ROSA	05.05.2006
1245750027	TATIANA CORREA DA SILVA FRAGA	19.07.2006
1318050011	TATIANA DIAS DE BRITO	14.07.2006
1316750016	THIAGO TADEU NASCIMENTO QUEIROZ	11.07.2006
1307290016	VALDEMI XAVIER DELMONDES JUNIOR	02.06.2006
1316730015	VICTOR AUGUSTO GODOY	11.07.2006
1316810019	VICTORIA DE MELLO ARRUDA	10.07.2006
1149090020	VILSON FERNANDO BEREGULA	06.07.2006
0795260059	WAGNER SILVA RODRIGUES	18.07.2006
0756000025	WILLIAN ROCHA CAMPOLIN	27.04.2006
1073280027	WILMAR RODRIGUES	26.06.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1544/SAD/2006

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na carreira dos Profissionais de Atividade Ambiental e dá outras providências.

legais, e
de 2005;
Lei nº 8.515, de 30

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art.3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro
considerando o disposto na Lei nº 8.368, de 16 de setembro de 2005 alterada pela
Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

considerando, ainda, o que dispõe a Portaria Conjunta nº 073/SAD/SEMA/06,
constante no Processo nº 180.536/SAD, de 03 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Analista de Meio Ambiente – Anexo – I
- II – Agente de Meio Ambiente – Anexo – II
- III – Auxiliar de Meio Ambiente – Anexo – III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 10 de julho de 2006.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Anexo - I

Cargo: Analista de Meio Ambiente

Matricula	Nome	Nível
798060018	ALCILENE FREITAS B. DE SOUZA	07
796870012	ALESSANDRA M.L. MALVEZZI	03
803230010	ALESSANDRO ARRUDA GARCIA	03
804600023	ALICE MARQUES DA SILVA	09
377520071	ALVINO DE OLIVEIRA FILHO	04
667130020	ALZIRA PAPADIMACOPOULOS NOGUEIRA	07
803270011	ANA MARGARIDA MAGALHÃES COELHO	03
050790048	ANTONIA LUIZA M. LOTUFO	09
801870020	ARISTIDE SOARES DE ANDRADE	08
338770054	ARISTÓTELES FERREIRA DA FONSECA	06
831070013	ARNALDO AUGUSTO DORILEU LEITE	06
805080015	CARLA DE CASSIA F. DOS SANTOS	07
798120029	CARLOS ALBERTO LOPES	08
803920016	CARLOS CESAR NADAF	04
803420013	CESAR AUGUSTO D'ARRUDA	05
803510012	DANIEL DE BRITO	04
803040024	DAPHNE ADRIANE F. DA SILVA	08
792800044	DEYSE BENEDITA E.S. SIQUEIRA	08
057740038	DOROTY QUEIROZ TOPANOTTI	10
804170010	EDILAINE REGINA M.T. FRANCESCINI	04
326640029	EDSON BOSCO DE ALMEIDA	03
804230013	EDSON IWASAKI	04
805200010	EDUARDO FIGUEIREDO ABREU	05
347570020	EDUARDO RODRIGUES	07
804310017	ELAINE CORSINI	04
805000011	ELDER MONTEIRO ANTUNES	04
804190011	ELIANE FACHIM	04
803560010	ELIANE MEZZALIRA P. DE ARAUJO GOES	06
824620011	ENIL FEGURI LOPES	11
597100063	ENILSON JESUS DE FRANÇA	05
805790012	ESCALZILE NUNES BRANDÃO	04
803610017	EULINDA DE CAMPOS LOPES	07
796040010	FELISBERTO DE CARVALHO	03
798090014	FRANCISVAL AKERLEY DA COSTA	09
804450013	GERALDO RODRIGUES P. NETO	04
805090010	GISLAINE FERREIRA SOARES	04
804130019	GLEIDY MARIA U. DE ARRUDA	06
795970013	HELEN FARIAS FERREIRA	03
804050015	HELIO LOPES	05
797910018	HENRIQUE SERGIO D. DE PAULA	04
470460024	HEVERTON ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA	05
796030014	JACKSON MONTEIRO DE MEDEIROS	04
803140010	JOANETE IZABEL DE MAGALHÃES	03
804580014	JOÃO ANTONIO CURVO	07
803530013	JOÃO BALDUINO DE OLIVEIRA	04
803100035	JOAQUIM PAIVA DE PAULA	09
801860024	JOEL DA SILVA OLIVEIRA	08
803550030	JOELMA APARECIDA CAVALCANTE	07
309240077	JOELSON LUCAS DE ALBUQUERQUE	06
614590043	JORGE ANTONIO DA SILVA	10
803580010	JOSÉ INÁCIO RIBEIRO NETO	04
217190022	JOSÉ LUIZ CALHÃO DE FIGUEIREDO	08
834960010	JOSÉ PEDRO DE MATOS	11
805100016	JURACY DA SILVA S. FILHO	05
801770025	JUREMY PINHEIRO	04
803210019	JUSSARA SOUZA OLIVEIRA	04
078610023	KÁTIA MOZER B. DE OLIVEIRA	06
753380021	LEANDRO MARASCHIM	04
052460045	LENIS TEREZINHA F.M. SILVA	09
804950016	LEONICE DE SOUZA LOTUFO	03
798100010	LEOPOLDO BUFULIN JUNIOR	03
990544240025	LIGIA CAMARGO MADRUGA	05
805280014	LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA	04
798070013	LILIAN FERREIRA DOS SANTOS FARIAS	03
990544170027	LOURIVAL ALVES VASCONCELOS	04
530480034	LUCIA SANDRA NUNES DE JESUS	04
801740010	LUCIANA MOREIRA MARTINS DE BRITO	04
802810020	LUIZ BENEDITO BARRETO	11
796860017	LUIZ FRANCISCO TEGON DE PINHO	05
804820015	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	07
804430012	LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES NOQUELI	03
501060022	MAGDA MENDES DA SILVA	05
798140011	MARÇAL DA SILVA NETO	04
803970013	MARCILIO DA CRUZ MATOS	04
798110015	MÁRCIO CAVALCANTE	03
797890017	MARCOS ROBERTO PINCEGHER	04
803130015	MARIA BERNADETE DE S. ALEKNOVIC	03
805250018	MARIA DE FATIMA CARDOSO TOBIAS	06
503860026	MARIA JOSÉ FERREIRA BERTI	07
032510055	MARIA PERPETUA M. DO NASCIMENTO	08
805030018	MARIA REGINA DE DAVID CARNEVALLI	03
804860017	MARIZETH ROSA DE MATOS	03
803600011	MAURICIO MOLEIRO PHILIP	04
798400021	MUCIO JOSÉ CALVOSO TEIXEIRA	12
708530036	NEDIO CARLOS PINHEIRO	03
795940017	NEISE DE SOUZA PINTO	03

803620012	NEISE LEONOR PINHO DIAS	08
805070010	NELSON LATURNE	04
347910050	ODAIR RAFAEL BRUNO	06
834600013	ORLANDO NASCIMENTO	05
804110026	PAULO DOS SANTOS LEITE	11
801700019	PAULO JOSÉ BARBOSA	04
797950010	PAULO PINHEAS FIGUEIREDO OCTAVIO	04
796900019	PEDRO BARRETO	06
401930025	RAFAEL TEODORO DE MELO	05
231590024	RAILDA ASSIS DOS SANTOS	09
800340019	RAMONA NUNES DA CUNHA	04
801820022	REGINA MILHOMEM DE ABREU BALATA	09
804690022	RENATO BRUNO DOS SANTOS	09
801810027	RITA DE CASSIA GONÇALVES FIORI	08
804090025	ROSA MARIA MENDES CARDOSO	09
801780020	ROSANA MARIA VIEGAS	08
527540021	SANDER FERNANDES	04
801510015	SANDRA MARCIA LAET	04
804080020	SAYRA MARIA DA S. SOARES	09
803110014	SCHIRLEY SOARES DE LARA	03
805050027	SILVANA THOMEM LOBO	09
804200017	SOLANGE FATIMA DE OLIVEIRA CRUZ	05
804800014	SONIA CRISTINA S.S. M.Z. BURLAMAQUI	05
795230010	SUELY DA COSTA CAMPOS	04
804720010	SUSAN LANNES DE ANDRADE	07
798080019	VANDERLEI BELATO	06
397810032	VEBER MOREIRA MARASSI	07
760600039	VENINA PEDROSO A. CAMPOS	10
797930019	VERA LUCIA MONTEIRO PLA	04
710800023	VERA LUCIA NORIKO KURIANAGI	04
800520017	VERA MARIA GOUVEIA	04
801800021	WALTER FERREIRA COELHO	11
990591870030	WILLIAM GUSMÃO DE BARROS	11
804280010	WINSTON ROGER SABINO DUTRA	04
141910020	ZITA DA SILVA ALBUEZ	06

Anexo - II
Cargo: Agente de Meio Ambiente

Matrícula	Nome	Nível
795930038	ADELIA ALVES DE ARAÚJO	04
831130016	ARAÃO DE SIQUEIRA	11
805130020	BENEDITO RICARDIUE DE FARIAS	11
805330020	CECY MARIA CARDOSO MENDONÇA	06
804400016	CERILO RAMOS DA SILVA NETO	04
795530013	CREVERSON MAGALHÃES LONDON	04
804500029	EDSON CARLOS DE SANTANA	09
574900098	ELAINE REGINA ARAÚJO DE MATOS	05
804380015	ELIANA CÉLIA PINHEIRO SILVA	03
801470021	ENILDETE ALVES DOS SANTOS	10
804930015	EVERALDO PINA MACIEL	04
753370026	GABRIELA ROCHA PRIANTE TELES DE ÁVILA	04
834560011	GIOVANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	04
893050016	HELEN MARCIA COSTA E SILVA LEVENTI	03
796700010	JANE APARECIDA DA SILVA	04
800320018	JOADIR DE ARRUDA CAMPOS	04
804160015	JOÃO JOSÉ WERNER	04
805310029	JOASIL SOUZA AMARAL	09
795550014	JOILSON CORREA	06
805120025	JOSÉ ALMEIDA CRUZ	09
801760020	JOSÉ BENEDITO DE JESUS	08
796830010	JOSIMAR BRITO DA SILVA	04
801850029	JUCILEIDE NUNES DOS SANTOS	10
804370028	JURAMY MARIA M. DE ARRUDA	09
805010025	KLAUBER PEREIRA BORGES	04
803650027	LAUDEMILA MARTINS S. DE ALMEIDA	09
801840031	LEDA MONTEIRO DA SILVA BASTOS	11
538420065	LEONIDAS DA SILVA COUTO	04
803540027	LINDALVA CLEMENTINA FERREIRA	11
795480016	LUCIÉDIO RODRIGUES LISBOA	04
535130023	MARCELO ANTONIO COSTA CARDOSO	04
796780013	MARINEI CÁTIA FERREIRA	04
804140022	MERIS CLARA BERTO SANT'ANA	09
795330014	MURILO MORGANDI COVEZZI	04
795570015	NICOLA SAVA LEVENTI NETO	04
805060022	NILMA DA SILVA TAQUES CORREIA PIEDADE	10
804090077	OSMAR DA CRUZ NASCIMENTO	05
831140011	OSMAR PADRO DE OLIVEIRA	08
804100020	PEDRO AURÉLIO DA SILVA	10
805670017	ROBERTO CORREA DE ARRUDA	05
796790019	ROSANA AYRES BERLANDI	04
804530017	SILBENE HERONDINA C.CAMPOS	04
736850058	SIRGELEN GEYSE DA CONCEIÇÃO	04
795500017	SUILENE DA COSTA CAMPOS	04
800250028	TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	10
803890028	VERA MARIA DE BARROS DEL BARCO	11
795490011	WALDIRENE FARIAS DE OLIVEIRA F.VELOSO	04

Anexo - III
Cargo: Auxiliar de Meio Ambiente

796620016	ADILSON CRISTOVÃO DE PAULA PADILHA	04
801790026	BENEDITO AMÉRICO DA SILVA	08
804150010	CARLOS ROBERTO PIRES CESÁRIO	04
805150048	CELMO MARCOS DA SILVA	08
803570015	DAWISON BENITES S.DA SILVA	04
803630018	EDSON MIGUEL DO NASCIMENTO	04
803860013	JOÃO VIANES ZONIZO DOS SANTOS	04
796820015	JONE HENRIQUE DE MORAES	04
796810010	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	04
571540023	JOSÉ ROBERTO VIEIRA DE BARROS	04
796840016	JOSUÉ DE DEUS GUSMÃO	06
803380020	LERCY DE SOUZA	06
798970014	LINDOMAR DA COSTA FREITAS	04
795590016	PETRONILIO CIRIACO DA SILVA	08
803170017	REINALDO RENATO DE ASSIS	04
796570019	RIVELINO ANTUNES LEITE	04
804910014	ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA	04
796800030	ROSELI DE ALMEIDA	04
795600011	SEBASTIÃO VANDERLEI PAEZANO	04
796540012	SEVERINO PAULO DA S. JUNIOR	04
804340021	TEREZINHA JULIA DE ALMEIDA	09

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1246/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidora da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2000;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de

2000;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 265/SAD**, de 31 de janeiro de

2005,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder progressão para a Classe "D", aos servidores relacionados neste

Ato Administrativo:

Cargo: Agente Universitário

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
844760023	MÁRCIO DA CUNHA SOUZA	09.01.2005
861890027	WALDERSON PEDROSO LINO	30.01.2005

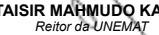
Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de

2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1418/SAD/2006

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições

legais, e

considerando o disposto nº art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28

dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.468 de 16 de julho de 200, alterada pela Lei

nº 8.270, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2598/SGP/SAD/2006**,

constante no **Processo nº 146.421/SAD**, de 04 de julho de 2006,

R E S O L V E :

Art.1º Conceder progressão de Classe aos servidores relacionados neste Ato

Administrativo:

Cargo: Agente de Serviços de Trânsito

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
791460010	JÚLIA ALVES DE FARIA	B	16.07.2006
790200015	AURICE RODRIGUES DA SILVA	D	16.07.2006
816160015	MANOEL JOSÉ DE MORAES	B	16.07.2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


MOISÉS SACHETTI
 Presidente do DETRAN

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1487/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nº art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.468, de 16 de julho de 2001, 7.772, de 06 de novembro 2002 e 7.942, de 15 de agosto de 2003, alterada pela Lei nº 8.270, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 2985/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 11.907/SAD, de 25 de janeiro de 2006,

RESOLVE :

Art.1º Conceder progressão de Classe aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente de Serviços de Trânsito

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
800370015	ANTONIO MONTEIRO SOBRAL	B	24.01.2006
813960010	NADIR FATIMA DO AMARAL SEGUNDO	C	18.07.2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


MOISÉS SACHETTI
 Presidente do DETRAN

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1585/SAD/2006

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nº art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.468 de 16 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.270, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a informação nº 3104/SAD/2006, constante no Processo nº 97.006/SAD, de 16 de maio de 2006,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder ao servidor OACYR JACOB DE SOUZA, Matricula 81520019, cargo de Agente de Serviço de Trânsito, progressão para a Classe "C", a partir de 09 de maio de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


MOISÉS SACHETTI
 Presidente do DETRAN

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1548/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nº art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.468, de 16 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.270, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 3052/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 162642/SAD, de 18 de julho de 2006,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder progressão para a Classe "D", aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente de Serviços de Trânsito

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
044580010	VALDETE ALVES VIANA	18.07.2006
833620010	WALTER NAVES DE SOUZA	07.08.2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


MOISÉS SACHETTI
 Presidente do DETRAN

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1486/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.354, de 22 de julho de 2005; considerando, ainda, o dispõe o Parecer nº 166/GE/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 104.069/SAD, de 22 de maio de 2006,

RESOLVE :

Art. 1º Fica o servidor NOEMIAS MONTEIRO DE BARROS, Matricula nº 505750015, enquadrado no Cargo de Agente de Administração Fazendária, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


WALDIR JÚLIO TEIS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1432/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.354, de 22 de julho de 2005;

considerando, ainda, o disposto na Informação nº 2451/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 162.814/SAD, de 18 de julho de 2006,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder progressão de Classes aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente de Administração Fazendária

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
488360013	ADALTO MARTINS CARVALHO	C	29.06.2006
340830026	AMARILDO BATISTA URIZZE	C	26.05.2006
496300016	ERLITA ALVES RODRIGUES	B	14.07.2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1431/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 2801/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 134566/SAD, de 20 de junho de 2006,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor MIGUEL PAULINO ORTIZ, Matrícula nº 84290013, Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, progressão para a Classe "D", a partir de 28 de julho de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1546/SAD/2006

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Metroológico e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.270, de 12 de abril de 2000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 3.117/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 192.638/SAD, de 15 de agosto de 2006,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder progressão para a Classe "C", aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Metroológico

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
912780010	MARLI DO NASCIMENTO	11.08.2006
789090031	PEDRO FRANCISCO BARBOSA	11.08.2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia


JAIR JOSÉ DURIGON
Presidente do IMEQ/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1559/SAD/2006

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o disposto na Informação nº 3058/SGP/SAD/2006, constante no Processo nº 130.876/SAD, de 14 de junho de 2006,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor JONY AUGUSTO PACHECO, Matrícula nº 809110016, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "B", a partir de 15 de agosto de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1560/SAD/2006

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o disposto na Informação nº 3064/SGP/SAD/2006, constante no Processo nº 197.574/SAD, de 18 de agosto de 2006,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor UMBELINO LOPES GALVÃO, Matrícula nº 820300012, Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "B", a partir de 21 de julho de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1675/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 3057/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 195.132/SAD**, de 17 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de Classe, aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Agente de Desenvolvimento Econômico Social – Anexo – I
- II – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social – Anexo – II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

Anexo I
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
279160011	IVANA ROCHA E SILVA	C	07.08.2006

Anexo II
Cargo - Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
797060014	JOCEMIL NUNES	B	17.08.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1674/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Vertical de servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8088 de 19 de janeiro de 2004 e 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 141.169/SAD**, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CRISTINA SUSIE CAPUTI DE SOUZA**, Matrícula nº 1079090018, cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para o Nível "02", a partir de 10 de junho de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1265/SAD/2006

Dispõe sobre retificação, do Ato Administrativo nº 837/SAD, publicado no Diário Oficial de 19 de julho de 2006, sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando, ainda, o que dispõe o **Despacho nº 722/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 115.363/SAD**, de 31 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 837/SAD, de 19.07.2006.

ONDE SE LÊ

01- KELLEN CRISTINE CARVALHO, Matrícula 1079210013, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "B", a partir de 09 de junho de 2006.

LEIA-SE

01- KELLEN CRISTINE CARVALHO, Matrícula 1079210013, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "B", a partir de 29 de maio de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 26 de setembro de 2006.



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1567/SAD/2006

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social do Governo e dá outras providências.

legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004 e Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 187.871/SAD**, de 10 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão para o Nível "02", aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1089500014	CINTIA LEITÃO VIEIRA	29.07.2006
359310036	RENE MATOS VALÉRIO	10.06.2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1557/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento de servidor do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológico de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica e dá outras providências.

legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 154, de 09 de janeiro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2979/SGP/SAD/2006**, constante no **Processo nº 118.604/SAD**, de 02 de junho de 2006,

RESOLVE:


Art. 1º Fica a servidora **LUZIANE DE ABREU NACHBAR**, Matrícula nº 922500061, enquadrada no Cargo de Professor da Educação Profissional e Tecnológica, Classe, "B", Nível "01", em regime de 40 horas semanais, a partir de 02 de junho de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente do CFP/PROTEC

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1584/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento de servidora do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológico de Mato Grosso, na Carreira de Professor da Educação Profissional e Tecnológico e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 154, de 09 de janeiro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 3076/SGP/SAD/2006**, constante no **Processo nº 140.491/SAD**, de 28 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art.1º Fica a servidora **LEILA CRISTINA AOYAMA BARBOSA**, Matrícula nº 1185360023, enquadrada no Cargo de Professor da Educação Profissional e Tecnológica, Classe "B", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas, a partir de 28 de junho de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente do CFP/PROTEC

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1586/SAD/2006

Dispõe sobre reenquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005;

considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 134.450/SAD**, de 20 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reenquadrados nos Cargos e Classe os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo.

- I – Perito Oficial Médico Legista – Anexo I
- II – Perito Oficial Criminal – Anexo II
- III – Técnico em Necropsia - Anexo III
- IV – Papiloscopista - Anexo – IV

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação .

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo I
Cargo: Perito Oficial Médico Legista

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
485460029	LUIZ MARIANO PLÁ LEVY	D	20.06.2006

Anexo II
Cargo: Perito Oficial Criminal

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
797920021	ARIADNE NUNES F. DE MATOS	D	05.07.2006

Anexo III
Cargo: Técnico em Necropsia

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
686890043	RICARDO SEVERINO DA SILVA	D	09.06.2006

Anexo IV
Cargo: Papiloscopista

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
1073670020	CARLOS EDUARDO JOSÉ DA SILVA	D	28.06.2006
177580011	LEANDRO FERREIRA LIMA	D	18.05.2006
246350016	ULISSES LUIZ ANTUNES FERNANDES	D	28.06.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1673/SAD/2006

Dispõe sobre reenquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005; considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 3273/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 22.679/SAD**, de 11 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reenquadrados nos Cargos e Classes os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo.

- I – Técnico de Necropsia – Anexo – I
- II – Papiloscopista - Anexo – II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação .

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo I
Cargo: Técnico de Necropsia

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
463040031	HERCULES CARNEIRO	D	21.08.2006

Anexo II
Cargo: Papiloscopista

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
075030020	GREIBE MARIA BARROS TAQUES	C	01.03.2005
212660012	ROBERTO ANTONIO PEDROSO	D	25.05.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1558/2006/SAD

Dispõe sobre reenquadramento de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005;

considerando, ainda, o disposto na **Informação nº 3107/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 87.603/SAD**, de 08 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **JOELSON CARLOS DE FRANÇA**, Matrícula nº 463550021, reenquadrado no Cargo de Papiloscopista, Classe "D", a partir de 08 de maio de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1547/SAD/2006

Dispõe sobre reenquadramento de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 14.195/SAD**, de 30 de janeiro

de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **JESUEL PAULO DE SOUZA**, Matrícula nº 709180047, reenquadrado no Cargo de Papiloscopista, Classe "D", a partir de 03 de julho de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº1301/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO, DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 760/06 publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de Julho de 2006, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
NOÍ BORGES SCHEFFER
Secretário de Estado de Educação em Exercício

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: SANTA TEREZINHA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG MARTINIANO CARLOS PEREIRA

MATRÍCULA: 776.210.025 CPF:441.690.781-87 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: ANA MARIA DE CASTRO SILVA EFEITO FINANCEIRO: 22/01/2006

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A CLASSE /

ONDE SE LÊ:CLASSE A/3 APOIO ADM.PROFISSIONALIZADO

LEIA-SE B/3 APOIO ADM.PROFISSIONALIZADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº1299/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO, DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 545/06 publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de Julho de 2006, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)

NOÍ BORGES SCHEFFER

Secretário de Estado de Educação em Exercício

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: ITUIQUIRA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG MICHEL BOGROS

MATRÍCULA: 870.570.013 CPF:087.067.258-48 CLASSE/NÍVEL:A/3

NOME: SUELI APARECIDA PALOMO EFEITO FINANCEIRO: 15/03/2006

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ:CLASSE A/3 TÉCNICO ELEMENTAR

LEIA-SE CLASSE A/3 TÉCNICO PROFISSIONALIZADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº1295/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO, DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 768/2006 publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de Julho de 2006, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)

NOÍ BORGES SCHEFFER

Secretário de Estado de Educação em Exercício

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: CAMPO NOVO DO PARECIS

UNIDADE ESCOLAR: EEPG MADRE TARCILA

MATRÍCULA: 662.890.035 CPF:757.248.559-68 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: ELENIR SEMIN EFEITO FINANCEIRO: 23/01/2006

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ:CLASSE B/3 TÉCNICO ELEMENTAR

LEIA-SE:TÉCNICO PROFISSIONALIZADO

MATRÍCULA: 675.820.022 CPF:202.995.241-91 CLASSE/NÍVEL:A/3

NOME: ROSEMARY MAZOCHIN EFEITO FINANCEIRO: 22/01/2006

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ:CLASSE A/2 TÉCNICO ELEMENTAR

LEIA-SE:A/2 TÉCNICO PROFISSIONALIZADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº1300/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO, DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 667/06 publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de Julho de 2006, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)

NOÍ BORGES SCHEFFER

Secretário de Estado de Educação em Exercício

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: CAMPO VERDE

UNIDADE ESCOLAR: EE JUPIARA

MATRÍCULA: 543.210.057 CPF:230.296.331-87 CLASSE/NÍVEL:C/3

NOME: MARIA JOSE ALEXANDRE DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 15/03/2006

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A CLASSE /

ONDE SE LÊ:CLASSE B/3 LEIA-SE C/3

ATO ADMINISTRATIVO Nº 946/SAD/2006

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, **resolve excluir** do Ato nº 668/2006, publicado no Diário Oficial do Estado 19 de julho de 2006, a progressão vertical de Julio César Correia de Lima, Cargo Professor Matrícula nº 469400145 e CPF.º 361.987.571-53, município de Pontes e Lacerda, por ter saído incorreta.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)

NOÍ BORGES SCHEFFER

Secretário de Estado de Educação em Exercício

ATO ADMINISTRATIVO Nº 944/SGP/SAD/2006

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, **resolve excluir** do Ato nº 769/2006, publicado no Diário Oficial do Estado 19 de julho de 2006, a progressão vertical de Vanderley de Miranda Bobbo, Cargo Técnico Adm. Profissionalizado Matrícula nº 27402084 e CPF.º 667.326.709-72, município de Porto dos Gaúchos, por ter saído incorreta.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)

NOÍ BORGES SCHEFFER

Secretário de Estado de Educação em Exercício

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1470/SGP/SAD/2006

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, **resolve excluir** do Ato nº 668/2006, publicado no Diário Oficial 19 de julho de 2006, a Progressão Vertical de Solange Aparecida Leite de Barros Silva, Cargo Professor Matrícula nº 887490015 e CPF.º 871.447.351-87, município de Poconé, por ter saído incorreta.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)

NOÍ BORGES SCHEFFER

Secretário de Estado de Educação em Exercício

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1473/SGP/SAD/2006

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, **resolve excluir** do Ato nº 777/2006, publicado no Diário Oficial 02 de Agosto de 2006, a Progressão Horizontal de Ione da Silva, Cargo Professor Matrícula nº 731240057 e CPF.º 858.642.691-15, município de Rondonópolis, por ter saído incorreta.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)

NOÍ BORGES SCHEFFER

Secretário de Estado de Educação em Exercício

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1472/SAD/2006

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, **resolve excluir** do Ato nº 526/2006, publicado no Diário Oficial 29 de junho de 2006, a Progressão Horizontal de Ronei Coelho de Lima, Cargo Professor Matrícula nº 846500019 e CPF.º 630.363.201-72, município de Rondonópolis, por ter saído incorreta.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)

NOÍ BORGES SCHEFFER

Secretário de Estado de Educação em Exercício

ATO ADMINISTRATIVO Nº 947/SAD/2006

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, **resolve excluir** do Ato nº 526/2006, publicado no Diário Oficial do Estado 29 de junho de 2006, a progressão horizontal de Ângelo Alberto Santos de Lima, Cargo Professor Matrícula nº 857990012 e CPF.º 390.672.972-91, município de Cuiabá, por ter saído incorreta.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)

NOÍ BORGES SCHEFFER

Secretário de Estado de Educação em Exercício

ATO ADMINISTRATIVO Nº 945/SAD/2006

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, **resolve excluir** do Ato nº 669/2006, publicado no Diário Oficial do Estado 19 de julho de 2006, a progressão vertical de Geraldo Regis de Lima, Cargo Professor Matrícula nº 852580010 e CPF.º 241.810.801-53, município de Cuiabá, por ter saído incorreta.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)

NOÍ BORGES SCHEFFER

Secretário de Estado de Educação em Exercício

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1289/SAD/2006

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, **resolve excluir** do Ato nº 552/2006, publicado no Diário Oficial do Estado 13 de julho de 2006, a progressão vertical de Ana da Guia de Campos, Cargo Professor Matrícula nº 549140107 e CPF.º 101.242.728-51, município de Cuiabá, por ter saído incorreta.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)

NOÍ BORGES SCHEFFER

Secretário de Estado de Educação em Exercício

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1471/SAD/2006

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, **resolve excluir** do Ato nº 652/2006, publicado no Diário Oficial 13 de julho de 2006, a Progressão Horizontal de Márcia de Siqueira Salgueiro, Cargo Professor Matrícula nº 744420024 e CPF.º 378.231.831-53, município de Rondonópolis, por ter saído incorreta.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)

NOÍ BORGES SCHEFFER

Secretário de Estado de Educação em Exercício

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1477/SAD/2006

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, **resolve excluir** do Ato nº 661/2006, publicado no Diário Oficial do Estado 13 de julho de 2006, a Progressão Horizontal de Marina Auxiliadora Duarte, Cargo Técnico Adm. Educacional Elemental Matrícula nº 870830015 e CPF.º 924.812.641-34, município de Várzea Grande, por ter saído incorreta.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)

NOÍ BORGES SCHEFFER

Secretário de Estado de Educação em Exercício

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1469/SAD/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, resolve excluir do Ato nº 668/2006, publicado no Diário Oficial 19 de julho de 2006, a Progressão Vertical de Maria Olinda Alves da Silva, Cargo Professor Matrícula nº 556490061 e CPF nº 382.765.346-00, município de Poconé, por ter saído incorreta.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
NOI BORGES SCHEFFER
Secretário de Estado de Educação em Exercício

ATO ADMINISTRATIVO Nº 942/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Técnico Administrativo Educacional constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
NOI BORGES SCHEFFER
Secretário de Estado de Educação em Exercício

ANEXO I**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL****MUNICÍPIO DE: JACIARA****UNIDADE ESCOLAR: EEPG-MARECHAL RONDON**

MATRÍCULA: 966.050.010 CPF:361.612.921-49 CLASSE/NÍVEL:A/2
NOME: ARMSTRONG BASTOS PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 13/09/2004

ATO ADMINISTRATIVO Nº940/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
NOI BORGES SCHEFFER
Secretário de Estado de Educação em Exercício

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR****MUNICÍPIO DE: ALTA FLORESTA****UNIDADE ESCOLAR: EEPG VITÓRIA FURLANI DA RIVA**

MATRÍCULA: 842.570.012 CPF:569.911.501-34 CLASSE/NÍVEL:B/3
NOME: ADRIANE PESOVENTO EFEITO FINANCEIRO: 03/02/2006

MUNICÍPIO DE: CACERES**UNIDADE ESCOLAR: EEPG ONZE DE MARÇO**

MATRÍCULA: 599.950.056 CPF:604.124.291-87 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: CASSIA HACK EFEITO FINANCEIRO: 02/02/2006
MATRÍCULA: 340.030.089 CPF:536.315.791-87 CLASSE/NÍVEL:D/3
NOME: SUSANNE MARIA CASTRILLON DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 15/03/2006

MUNICÍPIO DE: CAMPO NOVO DO PARECIS**UNIDADE ESCOLAR: EEPG ARGEU AUGUSTO DE MORAES**

MATRÍCULA: 1.009.740.013 CPF:023.810.329-81 CLASSE/NÍVEL:B/2
NOME: WANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 17/03/2005

UNIDADE ESCOLAR: E.E. PADRE ARLINDO IGNÁCIO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 876.500.025 CPF:470.699.293-15 CLASSE/NÍVEL:B/2
NOME: ANTONIO CARLOS DE O RODRIGUESEFEITO FINANCEIRO: 17/03/2005

MUNICÍPIO DE: CUIABA**UNIDADE ESCOLAR: EEPG ANTONIO EPAMINONDAS**

MATRÍCULA: 852.100.019 CPF:494.715.467-53 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: AUREA FERNANDES ABRUNHOSA AMORIMEFEITO FINANCEIRO: 03/02/2006

MUNICÍPIO DE: JUINA**UNIDADE ESCOLAR: EEPG - GUILHERME FREITAS ABREU LIMA**

MATRÍCULA: 857.550.051 CPF:797.549.961-72 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: ERISON COSTA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 02/02/2006

MUNICÍPIO DE: NOVA OLIMPIA**UNIDADE ESCOLAR: EEPG WILSON DE ALMEIDA**

MATRÍCULA: 676.720.102 CPF:551.298.381-49 CLASSE/NÍVEL:B/2
NOME: CESAR VICENTE DA COSTA EFEITO FINANCEIRO: 16/03/2005

MUNICÍPIO DE: PARANATINGA**UNIDADE ESCOLAR: EE OSVALDO CANDIDO PEREIRA**

MATRÍCULA: 313.590.044 CPF:628.467.876-20 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: JAENI ZULMIRO DE FARIA MIRANDA EFEITO FINANCEIRO: 16/03/2006

MUNICÍPIO DE: PRIMAVERA DO LESTE**UNIDADE ESCOLAR: EE GETULIO DORNELLES VARGAS**

MATRÍCULA: 621.930.091 CPF:391.072.481-72 CLASSE/NÍVEL:C/2
NOME: CATARINA CLAUDETE DE C VARGASEFEITO FINANCEIRO: 16/03/2003

MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE**UNIDADE ESCOLAR: EE MISSIONARIO GUNNAR VINGREN**

MATRÍCULA: 1.008.790.017 CPF:667.855.881-20 CLASSE/NÍVEL:B/2
NOME: MARGARETH CASSIA DE SOUZA SARETTO EFEITO FINANCEIRO: 16/03/2005

UNIDADE ESCOLAR: E.E. DUNGA RODRIGUES

MATRÍCULA: 560.950.101 CPF:265.970.391-49 CLASSE/NÍVEL:B/2
NOME: MARILEIDE ALVES DA MATA EFEITO FINANCEIRO: 16/03/2003

ATO ADMINISTRATIVO Nº 938/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Professor constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
NOI BORGES SCHEFFER
Secretário de Estado de Educação em Exercício

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR****MUNICÍPIO DE: AGUA BOA****UNIDADE ESCOLAR: EEPG ANTONIO GROHS**

MATRÍCULA: 700.710.051 CPF:818.348.961-34 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: MEIRE DE MELO LOURENCO GARCIA EFEITO FINANCEIRO: 30/03/2006

MUNICÍPIO DE: BARRA DO GARCAS**UNIDADE ESCOLAR: EEPG HERONIDES ARAUJO**

MATRÍCULA: 872.670.015 CPF:378.298.581-87 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: SANDRA MARIA MARQUES PARREIRA EFEITO FINANCEIRO: 25/04/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - IR. DIVA PIMENTEL

MATRÍCULA: 845.420.011 CPF:481.979.471-04 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: EVALDIRENE APARECIDA DE FREITAS EFEITO FINANCEIRO: 23/05/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPG MAL. EURICO GASPAR DUTRA

MATRÍCULA: 887.170.021 CPF:307.146.481-91 CLASSE/NÍVEL:C/2
NOME: MARIA ROSA GONCALVES BRANDAO EFEITO FINANCEIRO: 25/05/2006

MUNICÍPIO DE: CAMPO NOVO DO PARECIS**UNIDADE ESCOLAR: EEPG MADRE TARCILA**

MATRÍCULA: 374.160.147 CPF:388.137.771-91 CLASSE/NÍVEL:C/2
NOME: MAURILIO LOPES DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 09/06/2006

MUNICÍPIO DE: CUIABA**UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G- PRESIDENTE MEDICI**

MATRÍCULA: 656.120.037 CPF:332.241.451-53 CLASSE/NÍVEL:D/3
NOME: JOIL ANTONIO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 28/03/2006

MUNICÍPIO DE: GAUCHA DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EEPG. GERVASIO DOS SANTOS COSTA**

MATRÍCULA: 827.090.021 CPF:744.237.039-04 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: ELIETE PAULA IAGHER EFEITO FINANCEIRO: 24/05/2006

MUNICÍPIO DE: ITUIQUARA**UNIDADE ESCOLAR: EEPG. MICHEL BOGROS**

MATRÍCULA: 871.030.012 CPF:378.189.101-15 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: ROSILENE DA SILVA CACERES EFEITO FINANCEIRO: 06/06/2006

MUNICÍPIO DE: JUSCIMEIRA**UNIDADE ESCOLAR: EEPG SANTO ANTONIO DE PADUA**

MATRÍCULA: 366.910.051 CPF:318.026.801-87 CLASSE/NÍVEL:C/2
NOME: VALMIR JOSE DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 26/01/2006

MATRÍCULA: 852.140.010 CPF:318.049.261-91 CLASSE/NÍVEL:C/2
NOME: DAVINO FARIAS DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 25/05/2006

MUNICÍPIO DE: NOVO MUNDO**UNIDADE ESCOLAR: EEPG - NOVO MUNDO**

MATRÍCULA: 887.730.019 CPF:337.477.501-25 CLASSE/NÍVEL:B/3
NOME: SUELI RIBEIRO FAVA EFEITO FINANCEIRO: 29/03/2006

MUNICÍPIO DE: PARANATINGA**UNIDADE ESCOLAR: EE 29 DE JUNHO**

MATRÍCULA: 439.860.083 CPF:550.539.391-87 CLASSE/NÍVEL:C/2
NOME: NILMA ORGINO MOTA EFEITO FINANCEIRO: 25/05/2006

UNIDADE ESCOLAR: EE OSVALDO CANDIDO PEREIRA

MATRÍCULA: 313.590.044 CPF:628.467.876-20 CLASSE/NÍVEL:C/2
NOME: JAENI ZULMIRO DE FARIA MIRANDA EFEITO FINANCEIRO: 05/12/2005

UNIDADE ESCOLAR: EE APOLONIO BOURNET DE MELO

MATRÍCULA: 601.450.086 CPF:488.880.521-00 CLASSE/NÍVEL:C/2
NOME: CLEUSINETE DAVID FIGUEIREDO FILGUEIRASEFEITO FINANCEIRO:15/09/2005

MUNICÍPIO DE: PONTES E LACERDA**UNIDADE ESCOLAR: EEPG - SAO JOSE**

MATRÍCULA: 828.460.027 CPF:812.923.091-72 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: SIMONE DE PAULA ROCHA EFEITO FINANCEIRO: 05/05/2006

MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS**UNIDADE ESCOLAR: EEPG.PROF. RENILDA SILVA MORAES**

MATRÍCULA: 873.020.014 CPF:593.422.341-00 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: MARIA ROSEANE NUNES RODRIGUESEFEITO FINANCEIRO: 08/02/2006

UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE MAGGI

MATRÍCULA: 846.510.014 CPF:853.641.931-87 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: SAMADAR POLINATI LOPES EFEITO FINANCEIRO: 22/05/2006

MATRÍCULA: 843.460.016 CPF:440.742.206-87 CLASSE/NÍVEL:C/2
NOME: ANA MARIA MACIEL EFEITO FINANCEIRO: 01/06/2006

MUNICÍPIO DE: SANTA CRUZ DO XINGU**UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ**

MATRÍCULA: 847.830.047 CPF:944.490.154-87 CLASSE/NÍVEL:C/2
NOME: ELIETE PEANO PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 11/04/2006

MUNICÍPIO DE: SINOP**UNIDADE ESCOLAR: EE OLIMPIO JOÃO PISSINATI GUERRA**

MATRÍCULA: 291.770.118 CPF:503.945.411-20 CLASSE/NÍVEL:C/2
NOME: ELIA BECKMANN ROCHA EFEITO FINANCEIRO: 23/02/2006

UNIDADE ESCOLAR: EE PAULO FREIRE

MATRÍCULA: 1.005.140.020 CPF:004.742.861-93 CLASSE/NÍVEL:C/2
NOME: MATILDE MESQUITA ROCHA MARCELINO EFEITO FINANCEIRO: 21/11/2005

MUNICÍPIO DE: TANGARA DA SERRA**UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL LAURA VIEIRA DE SOUZA**

MATRÍCULA: 1.017.200.014 CPF:626.094.679-15 CLASSE/NÍVEL:C/2
NOME: OSMAR ROMAGNA EFEITO FINANCEIRO: 23/02/2006

MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE**UNIDADE ESCOLAR: EEPG GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS**

MATRÍCULA: 856.610.038 CPF:350.941.886-49 CLASSE/NÍVEL:C/2
NOME: IONE RODRIGUES SILVA EFEITO FINANCEIRO: 03/05/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPG PORFIRIA PAULA DE CAMPOS

MATRÍCULA: 541.340.085 CPF:474.236.411-20 CLASSE/NÍVEL:C/2
NOME: ADRIANA DO COUTO TOKASHIKI EFEITO FINANCEIRO: 21/10/2005

MUNICÍPIO DE: NOVA MONTE VERDE**UNIDADE ESCOLAR: EEPG MACHADO DE ASSIS**

MATRÍCULA: 438.600.134 CPF:684.913.959-20 CLASSE/NÍVEL:C/2
NOME: ANGELA MARIA KUZNHARSKI SILVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 31/05/2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº936/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica, no

cargo de Apoio Administrativo Educacional constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
NOÍ BORGES SCHEFFER
Secretário de Estado de Educação em Exercício

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: BARRA DO BUGRES

UNIDADE ESCOLAR: EEPG JOÃO DE CAMPOS BORGES

MATRÍCULA: 992.080.010 CPF:957.746.291-04 CLASSE/NÍVEL:A/2
NOME: ANGELITA DE OLIVEIRA SOUSA FEITO FINANCEIRO: 20/03/2005

MUNICÍPIO DE: CUIABÁ

UNIDADE ESCOLAR: EE 25 DE ABRIL

MATRÍCULA: 851.630.014 CPF:109.220.241-20 CLASSE/NÍVEL:B/3
NOME: JOSE FERREIRA DA SILVA NETO FEITO FINANCEIRO: 22/01/2006

MUNICÍPIO DE: JUSCIMEIRA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG JOAO MATHEUS BARBOSA

MATRÍCULA: 679.660.011 CPF:383.701.821-00 CLASSE/NÍVEL:A/3
NOME: SERGIO SOUZA DA CRUZ FEITO FINANCEIRO: 01/10/2004

MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA LEITE MARCOSKI

MATRÍCULA: 6.440.010 CPF:284.567.421-04 CLASSE/NÍVEL:B/7
NOME: MARIA DA SILVA MENDES FEITO FINANCEIRO: 01/10/2001

ATO ADMINISTRATIVO Nº 934/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
NOÍ BORGES SCHEFFER
Secretário de Estado de Educação em Exercício

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: ALTO TAQUARI

UNIDADE ESCOLAR: EEPG CARLOS IRIGARAY FILHO

MATRÍCULA: 992.190.010 CPF:501.895.571-68 CLASSE/NÍVEL:B/2
NOME: LAUCIDIO FAUSTINO INACIO FEITO FINANCEIRO: 02/06/2006

MUNICÍPIO DE: ARAPUTANGA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG JOAQUIM AUGUSTO C MARQUES

MATRÍCULA: 992.210.011 CPF:667.859.521-15 CLASSE/NÍVEL:B/2
NOME: HELITON LUIZ DOMINGOS FEITO FINANCEIRO: 24/05/2006

MUNICÍPIO DE: BARRA DO GARGAS

UNIDADE ESCOLAR: EEPG JOSE ANGELO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 16.220.013 CPF:793.285.201-34 CLASSE/NÍVEL:B/9
NOME: MARIA CONCEICAO PINTO CASTRO FEITO FINANCEIRO: 25/05/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - SÃO JOAO BATISTA

MATRÍCULA: 1.008.960.010 CPF:495.762.911-00 CLASSE/NÍVEL:B/2
NOME: MARLEIDE FRANCISCA MORENO FEITO FINANCEIRO: 15/02/2006

MUNICÍPIO DE: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF.DEMETRIO COSTA PEREIRA

MATRÍCULA: 58.440.011 CPF:206.966.471-68 CLASSE/NÍVEL:B/9
NOME: NEURA JACOB DE ALMEIDA FEITO FINANCEIRO: 27/04/2006

MUNICÍPIO DE: CAMPO NOVO DO PARECIS

UNIDADE ESCOLAR: EEPG MADRE TARCLA

MATRÍCULA: 553.650.025 CPF:522.517.721-20 CLASSE/NÍVEL:B/2
NOME: NEUZA HELENA COSTA PEREIRA FEITO FINANCEIRO: 23/06/2006

MUNICÍPIO DE: CANARANA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG NORBERTO SCHWANTES

MATRÍCULA: 992.110.017 CPF:568.385.191-53 CLASSE/NÍVEL:B/2
NOME: MARIA APARECIDA DAMASCENO SILVA FEITO FINANCEIRO: 12/06/2006

UNIDADE ESCOLAR: ACESSORIA PEDAGOGICA

MATRÍCULA: 700.350.047 CPF:514.729.531-34 CLASSE/NÍVEL:B/2
NOME: MARIA GLACI MORASKI FEITO FINANCEIRO: 02/06/2006

MUNICÍPIO DE: CHAPADA DOS GUIMARÃES

UNIDADE ESCOLAR: EEPG. CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA

MATRÍCULA: 997.130.024 CPF:314.480.701-04 CLASSE/NÍVEL:B/2
NOME: FATIMA MARIA DE OLIVEIRA FEITO FINANCEIRO: 29/06/2006

MUNICÍPIO DE: CLAUDIÃO

UNIDADE ESCOLAR: EEPG DR.HELIO PALMA DE ARRUDA

MATRÍCULA: 65.430.018 CPF:111.271.471-53 CLASSE/NÍVEL:B/10
NOME: JERONIMA DA CONCEICAO FEITO FINANCEIRO: 06/06/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPG. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA

MATRÍCULA: 158.560.019 CPF:344.401.001-04 CLASSE/NÍVEL:B/8
NOME: ESCOLASTICA LOPES DA SILVA FEITO FINANCEIRO: 29/06/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPG-JOSE MAGNO

MATRÍCULA: 160.050.014 CPF:156.901.641-00 CLASSE/NÍVEL:B/8
NOME: EMILIA MARIA DE SOUZA FEITO FINANCEIRO: 02/06/2006

UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.G - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS

MATRÍCULA: 158.550.013 CPF:794.558.161-72 CLASSE/NÍVEL:B/8

NOME: MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA FEITO FINANCEIRO: 02/06/2006

UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G- PRESIDENTE MEDICI

MATRÍCULA: 73.160.016 CPF:046.009.751-20 CLASSE/NÍVEL:B/10

NOME: MARINDA DE LOURDES DA S SOLEDADE FEITO FINANCEIRO: 01/06/2006

UNIDADE ESCOLAR: C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI

MATRÍCULA: 1.008.300.010 CPF:229.525.781-68 CLASSE/NÍVEL:B/2

NOME: EVANS SOARES DE LIMA FEITO FINANCEIRO: 02/08/2005

MUNICÍPIO DE: DOM AQUINO

UNIDADE ESCOLAR: EE SAO LOURENÇO

MATRÍCULA: 264.230.019 CPF:915.330.661-91 CLASSE/NÍVEL:B/7

NOME: DOMITILIA FERREIRA DOS SANTOS FEITO FINANCEIRO: 02/06/2006

MUNICÍPIO DE: JACIARA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG-MARECHAL RONDON

MATRÍCULA: 568.110.099 CPF:482.296.791-34 CLASSE/NÍVEL:B/2

NOME: ENIVALDO MOREIRA DOS SANTOS FEITO FINANCEIRO: 29/06/2006

MUNICÍPIO DE: JAURU

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - JUSCELINO K. DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 696.200.058 CPF:536.160.061-04 CLASSE/NÍVEL:B/2

NOME: CELIA MARTINS DOS SANTOS FEITO FINANCEIRO: 04/06/2005

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - FRANCISCO SALAZAR

MATRÍCULA: 939.190.036 CPF:593.818.411-87 CLASSE/NÍVEL:B/2

NOME: VALDECI ALVES PINTO FEITO FINANCEIRO: 23/07/2005

MUNICÍPIO DE: JUARA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG LUIZA NUNES BEZERRA

MATRÍCULA: 281.950.024 CPF:411.185.611-04 CLASSE/NÍVEL:B/6

NOME: IRACI FUHR FEITO FINANCEIRO: 05/06/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - IARA MARIA MINOTTO GOMES

MATRÍCULA: 1.008.980.010 CPF:975.795.641-49 CLASSE/NÍVEL:B/2

NOME: VERA LUCIA RODRIGUES PINTO FEITO FINANCEIRO: 05/06/2006

MATRÍCULA: 1.011.930.010 CPF:821.050.811-34 CLASSE/NÍVEL:B/2

NOME: CLAUDIO MAZUTTI FEITO FINANCEIRO: 23/06/2006

MUNICÍPIO DE: JUINA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - 21 DE ABRIL

MATRÍCULA: 410.090.042 CPF:488.024.411-20 CLASSE/NÍVEL:B/4

NOME: IRENE ALMEIDA DOS SANTOS SILVA FEITO FINANCEIRO: 03/07/2006

MUNICÍPIO DE: LUCAS DO RIO VERDE

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSÉ DE ALENCAR

MATRÍCULA: 992.570.018 CPF:318.944.101-49 CLASSE/NÍVEL:B/2

NOME: LEONIZIA MOREIRA FERREIRA FEITO FINANCEIRO: 19/05/2006

MUNICÍPIO DE: NOVA CANAÃ DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - NOVA CANAÃ

MATRÍCULA: 663.510.015 CPF:696.979.141-68 CLASSE/NÍVEL:B/6

NOME: FATIMA DE ALMEIDA PAES FEITO FINANCEIRO: 10/02/2006

UNIDADE ESCOLAR: ACESSORIA PEDAGÓGICA

MATRÍCULA: 408.450.045 CPF:012.200.078-11 CLASSE/NÍVEL:B/4

NOME: ANTONIA DE CARVALHO EVANGELISTA FEITO FINANCEIRO: 30/05/2006

MUNICÍPIO DE: NOVA XAVANTINA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG ARLINDO ESTILAC LEAL

MATRÍCULA: 318.120.100 CPF:202.491.791-72 CLASSE/NÍVEL:B/2

NOME: TEODOMIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA FEITO FINANCEIRO: 25/05/2006

MUNICÍPIO DE: PARANATINGA

UNIDADE ESCOLAR: EE 29 DE JUNHO

MATRÍCULA: 872.510.018 CPF:771.071.361-00 CLASSE/NÍVEL:B/2

NOME: ADEMIR SILVA DE SIQUEIRA FEITO FINANCEIRO: 07/06/2006

MUNICÍPIO DE: PONTAL DO ARAGUAIA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG SÃO MIGUEL

MATRÍCULA: 992.250.013 CPF:420.642.441-15 CLASSE/NÍVEL:B/2

NOME: JOSE MESSIAS FERREZ DE OLIVEIRA FEITO FINANCEIRO: 11/01/2006

MUNICÍPIO DE: PONTES E LACERDA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - 14 DE FEVEREIRO

MATRÍCULA: 19.940.017 CPF:274.460.501-87 CLASSE/NÍVEL:B/8

NOME: RUTHE HILARIO SILVA FEITO FINANCEIRO: 03/07/2006

MUNICÍPIO DE: PRIMAVERA DO LESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE MONTEIRO LOBATO

MATRÍCULA: 1.008.440.016 CPF:240.514.381-04 CLASSE/NÍVEL:B/2

NOME: ANA EIDES PEREIRA CRUZ FEITO FINANCEIRO: 05/06/2006

MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G - LA SALLE

MATRÍCULA: 47.920.017 CPF:304.075.671-00 CLASSE/NÍVEL:B/9

NOME: ALTAIR COSTA FEITO FINANCEIRO: 07/07/2006

UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE MAGGI

MATRÍCULA: 953.880.010 CPF:627.818.981-04 CLASSE/NÍVEL:B/2

NOME: LUIZA HONORATA DA SILVA DIAZ FEITO FINANCEIRO: 28/11/2005

MUNICÍPIO DE: SINOP

UNIDADE ESCOLAR: EE NILZA DE OLIVEIRA PIPINO

MATRÍCULA: 1.001.080.014 CPF:551.870.051-20 CLASSE/NÍVEL:B/2

NOME: ACIELEMA FERNANDES DA CUNHA BARRETO FEITO FINANCEIRO: 18/05/2006

MUNICÍPIO DE: TANGARA DA SERRA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG VER BENTO MUNIZ

MATRÍCULA: 992.600.014 CPF:959.673.461-04 CLASSE/NÍVEL:B/2

NOME: SIMONE RAMOS DA SILVA FEITO FINANCEIRO: 05/06/2006

MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EEPG NADIR DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 972.470.034 CPF:350.611.899-49 CLASSE/NÍVEL:B/2

NOME: ALONSO BATISTA NUNES FEITO FINANCEIRO: 12/07/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPG PORFIRIA PAULA DE CAMPOS

MATRÍCULA: 1.001.160.018 CPF:697.300.671-04 CLASSE/NÍVEL:B/2

NOME: ROSELI BARBOSA DE OLIVEIRA FEITO FINANCEIRO: 12/07/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF. OLDEMAR PEREIRA (NÃO UTILIZAR)

MATRÍCULA: 48.790.010 CPF:314.159.031-15 CLASSE/NÍVEL:B/9

NOME: DEODITE CESAR DELGADO FEITO FINANCEIRO: 30/06/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPG DOM BOSCO

MATRÍCULA: 161.030.017 CPF:453.118.621-49 CLASSE/NÍVEL:B/8

NOME: SOFIA DE ARAUJO TAQUES FEITO FINANCEIRO: 14/03/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPG ARTHUR PROBST

MATRÍCULA: 43.180.019 CPF:208.809.281-15 CLASSE/NÍVEL:B/9

NOME: ELIETE CONCEICAO DOS SANTOS FEITO FINANCEIRO: 02/06/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF. JOSÉ MENDES MARTINS

MATRÍCULA: 64.610.012 CPF:451.953.401-10 CLASSE/NÍVEL:B/9

NOME: MARIA ANUNCIADA DO CARMO FEITO FINANCEIRO: 04/01/2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº935/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
NOÍ BORGES SCHEFFER
Secretário de Estado de Educação em Exercício

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EEEPSG.LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER

MATRÍCULA: 877.730.016 CPF:703.623.609-44 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: DIRLIA EUNICE F P DE OLIVEIRA PINTO EFEITO FINANCEIRO: 16/03/2006

UNIDADE ESCOLAR: C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI

MATRÍCULA: 642.390.045 CPF:632.214.461-87 CLASSE/NÍVEL:A/2

NOME: MARCIA MENDES CORREA EFEITO FINANCEIRO: 16/03/2003

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO DE APOIO PED. AO DEF. VISUAL DE M.T.

MATRÍCULA: 292.430.019 CPF:386.372.860-20 CLASSE/NÍVEL:C/5

NOME: DELIA CLAUDETE SCHNEIDER BACHEFEITO FINANCEIRO: 01/10/2001

MUNICÍPIO DE: NOVA MONTE VERDE

UNIDADE ESCOLAR: EEPG NOVA MONTE VERDE

MATRÍCULA: 395.000.017 CPF:122.494.163-20 CLASSE/NÍVEL:C/3

NOME: SONIA MARIA MAIA DE ARAUJO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2001

ATO ADMINISTRATIVO Nº 937/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Professor constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.



GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)

NOÍ BORGES SCHEFFER

Secretário de Estado de Educação em Exercício

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: ARAGUAIANA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG MARIA AUXILIADORA

MATRÍCULA: 333.550.013 CPF:065.037.968-38 CLASSE/NÍVEL:B/6

NOME: MARILDE PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 15/05/2006

MUNICÍPIO DE: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: EEPG SAO LUIZ

MATRÍCULA: 175.180.016 CPF:536.311.371-68 CLASSE/NÍVEL:C/7

NOME: MARIA DAS GRACAS DA SILVA VIDALEFEITO FINANCEIRO: 02/06/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPG. DR. JOSÉ RODRIGUES FONTES

MATRÍCULA: 186.720.017 CPF:241.626.631-49 CLASSE/NÍVEL:C/8

NOME: ANA VETTORAZZI MACIEL EFEITO FINANCEIRO: 27/04/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPG ESPERIDIAO MARQUES

MATRÍCULA: 181.640.015 CPF:274.513.131-15 CLASSE/NÍVEL:C/7

NOME: MARISA GONCALVES DA SILVA COSTA EFEITO FINANCEIRO: 01/06/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPG UNIAO E FORÇA

MATRÍCULA: 239.950.011 CPF:110.131.171-15 CLASSE/NÍVEL:C/9

NOME: LEILA CARDOSO EFEITO FINANCEIRO: 09/05/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPG CRIANÇA CIDADÃ

MATRÍCULA: 329.450.018 CPF:765.084.041-72 CLASSE/NÍVEL:C/6

NOME: LUCILENE SCHEMBEK SOARES EFEITO FINANCEIRO: 05/05/2006

MUNICÍPIO DE: CHAPADA DOS GUIMARÃES

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP PROF. ANA TEREZA ALBERNAZ

MATRÍCULA: 255.350.015 CPF:834.974.041-87 CLASSE/NÍVEL:C/6

NOME: ELAINE MARIA LUDKE EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2006

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E CURRÍCULO

MATRÍCULA: 53.050.010 CPF:230.104.951-53 CLASSE/NÍVEL:D/9

NOME: FRANCISCA NOVANTINO PINTO DE ANGELO EFEITO FINANCEIRO: 28/04/2006

UNIDADE ESCOLAR: EE 25 DE ABRIL

MATRÍCULA: 205.810.012 CPF:138.710.801-87 CLASSE/NÍVEL:B/7

NOME: LINDAURA CARVALHO DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 18/01/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPG-JOSE MAGNO

MATRÍCULA: 187.490.015 CPF:327.367.381-87 CLASSE/NÍVEL:B/7

NOME: SOLANGE MARIA KOHLHASE EFEITO FINANCEIRO: 24/05/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPG DOM JOSE DO DESPRAIADO

MATRÍCULA: 205.680.011 CPF:080.006.701-00 CLASSE/NÍVEL:C/8

NOME: MARIA DE LOURDES SILVA DA CRUZE EFEITO FINANCEIRO: 17/05/2006

UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.G - MARCELINA DE CAMPOS

MATRÍCULA: 124.900.011 CPF:074.752.841-15 CLASSE/NÍVEL:B/10

NOME: BENEDITA ROSALIA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 09/03/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP PROF. RAFAEL RUEDA

MATRÍCULA: 140.320.016 CPF:206.778.041-72 CLASSE/NÍVEL:C/8

NOME: LISDETE DE FATIMA OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 31/05/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP BELA VISTA

MATRÍCULA: 74.420.011 CPF:205.851.101-82 CLASSE/NÍVEL:C/9

NOME: ENEIDE ALVES VASCONCELOS EFEITO FINANCEIRO: 27/06/2006

MUNICÍPIO DE: JAURU

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - FRANCISCO SALAZAR

MATRÍCULA: 236.540.017 CPF:396.549.151-20 CLASSE/NÍVEL:C/7

NOME: MARIA APARECIDA LANAS EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2006

MUNICÍPIO DE: JUSCIMEIRA

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP DOM VUNIBALDO

MATRÍCULA: 343.800.012 CPF:487.117.561-87 CLASSE/NÍVEL:C/8

NOME: MARILENE RODRIGUES DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 04/11/2005

UNIDADE ESCOLAR: EEPG ANTONIO JOSE DE LIMA

MATRÍCULA: 261.260.014 CPF:103.304.531-49 CLASSE/NÍVEL:C/9

NOME: JOSE QUIRINO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 13/01/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPG CAMPOS SALES

MATRÍCULA: 196.840.015 CPF:353.574.281-15 CLASSE/NÍVEL:C/9

NOME: MARIA DO SOCORRO SILVA FONSECA EFEITO FINANCEIRO: 07/12/2005

MUNICÍPIO DE: MIRASSOL D'ESTE

UNIDADE ESCOLAR: EEPG PEDRO GALHARDO GARCIA

MATRÍCULA: 447.610.015 CPF:580.719.891-34 CLASSE/NÍVEL:C/4

NOME: ROSIMAR FERREIRA BARBOSA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2006

MUNICÍPIO DE: NOBRES

UNIDADE ESCOLAR: EEPG INOCENCIA RACHID JAUDY

MATRÍCULA: 172.800.013 CPF:288.646.741-53 CLASSE/NÍVEL:C/7

NOME: GENTIL MARGARIDA CRUZ EFEITO FINANCEIRO: 17/05/2006

UNIDADE ESCOLAR: E.E.E.B. DANIEL BERG

MATRÍCULA: 363.720.014 CPF:219.652.180-91 CLASSE/NÍVEL:C/6

NOME: MARIA DOLORES DE PAULA PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2006

MUNICÍPIO DE: NORTELÂNDIA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG DR. EMMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO

MATRÍCULA: 324.300.018 CPF:377.904.711-04 CLASSE/NÍVEL:C/6

NOME: MARIA FERREIRA DE SANTANA EFEITO FINANCEIRO: 04/07/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP IDALINA DE FARIAS

MATRÍCULA: 172.060.010 CPF:086.142.611-87 CLASSE/NÍVEL:B/9

NOME: ADEMIR LEMES MARQUES EFEITO FINANCEIRO: 23/05/2006

MUNICÍPIO DE: NOVA XAVANTINA

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP CORONEL VANIQUE

MATRÍCULA: 231.710.038 CPF:965.466.708-87 CLASSE/NÍVEL:C/8

NOME: JOSE ROBERTO CASSELLA EFEITO FINANCEIRO: 05/06/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPG CEL. JOAO N. DE M. MALLET

MATRÍCULA: 145.990.010 CPF:141.070.581-15 CLASSE/NÍVEL:C/8

NOME: JOSE VILAR DA COSTA EFEITO FINANCEIRO: 24/05/2006

MUNICÍPIO DE: PARANAÍTA

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP JOAO PAULO I

MATRÍCULA: 275.400.018 CPF:204.385.089-04 CLASSE/NÍVEL:C/6

NOME: IVONE POPPI NUNES EFEITO FINANCEIRO: 06/12/2005

UNIDADE ESCOLAR: EEPG DR. MARIO CORREA DA COSTA

MATRÍCULA: 333.790.014 CPF:085.383.638-83 CLASSE/NÍVEL:C/6

NOME: ROSEMILA EMILIANO DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 10/01/2006

MATRÍCULA: 211.060.011 CPF:581.310.001-68 CLASSE/NÍVEL:C/7

NOME: MARIA GORETTE ALVES VOLPEFEITO FINANCEIRO: 10/01/2006

MATRÍCULA: 390.240.010 CPF:727.114.856-68 CLASSE/NÍVEL:C/5

NOME: CLARICE ALVES DE ALMEIDA RONNAUEFEITO FINANCEIRO: 05/06/2006

MUNICÍPIO DE: POCONE

UNIDADE ESCOLAR: EEPG MARECHAL RONDON

MATRÍCULA: 25.840.010 CPF:103.086.521-34 CLASSE/NÍVEL:C/9

NOME: DAVID ELBIS DE SALES EFEITO FINANCEIRO: 09/06/2006

MUNICÍPIO DE: PONTES E LACERDA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG MARIO SPINELLI

MATRÍCULA: 366.620.010 CPF:461.108.791-34 CLASSE/NÍVEL:B/4

NOME: DOMINGAS AVELINA DA SILVA OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 05/06/2006

MUNICÍPIO DE: PORTO DOS GAUCHOS

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP RENATO SPINELLI

MATRÍCULA: 252.840.011 CPF:592.074.009-44 CLASSE/NÍVEL:C/6

NOME: EDIR DE FATIMA BOBBO CARRENHO EFEITO FINANCEIRO: 13/07/2006

MUNICÍPIO DE: RONDONÓPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G - JOAQUIM NUNES ROCHA

MATRÍCULA: 198.170.017 CPF:237.075.501-68 CLASSE/NÍVEL:B/7

NOME: MARIA DA GLORIA PEREIRA DE MATOSEFEITO FINANCEIRO: 16/11/2005

MATRÍCULA: 156.580.012 CPF:140.287.199-68 CLASSE/NÍVEL:C/8

NOME: MARIA HELENA CRUZ COELHO EFEITO FINANCEIRO: 05/06/2006

MUNICÍPIO DE: ROSARIO OESTE

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP CEL. ARTUR BORGES

MATRÍCULA: 210.770.015 CPF:355.393.481-68 CLASSE/NÍVEL:C/7

NOME: ESPERTINA CONCEICAO RODRIGUES EFEITO FINANCEIRO: 22/11/2005

MATRÍCULA: 33.890.013 CPF:205.289.491-87 CLASSE/NÍVEL:C/9

NOME: JOANA CLARICE FABER EFEITO FINANCEIRO: 23/05/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPG MARECHAL RONDON

MATRÍCULA: 357.460.014 CPF:345.454.841-15 CLASSE/NÍVEL:B/7

NOME: SILVANETY MARIA ALVES MARTINSEFEITO FINANCEIRO: 27/04/2006

MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS

MATRÍCULA: 209.400.013 CPF:344.677.501-34 CLASSE/NÍVEL:D/6

NOME: JOAO EDISON DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 24/03/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF. ADALGISA DE BARROS

MATRÍCULA: 356.070.018 CPF:089.393.358-99 CLASSE/NÍVEL:C/6

NOME: FAUZIA OMAR EFEITO FINANCEIRO: 24/05/2006

MUNICÍPIO DE: VILA RICA

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP MARIA ESTHER PERES

MATRÍCULA: 227.930.010 CPF:580.948.309-72 CLASSE/NÍVEL:C/7

NOME: IRENE LANERMANN SAVARIS EFEITO FINANCEIRO: 05/06/2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº939/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO, DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 84 da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29.12.2004, art. 21, inciso I, e Lei Complementar nº 211 de 12.05.2005, art. 2º inciso I, resolve enquadrar os servidores públicos constantes nos Anexos I e II deste Ato, nos cargos de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, na carreira dos Profissionais da Educação Básica, posicionando-se nas classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.



GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)

NOÍ BORGES SCHEFFER

Secretário de Estado de Educação em Exercício

ANEXO I

TÉCNICO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO EDUCACIONAL
(Subsídios constantes do Anexo III da LC 206/2004)

MUNICÍPIO DE: BARRA DO GARCAS

MATRÍCULA: 31020011 CPF Nº: 178.250.671-34 NOME: JOAO DE DEUS DIAS PEREIRA

CLAS/NÍV: A /10 APARTIR DE: 09/06/2006 HABILITAÇÃO: TÉC. EM CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE: CARLINDA

MATRÍCULA: 691210055 CPF Nº: 630.042.081-72 NOME: AGUINALDO CANDIDO DA SILVA

CLAS/NÍV: B /2 APARTIR DE: 05/06/2006 HABILITAÇÃO: CIENCIAS BIOLOGICAS

MUNICÍPIO DE: COLIDER

MATRÍCULA: 392980134 CPF Nº: 466.118.519-68 NOME: MARIA DE LOURDES DEMITO

CLAS/NÍV: B /2 APARTIR DE: 05/06/2006 HABILITAÇÃO: HISTÓRIA

MUNICÍPIO DE: CUIABA

MATRÍCULA: 155330012 CPF Nº: 387.947.641-15 NOME: JACKSON MARTINS DE CARVALHO

CLAS/NÍV: B /8 APARTIR DE: 26/01/2006 HABILITAÇÃO: DIREITO

MATRÍCULA: 54100011 CPF Nº: 502.670.351-87 NOME: MARIA JOSE MARTINS DE CARVALHO

CLAS/NÍV: B /8 APARTIR DE: 09/01/2006 HABILITAÇÃO: LETRAS/LÍNGUA INGLESA

MUNICÍPIO DE: NOVA CANAÃ DO NORTE

MATRÍCULA: 584320027 CPF Nº: 460.497.709-72 NOME: JAIR STOLARZKI

CLAS/NÍV: A /2 APARTIR DE: 26/06/2006 HABILITAÇÃO: PROPEDEUTICO

MUNICÍPIO DE: NOVA MUTUM

MATRÍCULA: 123350018 CPF Nº: 271.167.601-30 NOME: FRANCISCO JOSE CELESTINO DA SILVA

(Subsídios constantes do Anexo IV da LC 206/2004)

MUNICÍPIO DE: ACORIZAL
 MATRÍCULA: 880040017 CPF Nº: 229.553.991-91 NOME: LECY CARMO DE SOUZA
 CLAS/NÍV: B /3 APARTIR DE: 13/02/2006 HABILITAÇÃO: PROPEDEUTICO

MUNICÍPIO DE: BARRA DO BUGRES
 MATRÍCULA: 991980018 CPF Nº: 929.966.711-04 NOME: JOEL DA SILVA
 CLAS/NÍV: A /2 APARTIR DE: 06/02/2006 HABILITAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

MUNICÍPIO DE: BARRA DO GARCAS
 MATRÍCULA: 848990013 CPF Nº: 842.907.811-87 NOME: PEDRO LOPES MIRANDA JUNIOR
 CLAS/NÍV: B /3 APARTIR DE: 25/05/2006 HABILITAÇÃO: PROPEDEUTICO

MUNICÍPIO DE: CAMPOS DE JUILO
 MATRÍCULA: 772270023 CPF Nº: 559.299.581-49 NOME: MARIA DURAES DE ALMEIDA SILVA
 CLAS/NÍV: A /3 APARTIR DE: 13/07/2006 HABILITAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

MUNICÍPIO DE: CANABRAVA DO NORTE
 MATRÍCULA: 872450015 CPF Nº: 362.966.431-87 NOME: MELANIA ANGELICA PEREIRA
 CLAS/NÍV: B /3 APARTIR DE: 08/07/2006 HABILITAÇÃO: PROPEDEUTICO

MUNICÍPIO DE: CANARANA
 MATRÍCULA: 926150049 CPF Nº: 581.974.941-34 NOME: PERPETUA DO SOCORRO ALVES VASCONCELOS
 CLAS/NÍV: B /2 APARTIR DE: 03/10/2005 HABILITAÇÃO: PROPEDEUTICO

MUNICÍPIO DE: CUIABA
 MATRÍCULA: 161320015 CPF Nº: 231.132.191-91 NOME: BENEDITA ADELAIDE DE S CONCEICAO
 CLAS/NÍV: A /8 APARTIR DE: 23/06/2006 HABILITAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

MUNICÍPIO DE: CUIABA
 MATRÍCULA: 953940012 CPF Nº: 474.576.351-49 NOME: DOMICILIA AUGUSTA DA SILVA BASTO
 CLAS/NÍV: A /2 APARTIR DE: 01/06/2006 HABILITAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

MUNICÍPIO DE: CUIABA
 MATRÍCULA: 155190016 CPF Nº: 411.214.811-91 NOME: TEREZINHA DE BARROS CORREA
 CLAS/NÍV: A /8 APARTIR DE: 18/05/2006 HABILITAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

MUNICÍPIO DE: CUIABA
 MATRÍCULA: 870560018 CPF Nº: 405.824.691-04 NOME: SELMA MARIA LEITE RODRIGUES
 CLAS/NÍV: B /3 APARTIR DE: 14/02/2006 HABILITAÇÃO: PROPEDEUTICO

MUNICÍPIO DE: CUIABA
 MATRÍCULA: 844740012 CPF Nº: 825.395.611-87 NOME: ADRIANO FERREIRA DA SILVA
 CLAS/NÍV: B /3 APARTIR DE: 26/01/2006 HABILITAÇÃO: PROPEDEUTICO

MUNICÍPIO DE: GENERAL CARNEIRO
 MATRÍCULA: 859230015 CPF Nº: 871.294.421-15 NOME: MAURICIO KURUGUGUE
 CLAS/NÍV: A /3 APARTIR DE: 08/06/2006 HABILITAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

MUNICÍPIO DE: ITIQUIRA
 MATRÍCULA: 2990016 CPF Nº: 141.542.341-53 NOME: JOSENYR FERREIRA BARRETO
 CLAS/NÍV: B /9 APARTIR DE: 08/06/2006 HABILITAÇÃO: PROPEDEUTICO

MUNICÍPIO DE: ITIQUIRA
 MATRÍCULA: 3060012 CPF Nº: 240.956.301-59 NOME: DORMERCILIA VIEIRA FERNANDES
 CLAS/NÍV: A /9 APARTIR DE: 08/06/2006 HABILITAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

MUNICÍPIO DE: ITIQUIRA
 MATRÍCULA: 52170012 CPF Nº: 204.647.971-87 NOME: IRACY FARIAS DE MORAIS
 CLAS/NÍV: A /9 APARTIR DE: 08/06/2006 HABILITAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

MUNICÍPIO DE: NOVA BRASILANDIA
 MATRÍCULA: 930780035 CPF Nº: 949.691.321-00 NOME: SUENI SILVA MARIANO
 CLAS/NÍV: B /2 APARTIR DE: 20/01/2006 HABILITAÇÃO: PROPEDEUTICO

MUNICÍPIO DE: NOVA XAVANTINA
 MATRÍCULA: 997790016 CPF Nº: 893.384.801-00 NOME: REGINALDO FERREIRA MIRANDA
 CLAS/NÍV: A /2 APARTIR DE: 25/05/2006 HABILITAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

MUNICÍPIO DE: NOVO SAO JOAQUIM
 MATRÍCULA: 1009790010 CPF Nº: 545.796.001-34 NOME: NEIDE JANES RODRIGUES DE MATOS
 CLAS/NÍV: A /2 APARTIR DE: 31/03/2006 HABILITAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

MUNICÍPIO DE: NOVO SAO JOAQUIM
 MATRÍCULA: 935620052 CPF Nº: 274.775.501-06 NOME: RAIMUNDA MARIA DE JESUS
 CLAS/NÍV: A /2 APARTIR DE: 25/05/2006 HABILITAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

MUNICÍPIO DE: PORTO ALEGRE DO NORTE
 MATRÍCULA: 670770027 CPF Nº: 804.210.241-00 NOME: ALDO GUIDA DA SILVA
 CLAS/NÍV: A /2 APARTIR DE: 16/05/2006 HABILITAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

MUNICÍPIO DE: PRIMAVERA DO LESTE
 MATRÍCULA: 1007690027 CPF Nº: 535.962.261-04 NOME: LEIDMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO
 CLAS/NÍV: A /2 APARTIR DE: 24/07/2006 HABILITAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS
 MATRÍCULA: 946740011 CPF Nº: 353.374.941-04 NOME: HUMBERTO DE OLIVEIRA
 CLAS/NÍV: B /2 APARTIR DE: 24/07/2006 HABILITAÇÃO: T.ÉC. EM CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS
 MATRÍCULA: 871560011 CPF Nº: 487.380.261-04 NOME: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SOUZA
 CLAS/NÍV: B /3 APARTIR DE: 06/02/2006 HABILITAÇÃO: PROPEDEUTICO

MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS
 MATRÍCULA: 851850014 CPF Nº: 948.540.921-49 NOME: ANGELA VELASCO DOS SANTOS CARDOSO
 CLAS/NÍV: B /3 APARTIR DE: 11/04/2006 HABILITAÇÃO: PROPEDEUTICO

MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS
 MATRÍCULA: 941440010 CPF Nº: 453.544.301-78 NOME: GERALDINA BATISTA VICENTE GREGORIO
 CLAS/NÍV: B /2 APARTIR DE: 24/07/2006 HABILITAÇÃO: PROPEDEUTICO

MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS
 MATRÍCULA: 826140033 CPF Nº: 481.976.961-87 NOME: NEURANI PEREIRA DA SILVA SOUZA
 CLAS/NÍV: B /2 APARTIR DE: 24/07/2006 HABILITAÇÃO: T.ÉC. EM CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS
 MATRÍCULA: 844880019 CPF Nº: 866.469.821-04 NOME: SILVANO DE FREITAS MORAES
 CLAS/NÍV: B /3 APARTIR DE: 30/01/2006 HABILITAÇÃO: PROPEDEUTICO

MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS
 MATRÍCULA: 876920016 CPF Nº: 218.463.160-49 NOME: VALDERINO OLIVEIRA PASSINATO
 CLAS/NÍV: B /3 APARTIR DE: 22/02/2006 HABILITAÇÃO: PROPEDEUTICO

MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS
 MATRÍCULA: 883780038 CPF Nº: 294.077.961-91 NOME: DURCE TELLES
 CLAS/NÍV: B /2 APARTIR DE: 24/07/2006 HABILITAÇÃO: T.ÉC. EM CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS
 MATRÍCULA: 844910015 CPF Nº: 945.202.831-91 NOME: LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA
 CLAS/NÍV: B /3 APARTIR DE: 06/03/2006 HABILITAÇÃO: PROPEDEUTICO

MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS
 MATRÍCULA: 887650015 CPF Nº: 621.301.631-00 NOME: IVAN RODRIGUES DE LIMA
 CLAS/NÍV: B /3 APARTIR DE: 07/02/2006 HABILITAÇÃO: PROPEDEUTICO

MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS
 MATRÍCULA: 850460018 CPF Nº: 079.672.681-72 NOME: JOSE RAMOS DA COSTA
 CLAS/NÍV: B /3 APARTIR DE: 24/02/2006 HABILITAÇÃO: PROPEDEUTICO

MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS
 MATRÍCULA: 777020025 CPF Nº: 840.890.591-00 NOME: ROGERIO ANTONIO MELO
 CLAS/NÍV: B /3 APARTIR DE: 04/04/2006 HABILITAÇÃO: PROPEDEUTICO

MUNICÍPIO DE: SINOP
 MATRÍCULA: 775820032 CPF Nº: 615.804.499-72 NOME: LONI MEYER
 CLAS/NÍV: B /2 APARTIR DE: 09/01/2006 HABILITAÇÃO: PROPEDEUTICO

MUNICÍPIO DE: SORRISO
 MATRÍCULA: 884930050 CPF Nº: 000.317.689-46 NOME: ELIZETE EVANGELISTA DE A PEREIRA
 CLAS/NÍV: A /2 APARTIR DE: 02/06/2006 HABILITAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE
 MATRÍCULA: 934860017 CPF Nº: 433.047.961-34 NOME: SONIA MANDACARI TOSTA
 CLAS/NÍV: B /2 APARTIR DE: 24/05/2006 HABILITAÇÃO: PROPEDEUTICO

ATO ADMINISTRATIVO Nº941/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Apoio Administrativo Educacional constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
NOÍ BORGES SCHEFFER
 Secretário de Estado de Educação em Exercício

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: AGUA BOA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG ANTONIO GROHS
 MATRÍCULA: 996.910.026 CPF:868.500.671-68 CLASSE/NÍVEL:A/2

NOME: MAURO JOSE ESSWEIN EFEITO FINANCEIRO: 04/01/2006
MUNICÍPIO DE: BRASNORTE
UNIDADE ESCOLAR: EEPG - EWALDO MEYER RODERJAN
 MATRÍCULA: 982.690.029 CPF:650.558.451-04 CLASSE/NÍVEL:A/2
 NOME: ALEXANDRE EVALDO ZANCANAROEFEITO FINANCEIRO: 28/09/2005

MUNICÍPIO DE: CACERES
UNIDADE ESCOLAR: EEPG SAO LUIZ
 MATRÍCULA: 850.170.010 CPF:403.079.482-34 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: VERA LUCIA REBOUCAS MALCHERFEITO FINANCEIRO: 23/01/2006

MUNICÍPIO DE: CUIABA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG PE. ERNESTO CAMILO BARRETO
 MATRÍCULA: 851.580.017 CPF:344.867.801-59 CLASSE/NÍVEL:B/2
 NOME: WILSON DE CAMPOS EFEITO FINANCEIRO: 23/01/2003

MUNICÍPIO DE: PORTO ESPERIDIAO
UNIDADE ESCOLAR: EEPG PEDRO NECA
 MATRÍCULA: 991.920.015 CPF:815.406.631-91 CLASSE/NÍVEL:A/2
 NOME: EDILBERTO RENATO DE SOUSAFEITO FINANCEIRO: 07/03/2005

MUNICÍPIO DE: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
UNIDADE ESCOLAR: EEPG BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 1.000.990.017 CPF:523.327.481-72 CLASSE/NÍVEL:A/2
 NOME: EDVALDO MAGALHES DA SILVAFEITO FINANCEIRO: 03/04/2005

MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS
UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G - D. WUNIBALDO TALLEUR
 MATRÍCULA: 883.820.030 CPF:469.236.831-49 CLASSE/NÍVEL:A/2
 NOME: LINDAURA PORTELA DE MOURA FEITO FINANCEIRO: 18/02/2004

MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE
UNIDADE ESCOLAR: EEEF MIGUEL BARACAT
 MATRÍCULA: 1.011.340.019 CPF:835.652.301-00 CLASSE/NÍVEL:A/2
 NOME: EDSON DOS SANTOS NEVES EFEITO FINANCEIRO: 07/03/2005
 MATRÍCULA: 997.220.015 CPF:797.763.021-49 CLASSE/NÍVEL:A/2
 NOME: LUCIO CEZAR FRANCISCO SILVAFEITO FINANCEIRO: 07/03/2005

ATO ADMINISTRATIVO Nº1292/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Apoio Administrativo Educacional constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
NOÍ BORGES SCHEFFER
 Secretário de Estado de Educação em Exercício

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
UNIDADE ESCOLAR: EEPG DEP. BERTOLDO FREIRE
 MATRÍCULA: 350.650.047 CPF:411.536.181-68 CLASSE/NÍVEL:B/2
 NOME: MARIA FRANCINEUMA DE SOUZA CARVALHOFEITO FINANCEIRO: 02/10/2001

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1450/SAD/2006

Dispõe sobre progressão vertical de servidores do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Metrologico e das outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.270, de 12 de abril de 2000; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 197.101/SAD**, de 18 de agosto de 2006,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder progressão para o Nível "02", aos servidores relacionados nos Anexos deste

Ato Administrativo:

- I – Técnico Metrologico – Anexo I
- II – Auxiliar Metrologico – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

JAIR JOSÉ DURIGON
 Presidente do IMEQ/MT

Anexo I
Cargo: Técnico Metrologico

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
0640570038	DINAIR MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO	16.08.2006
1090140018	KATIA CABARITE	09.08.2006
0517830051	MARIA AMELIA BRANDÃO ALVES	29.07.2006
1087960018	MARLUCE DIAS FANAIA	18.07.2006

Anexo II
Cargo: Auxiliar Metrologico

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
-----------	------	-------------------

1089040013	EUSTACIO GOMES DE SIQUEIRA FILHO	02.08.2006
0087530040	HUGO LUCAS EVANGELISTA	02.08.2006
0637330030	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	18.07.2006
0457510048	JOÃO FLÁVIO DE MATOS	19.07.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1419/SAD/2006

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Metroológico e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.270, de 12 de abril de 2000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2982/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 186.967/SAD**, de 09 de agosto de 2006.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder progressão para a Classe "C" aos relacionados neste Ato Administrativo:
Cargo: **Agente Metroológico**

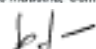
Matricula	Nome	Efeito Financeiro
764120034	EDSON MONTEIRO CORREA CURVO	09.08.2006
831000023	TONY HUDSON PINHEIRO RAMOS	09.08.2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia


JAIR JOSÉ DURIGON
Presidente do IMEQ/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1706/SAD/2006

Dispõe sobre exclusão de servidora do Ato Administrativo nº 920/SAD publicado no Diário Oficial, de 13 de julho de 2006, de enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe o **Processo nº 9.221/SAD**, de 05 de maio de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a servidora **MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 816670013, cargo de Técnico do SUS, excluída do Ato Administrativo nº 920/SAD, de 13 de julho de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1707/SAD/2006

Tornar Sem Efeito o Ato Administrativo nº 1451/SAD, publicado no Diário Oficial, de 01 de setembro de 2006, de enquadramento de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe o **Processo nº 9.221/SAD**, de 05 de maio de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica sem efeito, em todos os seus termos, o Ato Administrativo nº 1451/SAD, de 01 de setembro de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1708/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 9.221/SAD**, de 05 de maio de 2005,

R E S O L V E:

Art.1º Fica a servidora **MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 816670013, enquadrada no Cargo de Técnico do SUS, Classe "B", Nível "07", em regime de 30 horas semanais, a partir de 10 de março de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1329/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 103603/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de maio de 2006, ao Sr. **João Martins Munhos**, RG nº 469.084/SSP-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 561,80 (quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Antônia Francisca de Lima**, ocorrido em 18.05.2006, aposentada pela Secretaria de Estado de Saúde, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "05", nesta Capital..

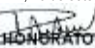
Em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1591/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 0.408.202-8/2004**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº **111/2006/SUPREV/SAD**, de 30.06.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Ademar Alves de Aguiar**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 20.12.2003.

Em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1592/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 34553/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº **113/2006/SUPREV/SAD**, de 30.06.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª. **Luca Mari de França Costa**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 29.07.2005.

Em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1593/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 203967/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº **165/2005/SUPREV/SAD**, de 15.12.2005, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª. **Izenilde Menezes de Fontoura**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 06.08.2004.

Em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1594/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 210696/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº **71/2006/SUPREV/SAD**, de 29.03.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª. **Maria de Lourdes Guedes Lima**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 18.11.2004.

Em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1595/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 213772/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 135/2005/SUPREV/SAD, de 15.12.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª. **Antonia Martins da Silva Dias**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 09.01.2004.

Em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2006.



ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1596/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 223107/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 853/2006/SUPREV/SAD, de 27.07.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª. **Leila Raquel Mesquita Dias**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 01.04.2005.

Em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2006.



ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1597/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 207110/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 1070/2006/SAD, de 14.08.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Regis Matos da Luz**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 06.05.2004.

Em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2006.



ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1598/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 207105/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 968/2006/SAD, de 25.07.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Sérgio Visintin**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 31.03.2005.

Em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2006.

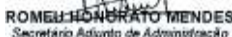


ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1599/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 219572/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 870/2006/SAD, de 03.08.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Benedito Gomes Jardim**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 30.08.2005.

Em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2006.



ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1600/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 221558/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 891/2006/SUPREV/SAD, de 14.08.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª. **Elena Cândida Prudente de Mello**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 12.06.2005.

Em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2006.



ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1601/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 203977/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 1053/2006/SAD, de 03.08.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª. **Geovania Borges França Mendes**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 21.03.2006.

Em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2006.



ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1602/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.431.348-8/2004 e 0.431.279-1/2004, ambos da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 009/2006/SUPREV/SAD, de 13.01.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor de **Raunny Moraes Costa**, representado legalmente pela Sra. **Argentina Santos Costa**, RG nº 1432170-0/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... resolve conceder pensão em caráter temporária, a partir de 12/2004, à **Raunny Moraes Costa**, representado legalmente pela Sra. **Argentina Santos Costa**, RG nº 1432170-0/SSP-MT, nos termos do Art. 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, cujo valor do benefício importa em **R\$ 1.129,22 (um mil cento e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Dorvy Santos Costa**, ocorrido em 19.09.2004..."

LEIA - SE:

"... resolve conceder pensão, a partir de 19.09.2004, em caráter temporária, aos menores, **Raunny Moraes Costa**, representado legalmente pela Sra. **Argentina Santos Costa**, RG 1432170-0/SSP-MT e **Breno Silva Costa, Patrik Silva Costa**, representados legalmente pela Srª **Lucia Helena da Silva**, nos termos do Art. 40, §§ 7º inciso II e 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.129,22 (um mil cento e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)**, divididos em partes iguais entre os beneficiários da pensão temporária, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Dorvy Santos Costa**, ocorrido em 19.09.2004..."

Em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2006.



ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1603/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1047/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 973/2006/SAD, de 25.07.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª. **Edith Alves da Silva**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 02.02.2005.

Em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2006.



ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1604/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 118582/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 1310/2006/SAD, de 30.08.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª. **Edite Maria de Oliveira**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 07.05.2006.

Em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2006.



ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1605/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 219494/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 1065/2006/SAD, de 14.08.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **José Ambrosio Marques**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 18.07.2005.

Em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2006.



ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1606/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 118971/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 077/2006/SUPREV/SAD, de 17.04.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª. **Joana Francisca dos Santos**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 30.11.2005.

Em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2006.



ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1607/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 219518/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 245/2005/SUPREV/SAD, de 28.12.2005, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Adelino Ribeiro da Silva**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 02.02.2005.

Em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2006.


ROMEUI HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1608/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 199044/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 151/2005/SUPREV/SAD, de 15.12.2005, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Agostinha Vargas Pinheiro**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 12.10.2004.

Em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2006.


ROMEUI HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1609/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3261/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 224/2005/SUPREV/SAD, de 29.12.2005, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Rosa Helena Batista Barbosa**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 02.09.2004.

Em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2006.


ROMEUI HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1610/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3108/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 864/2006/SAD, de 14.08.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Germano Ciríaco da Silva**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 25.12.2005.

Em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2006.


ROMEUI HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1611/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 41065/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 1071/2006/SAD, de 14.08.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª. **Ana Olalla Nunes**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 12.07.2005.

Em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2006.


ROMEUI HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1612/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 219563/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 231/2005/SUPREV/SAD, de 29.12.2005, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Ana Fonseca da Silva**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, com valor correto em **R\$ 580,96 (quinhentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)**.

Em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2006.


ROMEUI HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1613/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 65623/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 1050/2006/SAD, de 29.08.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Valmir Cardoso de Oliveira**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 06.06.2005.

Em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2006.


ROMEUI HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1614/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 223073/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 066/2006/SUPREV/SAD, de 28.03.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Ana Auxiliadora Cândido**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 29.04.2005.

Em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2006.


ROMEUI HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2006/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 121584/2005, do Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso – SEDUC, resolve conceder ao Sr. **ROMILDO GONÇALVES DA SILVA**, RG nº 582.464 SSO/GO, CPF nº 148.890.301-82, Matrícula Funcional nº 846050013, Professor da Educação Básica, Classe “C”, Nível “02”, lotado no Centro de Formação de Professor – CEFAPRO/SEDUC, em Cuiabá - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação, na linha de pesquisa: Educação e Meio Ambiente, na Universidade Federal de Mato Grosso UFMT, no período de **06 de Março de 2006 a 05 de Março de 2007**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,


GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
NOÍ BORGES SCHEFFER
Secretário de Estado de Educação em Exercício

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.583/2006/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 223651/2006, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, resolve conceder a Srª. **SANDRA MARIA TORQUATO DE AQUINO**, RG nº 28.690.381 SSP/CE, CPF nº 243.982.843-20, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe “B”, Nível “03”, Matrícula Funcional nº 639970010, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SES, em Cuiabá-MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Saúde Coletiva, na Área de Concentração: Epidemiologia, linha de pesquisa: Saúde da Criança e do Adolescente, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, no período de **1º de Junho de 2006 a 1º de Junho de 2007**, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,


GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

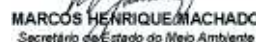

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.528/2006/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, e do artigo 133, I, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 193777/2006, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, resolve conceder **Licença para o Desempenho de Mandato Classista** no Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Públicas do Meio Ambiente de Mato Grosso - SINTEMA, o servidor **OSMAR PRADO DE OLIVEIRA**, RG nº 346.394 SSP/MT, CPF nº 318.431.151-15, admitido no cargo de Agente de Atividade Ambiental, Classe D, Nível 07, Matrícula Funcional nº 831140011, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA, município de Cuiabá/MT, pelo período de 07 de Junho de 2006 a 06 de Junho de 2009, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,


GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

TERMO DE SUSPENSÃO DE CADASTRO DE FORNECEDOR

O Secretário de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, resolve **SUSPENDER**, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

posteriores, por 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, o cadastro de fornecedor junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, sob a gestão da Secretaria de Estado de Administração, a empresa **DISCOM COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 22.874.366/0004-75**, gerando efeitos a partir da publicação.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N° 113/2006-SEFAZ

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, o Sistema NAI em lote, disciplina a geração da NAI Eletrônica, em lote, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos que possibilitem conferir celeridade na constituição do crédito tributário decorrente de infrações verificadas à legislação que rege o ICMS, bem como na tramitação do respectivo processo administrativo tributário;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 40 da Lei nº 7.609, de 28 de dezembro de 2001, bem como nos §§ 5º a 7º do artigo 38 do mesmo Diploma Legal, observadas as alterações conferidas pela Lei nº 8.424, de 28 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida Lei nº 7.609/2001, atendidas as suas alterações, foi regulamentada, em consonância com as modificações inseridas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, pelo Decreto nº 8.047, de 31 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO que a disciplina da NAI Eletrônica, quando essa for expedida em função de cruzamento de informações mantidas no ambiente tecnológico dos sistemas aplicativos da Secretaria de Estado de Fazenda, foi remetida a ato do Secretário de Estado de Fazenda, nos termos do § 5º do artigo 482 do RICMS, conforme texto conferido pelo invocado Decreto nº 8.047/2006;

CONSIDERANDO, também, a possibilidade de estender o alcance da NAI Eletrônica de que trata o referido artigo 482 a outras hipóteses, como assegurado no § 5º do mesmo preceito;

CONSIDERANDO, por fim, a reforma promovida na estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda, decorrente do disposto no Decreto nº 6.995, de 31 de janeiro de 2006;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I DO SISTEMA NAI EM LOTE

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT, o Sistema NAI em lote, com a finalidade de gerenciar a expedição da NAI Eletrônica de que trata o parágrafo único do artigo 41 da Lei nº 7.609, de 28 de dezembro de 2001, quando gerada em lote.

Parágrafo único São objetivos precípuos do Sistema NAI em lote:

I – geração eletrônica, em lote, de Notificação/Auto de Infração – NAI, a partir da constatação de infringência à legislação tributária por meio do cruzamento de informações mantidas em ambientes tecnológicos dos sistemas aplicativos da SEFAZ/MT;

II – minimização de erros, com preenchimento automático dos campos da NAI e dos demonstrativos correspondentes;

III – otimização do processo de lavratura da NAI Eletrônica, para atingir maior número de contribuintes infratores, mediante alocação de reduzido número de Fiscais de Tributos Estaduais;

IV – agilização do respectivo processo administrativo tributário, com simplificação de procedimentos.

Art. 2º Incumbe à Gerência de Conta Corrente Fiscal da Coordenadoria Geral de Análise da Receita Pública – GCCF/CGAR o gerenciamento do Sistema NAI em lote, bem como o acompanhamento das NAI nele geradas, até a protocolização do respectivo processo administrativo tributário, respeitadas as diretrizes determinadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública – SARP.

CAPÍTULO II DA NAI ELETRÔNICA, GERADA EM LOTE

Art. 3º A NAI Eletrônica expedida em função de cruzamento de informações mantidas no ambiente tecnológico dos sistemas aplicativos da SEFAZ/MT será gerada, em lote, nas seguintes hipóteses:

I – falta de recolhimento do imposto declarado ao fisco pelo contribuinte, inclusive a diferença de estimativa, pertinente a fato gerador ocorrido até 31 de dezembro de 2001; ou

II – falta de recolhimento do imposto lançado por estimativa ou transcrito pelo fisco, em conformidade com os Programas ICMS Garantido, ICMS Garantido Integral ou ICMS Garantido – Diferencial de Alíquotas.

§ 1º O disposto neste ato aplica-se, também, no que se refere à falta de recolhimento de ICMS devido por substituição tributária, pelos contribuintes inscritos como substitutos tributários neste Estado, observado o que segue:

I – em relação aos estabelecimentos localizados em outra unidade da Federação: para fatos geradores com vencimento ocorrido a partir de 1º de fevereiro de 2001;

II – em relação aos estabelecimentos localizados no território mato-grossense: para fatos geradores com vencimento ocorrido a partir de 1º de fevereiro de 2007.

§ 2º Incluem-se, no Programa ICMS Garantido Integral, mencionado no inciso II do caput, as importâncias devidas e não recolhidas pelo contribuinte durante a formação de estoque, no início de suas atividades, em conformidade com o estatuído nos §§ 5º e 6º do artigo 134 das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989.

Art. 4º A NAI Eletrônica, gerada em lote, em conformidade com o disposto nos artigos 12 e 13, será lavrada por Fiscal de Tributos Estaduais – FTE, lotado na GCCF/CGAR, facultada a assinatura por chancela mecânica ou eletrônica.

§ 1º A NAI Eletrônica de que trata este ato conterá número identificativo, atribuído, automaticamente, no Sistema NAI em Lote, composto pela combinação:

I – do número da matrícula do FTE autuante:

II – da seqüência numérica da NAI lavrada pelo FTE autuante no ano civil, dentro do Sistema NAI em lote;

III – do ano da lavratura da NAI;

IV – do algarismo identificador de que a NAI foi lavrada dentro do Sistema NAI em lote;

V – do dígito verificador do número gerado.

§ 2º Ressalvada disposição expressa em contrário, prevista neste ato, a NAI Eletrônica, gerada em lote, atenderá os requisitos previstos no artigo 480 do RICMS e observará o modelo disponibilizado no Sistema NAI em lote.

Art. 5º Para lavratura de NAI, na forma que dispõe este ato, o titular da GCCF/CGAR expedirá Ordem de Serviço para FTE lotado na referida Gerência, o qual ficará responsável pelos registros eletrônicos pertinentes, efetuados no Sistema NAI em lote.

§ 1º As Ordens de Serviço expedidas nos termos deste artigo, ficarão vinculadas ao "Programa NAI em lote".

§ 2º Na expedição da Ordem de Serviço, o titular da GCCF/CGAR, poderá, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela CGAR, bem como pela SARP, definir, previamente, os critérios que deverão ser observados na seleção de contribuintes.

CAPÍTULO III DA GERAÇÃO DO LOTE

Art. 6º O lote, para geração de NAI Eletrônica, consistirá no agrupamento automático de contribuintes que tenham incorrido em infringência à legislação tributária, em hipótese prevista no artigo 3º, mediante critérios previamente definidos.

Parágrafo único Incumbe ao titular da GCCF/CGAR fixar o número máximo de contribuintes, não superior a 200 (duzentos), que integrarão o lote.

Art. 7º Para geração do lote, serão identificados, eletronicamente, contribuintes que incorreram em infrações caracterizadas por atenderem a, pelo menos, um dos critérios abaixo indicados:

I – possuírem a mesma natureza;

II – estiverem submetidas ao mesmo rito, para tramitação do respectivo processo administrativo tributário.

§ 1º Os critérios previstos no caput, considerados como primários, deverão ser combinados com os critérios secundários previstos no artigo 8º.

§ 2º Para os efeitos do disposto nesta portaria, a infração poderá ter uma das seguintes naturezas:

I – ICMS - normal;

II – ICMS - estimativa;

III – ICMS - diferença de estimativa;

IV – ICMS Garantido;

V – ICMS Garantido Integral;

VI – ICMS Garantido Integral – Formação de Estoque;

VII – ICMS Garantido – Diferencial de Alíquotas;

VIII – ICMS – Substituição Tributária.

§ 3º O rito processual a que se refere o inciso II do caput, conforme o caso, será:

I – sumário, em relação às infrações com naturezas previstas nos incisos I a III e VIII do parágrafo anterior;

II – ordinário, em relação às infrações com naturezas previstas nos incisos IV a VII do parágrafo anterior.

Art. 8º São critérios secundários para a geração do lote:

I – o período de ocorrência dos fatos geradores, identificado pelo período fiscalizado;

II – o valor mínimo do débito;

III – o município em que estiverem domiciliados os contribuintes;

IV – a CNAE – fiscal em que estiverem enquadrados os contribuintes;

V – o segmento econômico de fiscalização em que estiverem incluídos os contribuintes.

§ 1º O critério selecionado em conformidade com o artigo 7º, será combinado com um, ou mais de um, dos critérios secundários.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo antecedente, é obrigatória, para a geração do lote, a combinação do critério primário com o previsto no inciso I do caput deste artigo.

§ 3º Não comporá o lote o contribuinte cujo valor total do crédito tributário, decorrente da combinação dos critérios selecionados, for inferior a 20 (vinte) UPFMT.

§ 4º A GCCF/CGAR poderá adotar outros critérios secundários, necessários ao aperfeiçoamento do Sistema NAI em lote.

Art. 9º Para a geração do lote, é obrigatório o registro, no Sistema NAI em lote, do número da Ordem de Serviço correspondente, expedida em conformidade com o disposto no artigo 5º.

Parágrafo único Quando a Ordem de Serviço não dispuser de outra forma, a seleção dos critérios primários e secundários, previstos nos artigos 7º e 8º, incumbe ao FTE responsável pela sua execução.

Art. 10 O lote gerado receberá numeração seqüencial, crescente e cronológica, no Sistema NAI em lote, sem distinção por FTE responsável, e não se interromperá com a mudança do ano civil.

Parágrafo único A geração do lote é etapa preparatória à constituição do crédito tributário e não obriga à geração de NAI Eletrônica em relação aos contribuintes nele agrupados, conforme disposto no artigo 11.

Art. 11 Incumbe ao FTE responsável pela execução da Ordem de Serviço promover os ajustes necessários ao saneamento das informações constantes do lote e selecionar os contribuintes para os quais será gerada a NAI Eletrônica.

§ 1º Durante a fase de que trata este artigo, o débito decorrente da infração constatada permanecerá disponível para pagamento ou, quando cabível, parcelamento pelo contribuinte, no Sistema de Conta Corrente Fiscal.

§ 2º Poderá ser excluído do lote o contribuinte em relação ao qual houver inconsistência das informações pertinentes ou fato impeditivo da constituição do respectivo crédito tributário.

§ 3º Efetuada a exclusão autorizada no parágrafo antecedente, o débito decorrente da infração ficará disponível para compor novo lote.

CAPÍTULO IV DA GERAÇÃO DA NAI ELETRÔNICA

Art. 12 Promovido o saneamento mencionado no artigo anterior, o FTE responsável pela execução da Ordem de Serviço adotará as providências necessárias para a geração da NAI Eletrônica, em relação aos contribuintes remanescentes no lote.

Parágrafo único Não será gerada NAI Eletrônica para o contribuinte que, durante a fase prevista no artigo anterior, houver efetuado o pagamento do débito correspondente ou solicitado o seu parcelamento no Sistema de Conta Corrente Fiscal.

Art. 13 A NAI Eletrônica de que trata este ato, será gerada em, pelo menos, 2 (duas) vias, que terão a seguinte destinação:

I – GPAT/CJPAT;

II – contribuinte.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

Art. 14 Após a geração da NAI Eletrônica e dos demonstrativos que a integram, caberá ao FTE responsável pela sua expedição adotar a providência mencionada no § 1º do artigo 481 do RICMS, em conformidade com o determinado no § 1º do artigo 482 do mesmo Regulamento.

Parágrafo único À NAI Eletrônica expedida nos termos deste ato aplica-se a legislação que rege o Processo Administrativo Tributário, neste Estado.

Art. 15 A geração da NAI Eletrônica acarretará a transferência do débito correspondente, constante do Sistema de Conta Corrente Fiscal, para o sistema pelo qual é monitorado o Processo Administrativo Tributário, no âmbito da SEFAZ.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 16 Para disponibilização, no Sistema NAI em lote, do modelo da NAI Eletrônica de que trata este ato, fica a GCCF/CGAR autorizada a promover as adequações necessárias no formulário da Notificação/Auto de Infração, aprovado pela Portaria nº 43/2002-SEFAZ, de 13.05.2002, observadas as alterações introduzidas pela Portaria nº 108/2003-SEFAZ, de 10.09.2003.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E .

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, 15 de setembro de 2006.



GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 36/2006/FUNGEFAZ/SEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, e por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA.
CONTRATADO: ELEVASERVI ELEVAADORES LTDA - ME.

OBJETO: (...) Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de MANUTENÇÃO do Elevador instalado no Complexo III, de marca Titã, tipo Cabine, o qual atende pessoas portadoras de necessidades especiais.
VALOR: (...) o valor global de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

VIGÊNCIA: (...) um período de 12 (doze meses) com início na data de sua assinatura. (05/09/2006)
Cuiabá, 05 de setembro de 2006

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Jader Miguel Marques
Elevaservi Elevadores Ltda ME
Contratada

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES
TERMO DE VISTAS**

Tendo em vista a manifestação promovida pelo fiscal autuante e a juntada de documentos aos autos, conforme fls 29 à 31, NAI nº 19599001300041200611, PAT protocolo nº 831/2006, da empresa S S PAZ LANDIM, I.E. nº 13.170.896-1, localizada à Avenida Sete de Setembro, nº 679-Centro - Cáceres-MT, ABRU VISTAS do referido processo, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias a partir da ciência deste edital, para apresentar nova defesa ou pagamento, na Agência Fazendária de Cáceres, situada à Av. Mal. Castelo Branco, nº 1120 - Cáceres/MT, conforme dispõe o artigo 484 § Único do Decreto nº 1944/89. A não manifestação, no prazo regulamentar, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para saneamento e posterior encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38 da Lei. 7609/2001, com as alterações inseridas da Lei 8.424/2005.

Agência Fazendária de Cáceres-MT, em 26 de setembro de 2006.
Vanda Helena da Silva Peres - G.F.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Juara sito à Praça dos Trabalhadores, 450, centro, Juara-MT., no horário de 08:00 às 16:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n.º 16762001000006200618 de 03/08/2.006, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) científico(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: J. DE SOUZA ALVES
End: Avenida Ayrton Senna, S/Nº, Zona Rural, Juara-MT
NAI n.º: 16762001000006200618, de 03/08/2006. Insc. Estadual: 13.188601-0

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Juara, 26 de setembro de 2006.
Luiz Ari Burile da Silva - Gerente Fazendário.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Juara sito à Praça dos Trabalhadores, 450, centro, Juara-MT., no horário de 08:00 às 16:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n.º 16762001000007200610 de 03/08/2.006, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) científico(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: J. PEREIRA SERRARIA
End: Avenida Ayrton Senna, S/Nº, Parque Industrial, Juara-MT
NAI n.º: 16762001000007200610, de 03/08/2006. Insc. Estadual: 13.191158-9

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Juara, 26 de setembro de 2006.
Luiz Ari Burile da Silva - Gerente Fazendário.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA-MT
TERMO DE VISTAS**

Tendo em vista que o(s) Fiscal(is) de Tributos Estaduais, designado para falar no processo Sr. José Carlos Capela e Manuel Evandir da Costa, junto documentos aos autos cont. (fls. 61 a 63) , abro vistas do PAT nº 018/1999 originário da NAI nº 27955, da firma ALIMENTOS FACMALD LTDA, inscrita no cadastro do Estado de Mato Grosso IE: 13.178.603-2, sito à Rua 33, Lote 04, Quadra A, S/N, Sª Terezinha, município de Tangará da Serra, bem como seus representantes legais: Algemira Chaparrão Maldonado, CPF nº 551.212.921-04, sito rua 20-A, nº 1402-S, Vila Sª Terezinha, neste município e Régio Fachin Dias, CPF nº 139.431.031-53, sito rua 20-A, nº 1402-S, Sª Terezinha, Também neste município, por encontrar-se em local incerto e não sabido, devolvendo lhes o prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato, para se quiser, apresentar defesa ou pagamento, nesta Agência Fazendária, endereço Av. Tancredo Neves nº 871-W, Jardim Tanaka, conforme dispõe o artigo 484, § único do RICMS. Expirado este prazo, sem que se manifestem para pagar ou impugnar o crédito tributário, o referido processo será encaminhado ao órgão fazendário incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá o encaminhamento do processo para continuidade do julgamento em 1ª instância.

Agência Fazendária de Tangará da Serra, 25 de setembro de 2006.
ANTÔNIO JORGE - Gerente Fazendário Mat.49624001-3

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA
TERMO DE VISTAS Nº 004/2006**

Tendo em vista a retificação da NAI nº 40218001100051200413 às fls 37 a 39, pelo FTE autuante, abrimos vistas do PAT nº18/05, da empresa Clanis Oliveira Campos, IE: 13181591-1 CNPJ: 02558665/0001-40, estabelecida à Rua seis, nº

253, centro, município de Água Boa MT, devolvendo-le o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Água Boa, sito a Ave Araguaia, nº 330, sala 06, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS. O não cumprimento deste no Prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e encaminhamento ao órgão Fazendário incumbido da centralização do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38,I, II, § 1º da Lei 7.609/01 Agência Fazendaria de Água Boa, 18 de setembro de 2.006. Elizandra Zandavalli AAF Gerente Fazendária

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI
AGENCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÁ
TABAPORÁ/MT. 31 DE AGOSTO DE 2006.**

TDI Nº 08/2006

Reconheço que os micros produtores abaixo relacionados:

CPF	NOMES	RG
044.296.309-25	ABRÃO GONZAGA.....	513.370 SSP/PR
481.159.401-00	ADAIR EVANGELISTA DA CUNHA.....	5.651.738 SSP/MG
894.650.591-53	AMARILDO GOUVEIA.....	1.089.139-0 SSP/MT
352.257.581-15	BENEDITO DA SILVA.....	135.418 SSP/MT
291.835.701-44	DONIZETE ALVES DE SOUZA.....	375059 SSP/MT
905.327.241-00	JOANIDES ALVES DE SOUZA OLIVEIRA.....	1.359.305-6 SSP/MT
383.544.971-00	JOSE PEDRO DA SILVA NETO.....	61408018 72 (T.EleIt.)
203.497.181-72	JOSE SANTOS.....	512.228 SSP/SE
209.142.611-34	JOSE VICENTE DE OLIVEIRA.....	207.579 SSP/MT
448.288.611-49	MARIA FERREIRA DE FREITAS.....	069651 (CART.TRAB)
985.036.189-15	MEIRE TEREZINHA FÁVARO.....	6.738.418-0 SSP/PR
177.052.159-34	PEDRO ABRAHÃO PELOSO.....	3.113.259-2 SSP/PR
026.662.951-25	RAFAEL BALDI.....	2072411-0 SSP/MT
406.157.401-97	SEBASTIÃO SERAFIM SOARES CARDOSO.....	572529 SSP/MT

Apresentaram junto a esta AGENFA, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100,00 has. Atendendo aos dispositivos do §19 do Art.26 da Port. 114/02.
José Adelmo dos Santos – Ger. Fazendário da AGENFA/TABAPORÁ

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI
TDI nº 005/2006 Nova Mutum, 24 de JULHO 2006.

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionados:

Nº	CPF	Nome	RG
033	334.208.669-68	SERGIO COLLA	812.834 SSP/MT
035	462.235.760-72	VILMAR LUIZ DA SILVA	5037066056 SSP/RS
036	637.386.519-34	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	1828191SSP/MT

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LUCIMEIRE M. DA SILVA– Gerente Fazendário.

**AGENCIA FAZENDARIA DE NOVA MUTUM
COMUNICADO**

Comunicamos nos Termos da Portaria 079/00, que os contribuintes abaixo relacionados, do município de Nova Mutum, optaram pelo diferimento nas operações de vendas de mercadorias/serviços:

Nº	Nome do Produtor Rural	Inscrição Estadual ou CPF/CNPJ
01	DARCI FRANCISCO DEFAVERI	525.156.139-34
02	ANDRÉ LUIS ZARPELLON	012.902.451-18
03	JOSÉ CARLOS BROCK	423.511.460-34
04	VITALINO BONINI	251.704.220-91

LUCIMEIRE M. DA SILVA GERENTE FAZENDÁRIA

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE GUIRATINGA-MT
Edital de Intimação**

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Guiratinga-MT, sito à av. Rio de Janeiro, 858, no horário das 08:00 às 16:00h, para retirar os documentos da(s) firma(s) que se encontra(m) baixada(s), nos códigos 44 e 51, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica(m) também científico(s) que, após o prazo acima mencionado, os documentos poderão ser incinerados.
Razão Social Insc. Est.

A.F. Bonilha	13.044.144-9
A.S. Cordeiro	13.049.972-2
Ade Erno Hoffmann	13.124.311-0
Adenilson Alves Porto	13.049.943-9
Ailton Sebastião Moreira	13.015.113-0
Aires Schaiblich	13.145.173-1
Altamir Garcia Barbosa	13.015.118-1
Amélia Gomes Said	13.001.287-4
Ana Almeida Teixeira	13.109.609-5
Antonio de Miranda Silva	13.049.926-9
Antônio Rodrigues dos Passos	13.092.938-7
Antônio Xavier de Souza	13.109.605-2
Antunes e Cia Ltda	13.123.726-8
Arthur Silva Dias	13.078.901-1
Associação Atlética Banco do Brasil	13.044.186-4
Azumino Lopes do Amaral	13.025.858-0
Bar e Lanchonete Kabana Ltda	13.030.441-7
Batista e Sato Ltda	13.015.122-0
Benedito Norberto Policarpo	13.005.736-3
Camargo & Gonçalves Ltda	13.159.075-8
Carbonato e Silva Ltda ME	13.049.944-7
Carlos Roberto de Souza Barbosa	13.118.468-7
Celso Luiz de Azevedo	13.095.175-7
Cerealista Santo Antonio Ltda	13.000.853-2
Cícero Gomes de Moraes	13.090.400-9
Cleoneice Cavalcante Ribeiro	13.000.817-6
Comercial Venâncio Aires Ltda	13.001.302-1
Companhia Nestlé	13.015.109-2
Companhia Saneamento Estado Mato Grosso	13.061.199-9
Conceição Campos dos Santos	13.113.913-4
Construções Com. Camargo Correa S/A	13.025.898-9
Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A	13.025.906-3
Corcino Ferreira dos Santos	13.000.838-9
Dejaima Pereira Maia	13.119.426-7
Diamantes Lopes Ltda	13.025.883-0
Dolores Santos Rodrigues	13.030.447-6
Domingas Nogueira Nunes	13.044.170-8
Drogaria Alberto Ltda	13.015.099-1

Drogaria Karla Ltda	13.015.142-4
Drogaria Maria Inez Ltda	13.001.312-9
Drogaria Serafim Batista Ltda	13.015.142-4
Edivaldo de Souza Ltda	13.049.957-9
Edjaime Pereira da Silva	13.090.914-9
Edson Araújo Nascimento	13.025.884-9
Eduardo Rohrer de Oliveira	13.176.871-9
Ermira vieira dos Santos	13.000.887-7
Euvidenor Martins de Souza	13.030.462-0
Evani Guirra de Souza	13.001.308-0
Fabio Maia de Souza	13.005.719-3
Ferragens & Borracha Ltda	13.025.885-7
Fertility Com. e Repres. Ltda	13.119.394-5
Francisco Gonçalves Filho	13.000.870-2
Francisco Lopes dos Santos Neto	13.025.880-6
Garcia e Bonfim Ltda	13.090.960-2
Helenir Nunes Vieira	13.030.475-1
Herculano Rodrigues da Silva	13.000.862-1
Herondino N. de Abreu	13.090.954-8
Hospital Santa Mª Bertila Farmácia São José	13.050.252-9
Hospital Sta. Mª Bertila Farmácia Sta. Mª Bertila	13.050.251-0
Ilda Oliveira Silva Matos	13.030.477-8
Inez de Almeida Mat. Construção Ltda	13.044.163-5
Isidora A de Moraes	13.113.910-0
Izaías Lima de Souza	13.015.116-5
Izaura Teixeira Figueiredo	13.050256-1
J B A Souza	13.142.393-2
J. Ferreira Nascimento	13.090.955-6
J. Joaquim de Almeida	13.078.903-8
Jerônimo Naves de Oliveira	13.000.899-0
Jesus Lopes de Andrade	13.025.857-1
João Batista da Silva Produtos Veterinários	13.109.601-0
João de Deus Mendes	13.025.875-0
Joaquim J Macedo	13.128.492-4
Joaquim J. Macedo	13.128.492-4
Joelita Nascimento Garcia	13.044.157-0
Jonas Gonçalves Sobrinho	13.015.131-9
Jonnely Roupas e Confecções Ltda	13.049.920-0
José Alves de Souza	13.119.921-6
José Candido Macedo	13.113.919-3
José D do Carmo	13.030.461-1
José Ivo Carbonieri	13.044.171-6
José Menezes Gonçalves	13.030.448-4
José Oliveira da Silva	13.009.204-5
José Teodoro Filho	13.025.876-9
Julian Gonçalves Garcia	13.010.1306-1
Juracy Francisco da Silva	13.005.741-0
Juracy P. de Souza	13.000.882-6
Lacy Carvalho Santos	13.112.366-1
Lanchonete e Sorveteria Clevelaro Ltda	13.015.108-4
Laudelino Gomes Machado	13.015.096-7
Lazaro Euripedes Camargo	13.049.965-0
Levi Rodrigues Pereira	13.025.864-4
Luiz Renato Martins Cunha	13.044.167-8
M. Guimarães de Oliveira	13.013.133.5
Manoel Gonzalez Garcia	13.010.1307-0
Manoel Oliveira de Souza	13.049.921-8
Maria D. de Araújo	13.005.721-5
Maria Dourado Macedo	13.000.890-7
Maria Helena da Silva Mesquita	13.049.960-9
Marlene da Luz Antônio	13.130.209-4
Marlene M. de Oliveira	13.005.735-5
Mercearia Alfaitaria Tesoura de Ouro Ltda	13.015.144-0
Nilson da Silva Comércio Pneus	13.127.418-0
Otalécio Mesquita Moraes	13.025.907-1
Ótica São Paulo Ltda	13.090.916-5
Rabelo & Macedo Limitada	13.113.130-4
Roberto Carlos Moraes Bezerra	13.130.247-7
Rosa Martins dos Santos	13.025.889-0
Rosimeire Machado	13.128.474-6
S L de Souza Modas	13.176.517-5
Sebastião Dias filho	13.025.874-1
Sigefredo Cavalcante de Oliveira	13.000.845-1
Somai Soc. Implementos Agrícolas	13.090.886-0
Thiers Rocha dos Santos	13.126.112-6
Valdir Rodrigues Pereira	13.005.715-0
Vilela Ferreira Ltda	13.000.826-5
walter Martins Pereira	13.000.851-6
Wilma aparecida Teixeira Romano	13.044.187-2
Wolney Antonio Trunkl	13.134.696-2

Guiratinga-MT, 13 de setembro de 2006. Evandro Luis Alves de Araújo/ Mat. 21594002-4.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUIRATINGA/MT

Relação dos produtores rurais que optaram pelo Termo de Opção para realização de operação/prestação com diferimento do ICMS (anexo I da Portaria nº 079/00). Em atendimento à portaria nº 057/01.

NOME	INSCRIÇÃO
Arlindo Carrijo de Freitas Filho	13.269.656-8
Cleophanes Lopes Domingues	13.323.609-9
Deolindo Pereira Machado	13.295.853-8
Elaine krampe Freire	13.317.020-9
Hélio César Ribeiro	13.323.838-5

Humberto Domingues Ferreira	13.324.344-3
Izaías Gonçalves de Araújo	13.318.176-6
João Carolino Silva	13.322.262-4
José Haryoshi Inagaki	13.324.236-6
José Ribeiro dos Santos	13.315.039-9
Juvenal Gonçalves de Araújo	13.315.478-5
Lauro Leonardo de Moraes Ribeiro	13.323.857-1
Maria de Gloria Amador Ferreira	13.235.974-0
Maria Tereza de Farias	13.325.184-5
Nilton Luz de Oliveira	13.325.186-1
Ricardo Lima Carvalho	13.322.363-9
Rosana Araújo Alves de Macedo	13.321.849-0
Valdivina Tavares Peroba	13.325.163-7

AGENFA de Guiratinga, 21 de Setembro de 2.006.
Elizabeth Chagas de Oliveira – Ag. Adm. Faz.

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Micro Produtor Rural
TDI Nº 003/06.

Os micros produtores abaixo relacionados apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios de que exploram atividade rural em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo ao disposto no § 19, do art. 26, da Portaria nº 114/02.

NOME	CPF	RG
Manoel Carlos de Anicésio	040.949.211-68	3749836
Paulo Roberto Soares	141.914.231-34	475834

AGENFA de Guiratinga, 21 de Setembro de 2.006.
Elizabeth Chagas de Oliveira – Ag. Adm. Faz.

AGENCIA FAZENDARIA DE MARCELÂNDIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Marcelândia MT, sito a Rua Aruanã, 93, no horário das 09:00 as 17:00 horas para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 1676200100004200614, de 03/08/2006, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: D S MADEIRAS LTDA

End: AV MAIKA S/N

I. E :13.125.352-2 - PROT n. : 4543/2006 e 028/2006 NAI n 1676200100004200614 DE 03/08/2006

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agencia Fazendária de Marcelândia, 19 de Setembro de 2006.

Edson Roberto Puschnerat - Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDARIA DE MARCELÂNDIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Marcelândia MT, sito a Rua Aruanã, 93, no horário das 09:00 as 17:00 horas para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 16762001000012200612, de 03/08/2006, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: INDUSTRIA E COM DE MADEIRAS JUROMAR LTDA

End: ESTRADA DAS CHACARAS S/N

I. E :13.161.941-1 - PROT n. : 4554/2006 e 027/2006 NAI n 16762001000012200612 DE 03/08/2006

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agencia Fazendária de Marcelândia, 19 de Setembro de 2006.

Edson Roberto Puschnerat - Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDARIA DE ARIPUANA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE

MICROPRODUTOR RURAL – PESSOA FISICA

TDI-Nº 007/2006 ARIPUANA 21 DE SETEMBRO 2006

Reconheço que os micro-produtores rurais abaixo relacionado abaixo:

NOME:	CPF:	RG:
ROSA GOMES JARDIM	012.454.801-62	1674155-2
ROGÉRIO G. DO NASCIMENTO	000.078.851-13	1461865-6
NILSON BACHI	278.915.939-49	4891500-0
PAULO JOSÉ BACHI	808.659.689-34	7684032-6
BENEDITO JOSÉ DA SILVA	313.170.579-53	1137799
ANGELINA COSTA SANTANA	190.999.832-04	297593
MARIA *P S. DIAS	571.286.421-53	1001073
VALDEVINO JOSÉ DE SOUZA	179.057.021-20	244375
VANDOMAR ZUCONELLI	893.516.221-34	1253649-0
MIRIAN LAZAROTTO MULLER	914.853.201-00	1560553-1
VILMA TAKAHASHI	561.383.002-97	988764
ADÃO ALVES DA SILVA	276.588.569-91	1340712
ALCEU JOSÉ FOCHI	593.737.501-78	931120
RAMIRO BUENO DA SILVA	138.562.351-91	852748
MARCIO DIAS DA SILVA	002.574.651-03	13849506
JEFFERSON L. R. PRADO	014.221.371-39	1766468-3
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	452.052.801-15	620469
LINDIOMAR R. GONÇALVES	436.808.521-34	590345
NORIVALDO RAIZER TELLES	395.918.911-72	579.737
VALDECIDIO V. FERREIRA	404.837.111-87	1894496-8
JOSÉ G M DA SILVA	446.092.301-78	098349
NÉRI TOBARDÁ ROSA	550.055.789-00	2214609
MILTON JOSÉ FERREIRA	177.555.732-49	186915
JONATO BENICIO DA SILVA	343.686.203-72	18166253
CLEBER GEAN BUENO	022.421.141-23	1911341
KLBERSON MOISES ARCE	012.398.851-99	14642603
MARCELO A DA CRUZ	631.163.321-34	0955455
DAVID ALVES NETO	140.159.431-04	428.643

Apresentam junto a esta Agência fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 ha. Atendendo as disposições do § 19 do artigo 26 da portaria nº 114/02 ROSELY WIRTTI JORGE - Gerente da agência

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR-TDI
TDI nº 070/2006 TANGARÁ DA SERRA- MT, 25 DE SETEMBRO DE 2006

CPF	RG	NOME	VENC. DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO
717.955.379-49	5.110.031-0 SSP/PR	CHARLES ANTONIO VALERIO	30/08/2010
626.765.981-04	888.635 SSPMT	JOÃO ALVES R. FILHO	-

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Antonio Jorge Gerente Fazendário Matrícula 488680018

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COTRIGUAÇU
EDITAL DE TERMO DE VISTA

Tendo em vista que o Fiscal atuante Sr. Antonio Pereira da Costa retificou a NAI nº 8081001200170200516 (fls. 28 a 31), fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo identificada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer nesta Agência Fazendária situada na Rua: José Amorim, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário exigido, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Fica também o contribuinte cientificado que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) da multa proposta nos autos, ou parcelado com o benefício previsto no inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98.

Firma: A R BRAGA - IE: 13.166.469-7 Endereço: Rua: A 1, s/nº - Centro NAI nº 8081001200170200516 de 10/03/2005-PAT nº 03/2005

O não cumprimento deste no prazo supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão fazendário incumbido da centralização e controle do PAT, que promoverá o saneamento e posterior encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Artigo 38, incisos: I e II, § 1º, da Lei nº 7.609/01, com as alterações inseridas pela Lei nº 8.424, de 28/12/2005, em especial o Artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Cotriguaçu, em 25 de Setembro de 2006 Cleto Ludwig - Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA
TERMO DE VISTA Nº 05/06

Tendo em vista a retificação da NAI/AIIM nº 38988, conforme fls. 142 a 145 e juntada de documentos aos autos às fls. 60 a 113 e 115 a 141, pelo FTE atuante, abrimos vistas do PAT Nº 09/00 da empresa Tratorlândia Tratores Ltda, estabelecida à Ave Industrial nº 800, centro, município de Água Boa, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou apresentação de nova impugnação junto à Agência Fazendária de Água Boa, sito a Rua Ave Araguaia nº 330, sala 06, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS. Expirado este prazo, sem que se manifeste, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do julgamento em 1ª instância

Agência Fazendária de Água Boa, 18 setembro de 2006. Elizandra Zanadavalli - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer na Agência Fazendária de Água Boa, sito a Ave Araguaia nº 330 sala 06, no horário de 09:00 a 17:00 horas, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 2ª instância, conforme ACORDÃO n. 257/2005 (fls. 456 a 466) proferido pelo Conselho Administrativo Tributário, cuja ação fiscal correspondente a NAI/AIIM n. 41720 foi julgada procedente na forma retificada, bem como, para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Empresa: TRATORLÂNDIA TRATORES LTDA

End. Ave Industrial nº 800 Centro - Água Boa

Insc. Estadual:13133942-7 NAI/AIIM Nº 41720

O não atendimento desta intimação, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para inscrição do débito em dívida ativa e consequentemente na execução judicial, conforme determina o artigo 496 do RICMS.

Agência Fazendária de Água Boa, 18/09/2006 Elizandra Zanadavalli Gerente Fazendária AAF

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR - TDI
AGENCIA FAZENDÁRIA VERA

Vera, MT 26 de SETEMBRO de 2006.

Reconheço que (os) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	Nome Produtor	RG
906.498.001-25	SERGIO CORREA DE MEDEIROS	1057980-0 SSP/MT

Apresentou(ram) junto a esta Agência fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora a atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do parágrafo 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Lazinha de Fátima Similli - Gerente fazendária Mat. 495810126

AGENCIA FAZENDÁRIA VERA
COMUNICADO nº 010/2006/AGENFA VERA/MT
Vera/MT 26 de Setembro de 2006.

Comunicamos que os produtores abaixo relacionados efetuaram Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS de acordo com a determinação das Portarias nº 079/2000 e 057/2001/SEFAZ/MT, a conforme segue:

Inscrição Estadual	Contribuinte
13.227.810-3	MOACIR LUIZ GIACOMELLI
13.252.402-3	MOACIR LUIZ GIACOMELLI
13.306.143-4	JEFFERSON WUTZKE
13.219.755-3	ROSANGELA ZANDONA GIACOMELLI

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA
TERMO DE VISTAS

Tendo em vista a retificação efetuada pelo FTE atuante (fls. 17 a 19) dos autos. Abro vistas do presente Processo de nº: 059/2005 da NAI nº:38417001300158200518 de 31/10/2005 da Firma: RIOS PRODUTOS E SOLUÇÕES LTDA -, estabelecida à Av. Rio Grande do Sul nº 186 Centro, Município de Canarana, MT devolvendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para se quiser apresentar defesa ou pagamento, contando a partir da ciência deste, conforme dispõe o Art.484 do Decreto nº:1.944/89 de 06/10/89 - RICMS.

Informamos ainda que após expirado o prazo regulamentar será lavrado o Termo de Revelia e remessa do Processo para Saneamento e posterior encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o Artigo 38, inciso I da Lei 7.609/2001, com nova redação inserida pela lei nº 8424/2005. Canarana -MT, 26/09/2006 Roseli Wahlbrink Faccio-gerente da agência

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE - MT
TERMO DE REMESSA DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ERTON CARLOS OBERMEYER	13.283.657-2

AGENFA DE CAMPO VERDE 26 DE SETEMBRO DE 2006.
ERLI APARECIDA SILVA SOUZA - GERENTE FAZENDÁRIA Mat. 4882700-14

AGÊNCIA GERAL DE ATENÇÃO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PARANATINGA

Relação dos Produtores Rurais que optaram pelo Termo de Opção para realizações de Operações/Prestações com Deferimento do ICMS de acordo com a Portaria 079/2000-SEFAZ, com a alteração dada pela Portaria 057/2001-SEFAZ.

Nº Ordem	Nome Produtor	Nº Inscrição
01	CELIO SIQUEIRA DA SILVA	13.324.110-6

02	CLEOMAR ROBERTO SPRANDEL	13.324.635-2
03	LINEU JOSE GONÇALVES	13.270.235-5
04	PEDRO DE MORAES FILHO	13.320.241-0
05	RENATO BRANDES JUNIOR	13.232.894-1

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PARANATINGA
Paranatinga-MT, 26 de setembro de 2006
RELAÇÃO DE CONTRIBUÍTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESAO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIIS (Decreto nº 4314-SEFAZ)
+ CONSPAR CONSTRUTORA DE PARANATINGA LTDA - IE 13.187.945-6
Itamar Rodrigues - Gerente da Agência Fazendária

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 97, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

Institui a Comissão de Qualificação Profissional para análise de processo de concessão de licença.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando o Decreto nº 6.481, de 27 de setembro de 2005, que disciplina a concessão de licença para qualificação profissional dos servidores da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundamental do Poder Executivo do estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de instituir Comissão para analisar os requerimentos de licença para qualificação profissional, em nível de Mestrado e Doutorado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Qualificação Profissional, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA).

Art. 2º A Comissão prevista no Art.1º será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente:

a) Vânia Márcia Montalvão Guedes César.

II - Membros:

b) Aldeniza Rocha Venâncio;

c) Rosenil Célia de Moraes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de setembro de 2006.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 101, DE 25 DE SETEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 13 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro;

considerando, ainda, o disposto no Decreto Estadual nº 7.631, de 24 de maio de 2006, que dispõe sobre a autorização e concessão de diárias na Administração Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Definir o fluxo para concessão de diárias, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 2º O pedido de diária deverá observar o seguinte procedimento:

I - aprovação do respectivo Superintendente, com justificativa, acompanhado da programação de viagens, se for o caso;

II - apresentação ao protocolo, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, salvo em situações de urgência;

III - homologação financeira do Diretor Executivo do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMAM.

Parágrafo único. Consideram-se situações de urgência:

I - fiscalização de fatos em estado de flagrância;

II - calamidade pública;

III – diligência ordenadas pelo gabinete.

Art. 3º As viagens programadas deverão ser encaminhadas ao Diretor Executivo do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMAM, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 4º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em Cuiabá – MT, 25 de setembro de 2006.
REGISTRADA;
PUBLICADA;
CUMPRASE.



MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 103, DE 25 DE SETEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 13 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro;

considerando o disposto na Lei Estadual nº 4.454, de 07 de maio de 1982, que define os casos de despesas em regime de adiantamento;

considerando o disposto no Decreto Estadual nº 20, de 05 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o regime de adiantamento na Administração Direta e Indireta;

considerando, por fim, a necessidade de descentralizar a gestão administrativa para as Unidades Regionais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar os valores a serem concedidos, a título de adiantamento, para as despesas mensais de pequena monta das Unidades Regionais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, nos termos do Anexo Único desta portaria.

Parágrafo único. Consideram-se despesas de pequena monta, a serem custeadas mediante adiantamento:

I – compras, serviços, encargos e obras de reparo ou manutenção predial até o limite definido para dispensa de licitação (compra direta);

II – que devam ser realizadas em localidades distantes daquela em que se encontra o setor de processamento das despesas;

III – onde não exista estabelecimento bancário que possa cumprir a ordem de pagamento;

IV – de viagens para atendimento de diligências especiais;

V – de caráter de urgência ou situações extraordinárias, devidamente caracterizadas, de que possam resultar eventuais prejuízos ao erário público ou limitar o atendimento dos serviços públicos.

Art. 2º O prazo para aplicação dos recursos do adiantamento será de até 30 (trinta) dias, e mais 30 (trinta) dias para prestação de contas junto à Gerência de Prestação de Contas.

Art. 3º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em Cuiabá – MT, 25 de setembro de 2006.
REGISTRADA;
PUBLICADA;
CUMPRASE.



MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	Sinop Rondonópolis Barra do Garças Cáceres
R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	Juína Alta Floresta Tangará da Serra São Félix do Araguaia Pontes e Lacerda
R\$ 1.000,00 (mil reais)	Guarantã Alto Araguaia Porto Alegre Canarana Colíder Juara Aripuanã

PORTARIA Nº 104, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

Disciplina o serviço do protocolo na Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando a Lei nº 7.692, de 1º.07.02, que dispõe sobre o processo administrativo, no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que proporcionam celeridade e economicidade;

Considerando que o serviço de protocolo deve registrar os documentos apresentados e produzidos na SEMA;

Considerando a conveniência de aperfeiçoar e uniformizar o serviço de autuação, juntada e documentação dos atos produzidos pela SEMA;

R E S O L V E:

Art. 1º Disciplinar o serviço do protocolo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA).

Art. 2º Serão observadas as seguintes regras:

§ 1º Todos os processos instaurados na SEMA deverão ser registrados no sistema informatizado de processos.

§ 2º A autuação dos processos deve manter uma ordem numérica e seqüencial, de acordo com a apresentação ao serviço de protocolo.

§ 3º A juntada de documentos ou requerimentos complementares ao objeto do processo deve ser efetuada pelos respectivos Superintendentes.

§ 4º Todas as folhas do processo deverão ser numeradas e rubricadas.

§ 5º A capa do processo constituirá a folha nº 1 (um), devendo, obrigatoriamente, conter todos os dados necessários do objeto.

§ 6º A entrega de documentos deverá ser realizada pelo serviço de protocolo, após serem impressos e assinados pelos respectivos Superintendentes, mediante nota de recebimento.

Art. 3º Os atos administrativos produzidos pelos servidores da SEMA, bem como a tramitação de cada processo, deverão ser lançados no sistema informatizado de processos.

Art. 4º As certidões ou fotocópias de processos deverão ser expedidas e autorizadas pelos respectivos Superintendentes, às custas do requerente.

Parágrafo único. Quando a certidão ou fotocópia for solicitada por terceiros, deverá ser exigido o instrumento de procuração.

Art. 5º Fica vedada à devolução de processo autuado à parte requerente.

Art. 6º É facultada a carga de processo mediante termo de responsabilidade, deferida por cada Superintendente, pelo prazo não superior a 5 (cinco) dias.

Art. 7º O processo que dependa de diligência técnica, ou de apresentação de documentação complementar, deverá ser suspenso até que sejam sanadas as pendências.

Art. 8º O processo concluído com a realização do ato administrativo requerido, ou que não possibilite o deferimento do objeto, por inadequação legal ou falta de documentação exigida, deverá ser encaminhado, ao Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente, para arquivamento.

Parágrafo único. O desarquivamento do processo arquivado nas hipóteses previstas neste artigo pressupõe autorização escrita do Secretário de Estado do Meio Ambiente.

Art. 9º O requerimento cujo objeto tiver relação de dependência, causa ou efeito sobre o objeto de processo em curso, deverá ser autuado e apensado, com registro e numeração de páginas independentes.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 95, de 21.09.06.

Cuiabá, 26 de setembro de 2006.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.



MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 106, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006

Compõe a Câmara Técnica de Compensação Ambiental, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando o art. 3º, do Decreto nº 7.772, de 30 de junho de 2006, que institui a Câmara Técnica de Compensação Ambiental,

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos para o cumprimento da compensação ambiental, como condicionante da etapa do licenciamento de empreendimentos considerados de significativo impacto,

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Técnica será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente:

a) Luis Henrique Chaves Daldegan.

II - Membros:

a) Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente (SUBPGMA):

Titular: Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino;

Suplente: Carlos Teodoro José Huguency Irigaray.

b) Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMAM):

Titular: Juliano Rizental Rodrigues Carvalho;

Suplente: Marlene Guihermina Rosa.

c) Superintendência de Biodiversidade (SUB):

Titular: Eliani Fachim;

Suplente: Eliani Mezzalira Pena de Araújo Góes.

d) Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços (SUIMIS):

Titular: Salatiel Alves de Araújo;

Suplente: José Ignácio Ribeiro Neto.

e) Superintendência de Recursos Hídricos (SURH):

Titular: Luiz Henrique Magalhães Noquelli;

Suplente: Enilson Jesus de França.

f) Superintendência de Gestão Florestal (SGF):

Titular: Rogério Rodrigues da Silva;

Suplente: Joaquim Paiva de Paula.

g) Superintendência de Assuntos Jurídicos (SAJ):

Titular: Cezar Augusto D'Arruda;

Suplente: Tatiana Corrêa da Silva Fraga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 85, de 28.08.06.

Cuiabá, 26 de setembro de 2006.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.


MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 108, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

Institui a Comissão de Licitação da Secretaria de Estado Meio Ambiente de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 214, de 26 de julho de 2005, e

Considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.93;

Considerando o dever legal de se instituir a Comissão de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a partir de 21.09.06;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Licitação, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Presidente:

a) Alairce Pereira Magalhães.

II - Membros:

a) Alessandra Antonia Martins Couto;

b) Benedita Sebastina da Silva;

c) Pedro Julião de Castro Borges.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21.09.06, revogada a Portaria nº 45, de 05.05.06.

REGISTRADA.
PUBLICADA.
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 26 de setembro de 2006.


MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

RESOLUÇÃO CONSEMA – 44/06

Cuiabá, 29 de agosto de 2006.

6ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando o que determina o art. 4º do Decreto Estadual nº 6.546, de 04 de outubro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial, com a finalidade de propor normas e diretrizes na área florestal ao Comitê de Acompanhamento da Gestão Florestal.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades: SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, SEDER – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso, OAB/MT – Ordem dos Advogados do Brasil, FIEMT – Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso, FAMATO - Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso, RAEONG'S - Rede Araguaia de Organização Ecológica, ROECOPAN - Rede de Organizações Ecológicas do Pantanal, IESCBAP - Instituto Ecológico Sócio Cultural da Bacia Platina.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

Em Substituição

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****AVISO DE REQUERIMENTO LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI**

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a FEMA a LI, para a Pavimentação da Rodovia MT-370, Trecho: Poconé- Porto Cercado (Estrada Parque Poconé- Porto Cercado).

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 313/2006/00/00 – ASJU

Modalidade Pregão nº 001/2006

Processo nº 0.050.250-2/2006-SINFRA.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, sem fornecimento de peças, para atender a frota de veículos da SINFRA.

Valor: R\$ 60.117,00 (Sessenta Mil, Cento e Dezessete Reais).

Vigência: A vigência do presente CONTRATO será de 04 (quatro) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Dotação Orçamentária: 25 101 2006.9900 3390.3900, Fonte 100, Nota de Empenho nº 25101602936-2.

Partes: ALC AUTO CENTER LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 541/04

PROCESSO: 21.064-1/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 21.064-1/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 541/04 o prazo de 210 (Duzentos dez) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 995 (Novecentos e noventa e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº.

541/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 202/06
PROCESSO: 48.816-0/06**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 48.816-0/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 202/06 o prazo de 120 (Cento e Vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e Quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 202/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE JACIARA**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 203/06
PROCESSO: 47.573-4/06**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a recuperação de pontos críticos da estrada vicinal, trecho: Ent.MT 241/km 8 até km 33 numa extensão de 25 km no município de NOBRES/MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais). Deste total R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 17.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0600

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOBRES**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 260/2006/00/00 - ASJUB

Processo nº 0.046.180-6/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 171/2006

Objeto do Contrato: Reforma e Ampliação do Espaço Físico da Escola Agrotécnica Municipal Dorvalino Minozzo, no Município de Campo Novo dos Parecis-MT.

Valor: R\$ 116.795,85 (Cento e Dezesseis Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos) Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Dotação: 16.301.1194.9900.3390.3900 – fonte : 274 - NE 16301600893-8

PARTES: CONSTRUTORA POLETTO & CIA LTDA - ME e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 309/2006/GAB/SEJUSP DE 19 DE SETEMBRO 2006.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades apontadas na Instrução Sumária n.º 105/2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, a Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990 e o art. 69 da Lei Complementar n.º 207, de 29 de dezembro de 2004, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar n.º 213/05, Parecer 228/SGA/2005 emitido pela Procuradoria-Geral do Estado, e;

Considerando o Inquérito Policial nº 06/2006 da Delegacia Regional de Sinop/MT e o Relatório final dos servidores designados para Instrução Sumária n.º 105/2006, instaurada em desfavor do ex-agente prisional **NILTON CEZAR PIRES DA SILVA**, vulgo "Carioca", do ex-agente prisional **ANTÔNIO APARECIDO BERNARDES FILHO**, vulgo "Toninho", e do servidor **EDUARDO SILVA RAMOS**, agente prisional, lotado na Unidade Prisional Dr. Osvaldo Florentino Leite Ferreira "Ferrugem", em Sinop/MT, e, por ter sido constatado que, fora da atividade de trabalho, porém relacionado com as atribuições do cargo em que se encontravam investidos, praticaram, em tese, crimes de Falsidade Ideológica, Tentativa de Extorsão e Formação de Quadrilha, conforme a exposição adiante:

No dia 24/02/2006, estiveram na Fazenda Cambará, situada a BR 163, Km 870, Zona Rural do município de Cláudia-MT, o então agente prisional **NILTON CEZAR PIRES DA SILVA**, acompanhado do agente prisional **EDUARDO SILVA RAMOS** e do Sr. Gilmar Luiz Fazioli, vulgo "Russo", onde, o primeiro, apresentando-se como "Alessandro", portando um revólver cal. 38 e trajando uma camiseta tipo pólo, de cor preta, com inscrição "Polícia Civil (costas) e Agente Civil (frente)", com o brasão daquela Instituição, juntamente com o servidor **EDUARDO SILVA RAMOS**, identificaram-se ao Sr. Marcos Lopes Maroni, que se encontrava executando trabalho com trator naquela propriedade rural, como Policiais Civis, apresentando para isso, carteiras pretas com brasão da Polícia, fato este corroborado pelas provas acostadas na citada Instrução Sumária em fls. 06 a 012, 19 e 020, 029 e 030, 037 a 039, 040 e 041, 047 a 062, 069 e 070, 082 a 085;

Ato contínuo, **NILTON** explicou que estavam ali em busca de um fugitivo e exigiu a identificação do Sr. Marcos, o qual lhe entregou a sua carteira de identidade, sendo que ao pegá-la alegou ser falsa. Que repentinamente essas três pessoas passaram a interrogar o Sr. Marcos a respeito de restos de toras que estavam a beira do pasto, dizendo ser crime ambiental e querendo falar com o seu patrão. Após o Sr. Marcos ter indicado a direção da sede da propriedade, **NILTON, EDUARDO** e Gilmar, deslocaram no veículo em que estavam, um Ford Courier CLX, carroceria aberta, 1998, cor azul, placa HRM 1129, Campo Grande/MS, para aquele local na procura do Sr. Pedro Pinto Moreira e Edilson Rocha Ribeiro, vulgo "Ticola", onde não foram encontrados. Que seguiram para um bar na BR 163, de domínio da Srª Natalícia, no qual deixaram o número de telefone 65 8122 8760, pertencente ao **NILTON**, para que o proprietário da fazenda ou "Ticola" entrassem em contato, como se vê em fls. 07 a 012, 035 e 039, 043, 047 a 062, 069 e 070;

Verte que na mesma data, por volta das 16h30min, o Sr. Edilson, por orientação do

Sr. Pedro, entrou em contato com Nilton através do número deixado por ele, o qual se identificou novamente como sendo um Policial de nome "Alessandro", que queria realizar um "acerto" para não denunciar o crime ambiental detectado por eles na fazenda, fornecendo os telefones 8402 2265 e 9602 4233, do advogado, Dr. Antonio Fernando Alves dos Santos, quem seria o elo e o responsável pelo recebimento da negociação. Já no escritório do advogado, situado na Avenida das Figueiras, quase em frente ao Presídido, onde o Sr. Edilson esteve mais de uma vez com essa finalidade, explicou o fato ocorrido ao Dr. Fernando, inclusive, que o Sr. Pedro estava ausente da cidade e só chegaria numa terça-feira, não podendo acertar nada antes disso. Não obstante foi pressionado pelo advogado, que fez uma ligação para o Sr. "Alessandro" e recebeu uma em seu telefone convencional do, na época agente, **ANTÔNIO APARECIDO BERNARDES FILHO**, para deixar um cheque como garantia no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), o que não ocorreu, informação esta consubstanciada nos autos em fls. 031 a 034, 069 e 070, 098 e 099;

Colhe-se ainda que, posteriormente, o Sr. Edilson voltou a entrar em contato com o tal "Alessandro", até na Delegacia Regional de Sinop, diante da Delegada de Polícia, Drª. Maria de Fátima Moggi, o qual reiterou a situação difícil em que se encontrava frente ao problema encontrado na fazenda, que não poderia mais esperar, porque estavam envolvidas no acerto seis pessoas, identificadas nas investigações do IP 06/2006, como sendo **NILTON CEZAR PIRES DA SILVA**, que se apresentou como "Alessandro", **EDUARDO SILVA RAMOS**, Gilmar Luiz Fazioli, Elmar José dos Santos, vulgo "Leo", Dr. Antonio Fernando Alves dos Santos e **ANTÔNIO APARECIDO BERNARDES FILHO**, que teria emprestado a arma usada pelo Nilton, as quais já queriam denunciar, e que a quantia a ser paga seria R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme se vê em fls. 031 a 034, 069 e 070, 098 e 099;

Agindo dessa forma, o ex-agente prisional **NILTON CEZAR PIRES DA SILVA**, o ex-agente prisional **ANTÔNIO APARECIDO BERNARDES FILHO**, e o agente prisional **EDUARDO SILVA RAMOS**, se afastaram do modelo de funcionário público que a sociedade espera para lhe servir e administrar o interesse público, ferindo de morte, deveres e princípios que regem a Administração Pública, infringindo, em tese, a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, nos seus artigos 143, incisos I, II, III, VI, IX e 144, IX, sujeitando-o às penalidades descritas no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 207/2004, de 29 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no art. 1º da LC 213/05, em desfavor do ex-agente prisional **NILTON CEZAR PIRES DA SILVA**, brasileiro, casado, natural de Rio de Janeiro-RJ, nascido em 03/05/69, filho de Célio Miguel da Silva e de Izabel Pires da Silva, portador do RG nº 1117080-8 SSP/MT e do CPF nº 581674711-87, residente e domiciliado a Rua da Providência nº 77, bairro Planalto, Cuiabá-MT; do agente prisional **EDUARDO SILVA RAMOS**, devidamente lotado na Unidade Prisional Dr. Osvaldo Florentino Leite Ferreira "Ferrugem", matrícula funcional nº 01110970029, brasileiro, solteiro, natural de Natal-RN, nascido em 09/09/66, filho de Edinor Paulino Ramos e Iramar Silva Ramos, portador do RG nº 0709257-1 SSP/MT e do CPF nº 483769141-20, residente e domiciliado a Rua das Avenca, nº 2981, bairro das Palmeiras, Sinop-MT, e do ex-agente prisional **ANTÔNIO APARECIDO BERNARDES FILHO**, brasileiro, casado, natural de Toledo-PR, nascido em 09/11/75, filho de Antônio Aparecido Bernardes e Dirce Bernardes, portador do RG 862946 SSP/MT e do CPF nº 593056901-06, residente e domiciliado a Rua Jussaras, Quadra 08, casa 15, bairro Jardim Jequitibás, Sinop-MT.

Art. 2º - Designar os servidores SÍZANO ATTIR DE OLIVEIRA BARBOSA, VANUSA MEIRY DE MORAES e OSNI SANTANA JÚNIOR, todos membros da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria de Estado, para procederem a apuração dos fatos, devendo cumprir o que preleciona o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio da ampla defesa e contraditório, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá, 19 de setembro de 2006.


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 311/2006/GAB/SEJUSP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006

Determina a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, com base na decisão prolatada nos autos da Instrução Sumária nº. 109/2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, a Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, a Lei Complementar n.º 207, de 29 de dezembro de 2004, e o Parecer nº 228/SGA/05, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado, e,

Considerando o relatório final dos servidores designados para a Instrução Sumária n.º 109/2006, instaurada em desfavor do ex-agente prisional **MAURÍCIO MARINS** e dos servidores **LAUDELINO PEREIRA SALES FILHO, ELEDILSON PEREIRA DA SILVA** e **LUCIANE KIDS SILVA**, agentes prisionais, lotados à época dos fatos na Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite Ferreira "Ferrugem" em Sinop/MT, e, por ter a Comissão constatado que, no exercício da função, estes servidores praticaram, em tese, conduta incompatível com a moralidade administrativa e retiraram, sem prévia anuência da autoridade competente, objetos pertencentes aos reeducandos, armazenados no almoxarifado da Penitenciária local, descumprindo deveres e proibições legais e regulamentares, conforme a exposição adiante:

No dia 28/02/2006, no período da manhã, o reeducando Elias Davi Crepaldi, responsável pela organização do almoxarifado, onde ficam armazenados os pertences dos reeducandos da Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite Ferreira "Ferrugem", foi informado por outros reeducandos que agentes prisionais plantonistas, na noite anterior, haviam retirado do almoxarifado alguns objetos. Após receber a informação, dirigiu-se ao referido depósito, onde detectou de pronto a falta de alguns materiais. Depois dessa averiguação, comunicou o fato ao chefe de equipe, que de imediato foi à procura dos objetos, solicitando a sua devolução, que foi feita no mesmo dia, sendo eles: um par de botas de couro, um par de sapatos de couro, três pares de tênis, uma calça jeans e uma camiseta;

O caso também foi levado ao conhecimento do diretor da unidade no dia 01/03/2006, que imediatamente tomou providências, no sentido de identificar os autores do fato, sendo posteriormente apontados o então servidor, **MAURÍCIO MARINS**, e servidores **LAUDELINO PEREIRA SALES FILHO, ELEDILSON PEREIRA DA SILVA** e **LUCIANE KIDS SILVA**;

Sob a alegação de terem ouvido comentários que os pertences dos reeducandos eram queimados quando juntavam grandes quantidades e não tinham onde ser armazenados, e que ainda a prática de retirar tais objetos e levar para si era uma prática corriqueira entre os agentes prisionais

daquela unidade, os servidores **LAUDELINO PEREIRA SALES FILHO, ELEDILSON PEREIRA DA SILVA E LUCIANE KIDS SILVA**, agentes prisionais contratados desde janeiro de 2006, e **MAURÍCIO MARINS**, agente prisional contratado à época dos fatos, resolveram retirar do almoxarifado, no período noturno, e levar para si, três pares de tênis, um par de botas, um par de sapatos de couro, uma calça jeans e uma camiseta, sendo estes objetos divididos entre eles, e somente após a solicitação da devolução dos objetos pelo chefe de equipe foram devolvidos pelos agentes;

Os fatos relatados foram corroborados pelos termos de declarações acostadas, na Instrução Sumária nº 109/2006, fls. 11 a 34;

Considerando que, agindo dessa forma, e demonstrando nos autos a intenção em praticar a conduta ilegal, os servidores se afastaram dos seus deveres funcionais, infringindo, *em tese*, a Lei Complementar nº. 04/90, nos seus artigos 143, IX, e 144, II e IX, sujeitando-os as penalidades descritas no artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº. 207, de 29 de dezembro de 2004.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor dos seguintes agentes prisionais, devidamente lotados na Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite Ferreira "Ferrugem", na cidade de Sinop/MT, **LAUDELINO PEREIRA SALES FILHO**, brasileiro, amasiado, natural de Paraná, nascido em 27/09/1974, filho de Laudelino Pereira Sales e Maria Aparecida de Souza Sales, RG nº.10194991 SSP/MT e do CPF 667.678.141-72, residente e domiciliado à Rua Padre Antônio, 2173, Bairro Boa Esperança, Sinop-MT; **ELEDILSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, natural de Nobres-MT, nascido em 24/02/1983, filho de Luiz Neto da Silva e Maria de Fátima Pereira da Silva, RG nº. 12212601 e do CPF 996.241.171-87, residente e domiciliado à BR 163, KM 742, Zona Rural, Sorriso-MT; **LUCIANE KIDS SILVA**, brasileira, solteira, natural de Porto Velho-RO, nascida em 08/07/1973, filha de Bil Kides Silva e Dionizia Mendes Silva, RG nº. 0735285-9 e do CPF 780.547.701-97, residente e domiciliada à Rua Natal, 415, Bairro Residencial Brasília, Sinop-MT; e o ex-agente prisional **MAURÍCIO MARINS**, brasileiro, casado, natural de Terra Nova do Norte-MT, nascido em 01/01/1980, filho de Miguel Marins e Emília de Souza, RG nº 1318436-9 e do CPF 793030721-20, residente e domiciliado a Avenida Central Quadra 05 Lote 22, Bairro Menino Jesus, Sinop-MT.

Art. 2º - Designar os servidores SÍZANO ATTIR DE OLIVEIRA BARBOSA, VANUSA MEIRY DE MORAES e OSNI SANTANA JÚNIOR, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria de Estado, para sob a presidência do primeiro, procederem à apuração dos fatos, devendo cumprir o que prececiona o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio da ampla defesa e contraditório, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da portaria inaugural.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de setembro de 2006.


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 115/2006

DA ESPÉCIE: Instrumento Particular de Locação de Imóvel que entre si celebram o Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP, através do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ ANTÔNIO COELHO CAMPANA e a sua esposa MARIA ÂNGELA BACHINI CAMPANA.

DO OBJETO: Locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, localizado na Rua Castelo Branco esquina com a Rua Dom Aquino Corrêa, n.º 795, Centro, Cláudia/MT, para abrigar as instalações do Núcleo da Polícia Militar de Cláudia/MT.

DO VALOR: O valor mensal do aluguel conveniado é de R\$ 1.100,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2197; Elemento de Despesa: 339036; Fonte: 104 (CR III – Região 200-1000-1100-1200).

DA VIGÊNCIA: 01/09/06 a 31/08/07

DA DATA: 01/09/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. LUIZ ANTÔNIO COELHO CAMPANA e a Sra. MARIA ÂNGELA BACHINI CAMPANA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2006

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa INSTITUTO DE PESQUISA, ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS – IPEFP.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em realização de Curso de Análise Criminal e Técnicas Operacionais de Inteligência Especializada, destinados à Coordenadoria Geral de Inteligência/SEJUSP, Lote 1 e 2, conforme as características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão N° 037/2006/SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: R\$ 56.256,82

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173 - Projeto-Atividade: 2909 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 172.

DA VIGÊNCIA: 31/08/06 a 31/12/06

DA DATA: 31/08/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CRISTIANO BOTURA – Instituto de Pesquisa, Ensino e Formação de Profissionais - IPEFP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 107/2006

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa S. DA SILVA COMÉRCIO – ME.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Limpeza de Fossas Sépticas, Caixa de Passagem, Caixa de gordura e Desentupimento, referente ao lote 04, destinado às Unidades Prisionais de Cuiabá, Várzea Grande e Santo Antônio do Leverger, Chapada dos Guimarães e às Cadeias Públicas de Poconé, Nobres e Rosário Oeste, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão N° 012/2006 – SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: R\$ 14.497,12

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 172 - Projeto-Atividade: 2282 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 31/08/06 a 30/08/07

DA DATA: 31/08/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. SAULO DA SILVA – S. da Silva Comércio - Me/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 126/2006

DA ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de Material Permanente que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa SPI SISTEMAS, PROJETOS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: Fornecimento de Materiais permanentes (notebook), referente ao lote 10, destinados à Polícia Judiciária Civil, conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

DO VALOR: R\$ 5.130,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 1456 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte: 172 – Convênio n.º 007/2005/SENASP/MJ.

DA VIGÊNCIA: 15/09/06 a 14/11/06

DA DATA: 15/09/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ROSALVO TADEU LEITE DA SILVA – SPI Sistemas, Projetos e Tecnologia em Informática Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 128/2006

DA ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de Material Permanente que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa DIMENSÃO INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: Fornecimento de Materiais permanentes (impressora laser colorida A3 de grande porte), referentes ao lote 12, destinados à Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CGTI, conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

DO VALOR: R\$ 23.845,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 1035 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte: 172 – Rendimento do Convênio n.º 134/2004/SENASP/MJ e 245 – Recursos Próprios do Convênio n.º 134/2004/SENASP/MJ.

DA VIGÊNCIA: 15/09/06 a 14/11/06

DA DATA: 15/09/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOÃO SALIM DALE VEDODE JACOBS – Dimensão Informática Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 129/2006

DA ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de Material Permanente que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: Fornecimento de Materiais permanentes (servidor banco de dados médio porte e rack para instalação de servidores), referentes aos lotes 04 e 05, destinados ao Centro Integrado de Operações de Segurança Pública e à Polícia Militar, conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

DO VALOR: R\$ 23.200,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2284/1457 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte: 245.

DA VIGÊNCIA: 15/09/06 a 14/11/06

DA DATA: 15/09/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. VANESA ALVES DE MORAES – Ativa Comércio de Produtos de Informática Ltda/CONTRATADA.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA N° 225/2006/GS/SEDUC/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, alterado pela Lei Complementar nº. 213 de 09 de junho de 2005 e, pelo Ato Governamental de nº. 11117/06 de 31 de agosto de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **JANIR MORAES SERRA**, Professora Efetiva, inscrita no CPF nº. 826.409.631-04, matrícula nº. 147070015, lotado na Escola Estadual José Machado Neves da Costa, no Município de Cuiabá/MT, para apurar o possível diploma falso apresentado pela servidora, infringindo, ao menos em tese, os seguintes dispositivos: artigo 143, II, III, IX, artigo 144, IX, XV da Lei Complementar nº. 04 de 15 outubro de 1990, artigo 4º, III, VI, artigo 5º, VIII da Lei Complementar nº. 112 de 01 julho de 2002, artigo 297 e artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Art. 2º - Designar os servidores **Fause Abrão Nassarden**, Professor e Bacharel em Direito, **Enival Ferreira Brito**, Professor, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, comporem uma **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, para dar cumprimento ao disposto nesta portaria;

Art. 3º - Determinar que a Comissão Processante inicie os seus trabalhos após a publicação desta Portaria no Diário Oficial, contando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, observando os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2006.

NOÍ BORGES SCHEFFER

Secretário de Estado de Educação em Exercício

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 09/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

OBJETO: consiste na cessão de uso os bens móveis (materiais permanentes) constante no anexo I, deste Termo, dele fazendo parte integrante, tendo como objetivo promover a implantação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC, no PROCON do município de Barra do Garças.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2006.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, encerrando-se em 31/12/2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Zózimo Wellington Chaparral Ferreira – Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 15/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Nobres/MT.

OBJETO: consiste na cessão de uso os bens móveis (materiais permanentes) constante no anexo I, deste Termo, dele fazendo parte integrante, tendo como objetivo promover a implantação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC, no PROCON do município de Nobres.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2006.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, encerrando-se em 31/12/2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Flávio Dalmolin – Prefeito Municipal de Nobres/MT.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2005

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a empresa Nelise F. Prado e Cia Ltda.

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência Cláusula Segunda (item 2.1), bem como alterar a Cláusula Sétima (item 7.1) – Dotação Orçamentária e Cláusula Quinta (item 5.1) que diz respeito ao valor do contrato nº 026/2005.

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2006.

DAS ALTERAÇÕES: o prazo de vigência do contrato nº 026/2005 fica prorrogado a partir de 30/03/2006 até 30/06/2006.

Valor total para execução deste Termo Aditivo R\$ 5.355,00 (Cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais), consistindo no valor mensal de R\$ 1.785,00 (Hum mil setecentos e oitenta e cinco reais).
 Dotação Orçamentária: Unidade: 22.101 – Projeto Atividade: 20079900/12149900 – Elemento de Despesa: 33903700 – Fonte: 100/169

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Jerônimo de Carvalho Custódio – proprietário da Nelise F. Prado e Cia Ltda.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2005

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a empresa Nelise F. Prado e Cia Ltda.


OBJETO: prorrogar o prazo de vigência Cláusula Segunda (item 2.1), bem como alterar a Cláusula Quinta (item 5.1) que diz respeito ao valor do contrato nº 026/2005.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2006.

DAS ALTERAÇÕES: o prazo de vigência do contrato nº 026/2005 fica prorrogado a partir de 30/06/2006 até 30/09/2006.

Valor total para execução deste Termo Aditivo R\$ 5.355,00 (Cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais), consistindo no valor mensal de R\$ 1.785,00 (Hum mil setecentos e oitenta e cinco reais).

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Jerônimo de Carvalho Custódio – proprietário da Nelise F. Prado e Cia Ltda.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2006

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a empresa Monza Locadora de Veículos Ltda.

OBJETO: registro de preços para locação de veículos incluindo seguro total (sem franquia), Km livre, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social do Estado de Mato Grosso.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2006.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22.101 – Projeto/Atividade: 20069900 – Elemento de Despesa: 3390.3300 – Fonte: 100.

VALOR: R\$ 29.679,27 (Sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais).

DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 21/08/07.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Marcelo de Rosso – Gerente Geral da empresa Monza Locadora de Veículos Ltda.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 69/2006/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA.

OBJETO: Conjugação de esforços visando a execução de projetos de engenharia e arquitetônico concernente à reforma e adequação de incêndio das instalações do Lar da Criança, com recursos auferidos pelo Fundo Partilhado de Investimentos Sociais – FUPIS, conforme o Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, encerrando-se em 31/12/2006.

DO VALOR: Os recursos financeiros disponíveis à execução deste Termo totalizam em R\$ 149.301,06 (cento e quarenta e nove mil trezentos e um reais e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 22606 – Projeto/Atividade: 2295.9900 – Elemento de Despesa: 4490.5100 – Fonte: 110 – Região: 0600.

ASSINAM: TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e VILCEU FRANCISCO MARCHETTI, Secretário de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº. 18 DE 26 DE setembro de 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMERCIO MINAS E ENERGIA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 2513

UNIDADE: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT	DESP.	FT	VALOR
22.693.258	18499900 FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMERC	F	33503900	123	21.000
IO EXTERIOR.					ESTADO
TOTAL FISCAL					21.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					21.000

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT	DESP.	FT	VALOR
22.693.258	18499900 FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMERC	F	33903900	123	21.000
IO EXTERIOR.					ESTADO
TOTAL FISCAL					21.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					21.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de setembro de 2006,
 185 da Independência e 118 da Republica


ALEXANDRE HERCÚLO COELHO DE S. FURLAN
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO N°- 026/2006 - CEC/MT

APROVA O PROJETO CULTURAL QUE PLEITEIA RECURSO PELA LEI DE FOMENTO À CULTURA, PARA O EXERCÍCIO DE 2006, CONFORME MENCIONA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Estaduais n°- 8.257/04, de 22 de dezembro de 2004 e n° 8.322 de 13 de maio de 2005, que instituiu o Fundo Estadual de Fomento à Cultura e, tendo em vista o que consta dos Processos registrados no Conselho e, ainda por decisão plenária do Conselho Estadual de Cultura,

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar o Projeto Cultural da Lei Estadual de Fomento Estadual à Cultura, conforme decisão plenária do Conselho e, tendo em vista o que consta da Ata da Reunião do dia 05/09/06.

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade	Valor Aprovado	Área
2006011155	✓ Festival do Siriri	Terezinha Valéria da Silva	Várzea Grande	50.000,00	Artes Cênicas

Art.2°- Determinar à Secretaria de Estado de Cultura, o recurso do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, que adote os meios necessários ao bom desenvolvimento dos projetos culturais, de que trata esta Resolução na conformidade da legislação específica.

Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 05 de Setembro de 2006.

Conselheiros:

JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
Presidente

Conselheiros:

VALDIR JÚLIO TEIS

DANIEL PELEGRIN SANCHES

JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA

VERA REGINA MAGALHÃES BAGGETTI

KELSO N JOEMIR PANOSSO DOS PASSOS

ALBANIR WANDERLEI SILVA

WELLBERSON CARDOSO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura e Telemat Celular S/A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel por Registro de Preços no Estado de Mato Grosso, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato.

VALOR: O valor do contrato máximo estimado é de R\$ 6385,95 (seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 001/006/SAD.

VIGÊNCIA: 06/09/2006 a 02/02/2007

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2006

ASSINAM: João Carlos Vicente Ferreira pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso – Contratante e Edinaldo Socorro da Silva pela Telemat Celular S/A – Contratada.

Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso – SEC - MT

Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – CPPHC

EDITAL n°. 003/SEC/PPHC/ 2006

**NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO
TOMBAMENTO DA CACHOEIRA DO TOMBADOR
MUNICÍPIO DE NOBRES
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Ao proprietário e/ou demais interessados, Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso,

NOTIFICA

O Tombamento da **Cachoeira do Tombador, Cidade de Nobres, Estado de Mato Grosso**, cujo perímetro vem a seguir descrito:

CACHOEIRA DO TOMBADOR, que ocupa uma área a ser tombada de 5.300m² com um Entorno de proteção de 28.925m². Pertencendo a esse Bem: Uma Estrada de Pedras, a qual fazia a ligação das Cidades de Diamantino a Alto Paraguai, com extensão de 7 km. Também se encontra presente uma rede de Energia Elétrica muito antiga, com postes de madeira aroeira, 2 (duas) escadarias que dão acesso à cachoeira, 1 (uma) casa de máquinas, onde funcionou uma usina e 3 (três) residências (dos antigos funcionários dessa usina), além do Patrimônio Paisagístico e Natural, que ali se encontra presente em uma deslumbrante queda d'água,

O presente edital implica o tombamento dos bens, logradouros e paisagens inseridos no perímetro anteriormente citado que passam, por conseguinte, a ser tutelados pela proteção especial do Poder Público Estadual, o qual, por intermédio da SEC, velará para que os eleitos previstos em suas normas disciplinadoras e adiante especificadas sejam devidamente respeitados, no interesse geral da coletividade.

O Proprietário: **CIMENTO TOCANTINS S/A (VOTORANTIM)**, INSCRITA PELO CNPJ: **000.655.570.015-06 e INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.009.932/5**. Localizada na **BR 163 – 364 – km 581**, Município de **NOBRES / MT**, terá um prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para, comprovando o seu título e domínio, impugnar, se assim convier, o tombamento.

Transcorrido o prazo acima referido, sem qualquer manifestação, entender-se-á que ocorreu anuência tácita dos proprietários.

Ficam sujeitos ao prévio exame e aprovação desta Secretaria todos os projetos que visem de qualquer modo, modificar, alterar ou descaracterizar os bens tombados. Ficam igualmente sujeitos à prévia análise do órgão Estadual os projetos relacionados à vizinhança (entorno) da área tombada, a fim de se proteger a sua visibilidade e ambiência.

MOTIVAÇÃO: Valor histórico arquitetônico e paisagístico.
Cuiabá, 25 de setembro de 2006.


JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
Secretário de Estado de Cultura

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO

PORTARIA N. DE DE DE 2006.

O SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002524

UNIDADE: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	UNID	DESP.	FT	VALOR
23.122.036.20069900	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPOR TES ESTADO	F	33903000	100	5.000
23.122.036.20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F	33901400	100	9.000
		F	33903600	100	7.000
		F	33903900	100	4.000
TOTAL FISCAL					25.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					25.000

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	UNID	DESP.	FT	VALOR
23.122.036.20069900	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPOR TES ESTADO	F	33903300	100	5.000
23.122.036.20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F	33903300	100	20.000
TOTAL FISCAL					25.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					25.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de de 2006, 185 da Independência e 118 da República.

YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 56/2006**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Concessão nº 193/05, que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Margarete Regina Borges – pesquisadora.

OBJETO: O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar o Anexo-I Plano de Aplicação, que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário, alterar o prazo de execução e da apresentação da prestação de contas final e relatório final, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do termo aditivo.

DATA: 25/09/2006

ASSINAM: Pela Fapemat –Juliana Fiusa Ferrari– Presidente em exercício – FAPEMAT e Margarete Regina Borges – Concessionária e sócia do Centro de Pesquisa Reciclagem e Cidadania LTDA..

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Portaria nº 07 de 26 de setembro de 2006

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002519

UNIDADE: 12301 – INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I		ACRÉSCIMO			
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Em R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT. DESP.	FT	VALOR
21.122.036 20070600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS VI - SUL	F	33903700	240	10.000
TOTAL FISCAL					10.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					10.000

ANEXO II		REDUÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Em R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT. DESP.	FT	VALOR
21.122.036 20070600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F	33903300	240	10.000
TOTAL FISCAL					10.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					10.000

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 26 de setembro de 2006, 185 da Independência e 118 da República.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

DETRAN / MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****Portaria nº. 361/2006/GP/DETRAN-MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o inc. II do Art. 22 da Lei nº. 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Considerando a atuação do processo nº. 386/2006/CG/DETRAN-MT pela Corregedoria Geral do DETRAN/MT, o qual se refere à apuração de possíveis irregularidades praticadas por funcionários desta Autarquia, segundo Ofício nº. 1334/06/DEPFAP/MT de 17/08/2006, assinado pelo Delegado WYLTON MASSAO OHARA, havendo, em anexo, o Termo de Declarações do Servidor JOÃO MOESSA DE LIMA, no qual relata a presença no Sistema de Dados do DETRAN/MT de Usuário de nome CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA (Cód. nº. 66.532), o qual teria provido alterações no veículo M.BENZ, cor amarela, ano/modelo: 1976/76, placa KCJ 6538/MT, niv: 34520011296701, e que tal pessoa nunca teria sido funcionário do DETRAN/MT;

Considerando que na instrução de tal processo houvera a solicitação a CEPROMAT de todas as transações efetuadas pelo Usuário 66532, e em resposta a solicitação a CEPROMAT fora encaminhado o Ofício/DTEC 014/2006 de 21/08/2006, quantificado o total de 2.124 (duas mil cento e vinte e quatro) transações no Sistema do DETRAN (Relatório BNIPQ997) o que demanda em torno de quase 1.000 (hum mil) processos físicos de veículos;

Considerando que numa seqüência das atividades próprias do DETRAN, atribui a função de expedição do Certificado de Registro e o Licenciamento Anual, cabendo todas as providências relativas à regularidade documental do veículo, que implica também o cumprimento de todas as exigências normativas previstas para sua efetiva concretização, torna-se imprescindível a inspeção dos processos físicos dos veículos que tiveram transações realizadas pelo usuário epigrafado, fins de apurar se ocorreram irregularidades, quanto providenciar os expedientes necessários a regularização do cadastro dos veículos na Base de Dados do DETRAN/MT (Sistema "BNA");

RESOLVE:

- I. Criar a Comissão de Correição que analisará todos os processos físicos de veículos que sofreram transações no Sistema do DETRAN através do usuário CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA (Cód. nº. 66.532), apontando, se houver, as irregularidades encontradas nos referidos processos, procedendo todos os atos necessários a correição dos atos administrativos, sendo tal Comissão composta pelos Servidores **CAMILLA DE HERA GOMES ALCOFORADO** - Coordenadora de Correição da Corregedoria, **ALESSANDRO GONÇALVES GUIMARÃES FERREIRA** - Coordenador de Fiscalização da Corregedoria, **PAULO ROGERIO CALAZANS BARRETO** - Assessor Técnico da Diretoria de Veículos e **LOURIVAL FONTES FILHO** - Gerente da Coordenadoria de RENAVAM, para sob a Presidência da primeira, proceder todos os atos necessários no trabalho de correição.
- II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do DETRAN/MT, em Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2006.

VALMIR ANTONIO DE MORAES

Diretor de Gestão Sistêmica em exercício da Presidência do DETRAN/MT

CEPROTEC**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL****PORTARIA N.º 023/2006/CEPROTEC/MT, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.**

O SR. LUIZ FERNANDO CALDART PRESIDENTE DO CEPROTEC/MT, no uso de suas atribuições previstas no art. 12, da Lei 153, de 09 de janeiro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1.º O uso dos auditórios das unidades de ensino descentralizadas do CEPROTEC/MT dar-se-á através da formalização de Termo de Autorização de Uso do Auditório (Anexo II).

Parágrafo único. O interessado previamente preencherá o Formulário de Solicitação de Autorização de Uso do Auditório (Anexo I).

Art. 2.º Os Diretores das unidades de ensino descentralizadas do CEPROTEC/MT, firmarão o Termo de Autorização de Uso do Auditório.

Art. 3.º Será cobrado de qualquer interessado seja pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por período de uso.

Art. 4.º O uso do auditório dar-se-á de segunda a sexta-feira, nos horários matutino, vespertino e noturno de acordo com o funcionamento das unidades de ensino descentralizadas do CEPROTEC/MT.

Art. 5.º Fica expressamente proibida a Autorização de Uso para pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado de: laboratórios e equipamentos das unidades de ensino descentralizadas do CEPROTEC/MT.

Art. 6.º As salas de aulas das unidades de ensino descentralizadas do CEPROTEC/MT poderão ser cedidas através do Termo de Autorização de Uso excepcionalmente para pessoas jurídicas de direito público e em caráter gratuito.

Parágrafo único. As salas de aulas são destinadas para o uso prioritário das atividades desenvolvidas pelo Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT.

Art. 7.º Esta Portaria interna entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 26 de setembro de 2006.

Registre. Cumpra.


LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente do CEPROTEC

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/06

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2006, referente a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de locação de Trator de esteira, conforme especificações em edital de Pregão nº: 004/2006/ EMPAER-MT, no município de Jangada-MT, Processo: 090/2006/ EMPAER e 42574/2006/SAD :

CONTRATANTE - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER-MT (CNPJ: 36.886.778/0001-97).

CONTRATADO – SRF LEAL SILVA & CIA LTDA EPP (CNPJ: 03.661.882/0001-24)

VALOR: O Presente Termo aditivo, nos termos do Art.65, § 1º da Lei 8666/93, acrescenta ao contrato inicial o valor de **R\$24.789,099 (Vinte e Quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1907.0600, Elemento Despesas: 3390.3900, Fonte:282.

* Permanecem a inalteradas as demais cláusulas do contrato principal.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT, o presidente **Aréssio José Paquer**, CPF: 088.508.289-34, RG: 680.603 SSP-PR, pela SRF LEAL SILVA & CIA LTDA EPP, a Sócia Gerente **Soraya Regina Faria Leal e Silva**, RG nº 0250082-5 SSP-MT e do CPF nº 459.540.971-00.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2006.

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

Companhia Mato-grossense de Gás

Retificação da Portaria 06, de 14 de setembro de 2006.

Onde se lê
"Proc. 001971"

Leia-se

"Proc. 002289"

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
CASA MILITAR

1º TERMO DE ADITAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/CM/2006

PREGÃO: Nº 001/CM/2005 – Fretamento Aeronaves Táxi Aéreo

Pelo presente instrumento o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR**, situado no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaaguás, inscrito no CNPJ 03.507.415/001-35, representada neste ato pelo Secretário Chefe da Casa Militar, **Cel PM ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA**, doravante denominado apenas por ESTADO DE MATO GROSSO, e a empresa **AVALON TAXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.345.204/0001-88, Inscrição Estadual Paraná(PR) nº 90280730-60, com sede na Rua Cícero Jaime Blei, s/nº (Hangar 33), Bairro Bacacheli, Cep 82515-180, Curitiba, Estado do Paraná (PR), representada neste ato pelo seu representante legal o **Sr. MAX DE SOUZA MENDES**, portador da Carteira de Identidade nº 303333 MAER, CPF/MF nº 283.134.706-82, doravante denominado Fornecedor, Acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 001/CM/2005, ao Registro de Preços de locação de aeronaves, para atender as Secretarias de Estado e/ou Órgãos de Governo, referentes aos tipos de aeronaves abaixo discriminadas, com seu respectivo preço unitário por lote.

Categoria	Tipo de Aeronave	Preço por Quilometro Voado	Empresa
Lote 02	Bimotor Convencional	R\$ 5,55(Cinco reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)	Avalon Táxi Aéreo Ltda

Nos termos do artigo 65, item II, letra a da Lei 8.666/93 e devida a necessidade dos órgãos e entidades da Administração Estadual, no que se refere a prestação dos serviços, fica reajustado o preço por quilometro voado para **R\$ 5,55** (Cinco reais e cinquenta e cinco centavos), da ata de registro DE PREÇOS Nº 01/CM/2006, firmada em 08/06/2005,

Nos preços registrados estão inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas citadas no item 64 e 65, Seção VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS desse Edital.

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 22

de setembro de 2007, contado da data de sua assinatura, para a quantidade de 450000 (quatrocentos e cinquenta mil) quilômetros estimados a serem usados pelas Secretarias e Órgãos usuários que fizerem adesão ao presente Registro de Preços.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá, 26 de setembro de 2006

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA – CEL PM
Secretário Chefe da Casa Militar

MAX DE SOUZA MENDES
Avalon Táxi Aéreo Ltda

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

1º(PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO

ATA/TERMO REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2005

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2005/SAD

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO**, situado no Centro Político Administrativo Bloco III, inscrito no CNPJ Nº 03.507.415/0004-9, representada neste ato pelo Secretário de Estado de Administração, Dr. **Geraldo A. de Vitto Junior**, a classificação das propostas publicada no D.O de 27/12/05, e a respectiva homologação registrar os preços da empresa, **BRASIL TELECOM S/A, inscrita no CNPJ nº 76.535.764 / 0001-43**, situada na Sia Sul – ASP – Lote :D, Bloco B, s/nº Bairro : Setor Industria .

Brasília – D. representada pelo Sr. **Franco Alves de Amorim**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, Gerente de Planejamento, RG 0600260-9 SJ/MT, CPF nº 527.742.791-00 e o Sr. **José Sampaio de Medeiros**, brasileiro, casado, economista, Gerente Institucional, RG 5491671 SSP/SP e do CPF 433.403.008-44, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, disposições a seguir.

LOTE 01: SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, FEIXES DIGITAIS – LOCAL, em Cuiabá/Várzea Grande/MT:

Item 01 – CUSTO FIXO – HABILITAÇÃO/INSTALAÇÃO						
DESCRIÇÃO (COBRADO UMA ÚNICA VEZ)	QTD	Preço Unit. (R\$)	Desc. %	Valor C/ Desc.	Valor Registrado	
Instalação do acesso digital 2Mbps (30 canais)	62	1.350,00	100	0,00	0,00	
Instalação Faixa de numeração ramais DDR (unidade 100 ramais)	62	0,00	0	0,00	0,00	
Instalação de TIE LINE (dentro do CPA)	37	593,78	100	0,00	0,00	
Instalação de TIE LINE (fora do CPA)	12	593,78	100	0,00	0,00	
Item 02 - CUSTO VARIÁVEL – ASSINATURA						
DESCRIÇÃO (COBRADO MENSALMENTE)	QTD	Preço Unit. (R\$)	Desc. %	Valor C/ Desc.	Valor Registrado	
Assinatura básica acesso digital 2mbps (30 canais)	62	540,00	100	0,00	0,00	
Assinatura da faixa de numeração ramais DDR (unidade 100 ramais)	62	0	0	0,00	0,00	
Mensalidade de Tie line (dentro do CPA)	37	3.240,40	100	0,00	0,00	
Mensalidade de tie line (fora do CPA)	12	3.240,40	100	0,00	0,00	
Item 03 – TRÁFEGO Feixes Digital						
CUSTO VARIÁVEL – CONSUMO DO STFC LOCAL	Tráfego Mensal Estimado		Preço Unit. (R\$)	Desc. %	Valor Registrado C/ PIS e COFINS	Valor Registrado C/ PIS, COFINS e ICMS
	Consumo	Preço Unit. (R\$)				
I – Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Fixo (Chamadas Locais)	1.150.000 Pulsos	0,10993	76,551	0,02578	0,02675	0,03885
II – Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Móvel (VC-1)	62.500 Minutos	0,52248	21,714	0,4090	0,42452	0,61647

LOTE 02: SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, LINHAS ANALÓGICAS – LOCAL, em Cuiabá/Várzea Grande/MT:

Item 01 – CUSTO FIXO – HABILITAÇÃO/INSTALAÇÃO						
DESCRIÇÃO (COBRADO UMA ÚNICA VEZ)	QTD	Preço Unit. (R\$)	Desc. %	Valor Registrado C/ PIS e COFINS	Valor Registrado (R\$) C/ PIS, COFINS e ICMS	
Habilitação terminal não residencial (NR)	1562	25,56	100	0,00	0,00	
Habilitação terminal tronco analógico (TR)	22	25,56	100	0,00	0,00	
Item 02 - CUSTO VARIÁVEL – ASSINATURA						
DESCRIÇÃO (COBRADO MENSALMENTE)	QTD	Pr Unit. (R\$)	Desc. %	Valor Registrado (R\$) C/ PIS e COFINS	Valor Registrado (R\$) C/ PIS, COFINS e ICMS	
Assinatura básica terminal não residencial (NR)	1562	43,57	19,125	36,5721	53,1081	
Assinatura básica terminal tronco analógico (TR)	22	43,57	19,120	36,5794	53,1183	
Item 03 – TRÁFEGO Analógico						
CUSTO VARIÁVEL – CONSUMO DO STFC LOCAL	Tráfego Mensal Estimado		Desc. %	Valor Registrado (R\$) C/ PIS e COFINS	Valor Registrado (R\$) C/ PIS, COFINS e ICMS	
	Franquia (-)	Total				
I – Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Fixo (Chamadas Locais)	837.500 Pulsos	(142.650) Pulsos	694.850 Pulsos	0	0,11401	0,16568

II – Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Móvel (VC-1)	350.000	350.000	0	0,5423	0,7875
	Minutos	Minutos			

LOTE 03: SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – LOCAL, no interior do Estado, exceto Cuiabá/Várzea Grande/MT:

Item 01 – CUSTO FIXO – HABILITAÇÃO/INSTALAÇÃO						
DESCRIÇÃO (COBRADO UMA ÚNICA VEZ)	QTD	Preço Unit. (R\$)	Desc. %	Valor Registrado (R\$) C/ PIS e COFINS	Valor Registrado(R\$) C/ PIS, COFINS e ICMS	
Instalação do acesso digital 2Mbps (30 canais)	12	1350,00	100	0	0	
Instalação Faixa de numeração ramais DDR (unidade 100 ramais)	12	0,00	0	0	0	
Habilitação terminal não residencial (NR)	2375	25,56	100	0	0	
Habilitação terminal tronco analógico (TR)	33	25,56	100	0	0	
Item 02 – CUSTO VARIÁVEL – ASSINATURA						
DESCRIÇÃO (COBRADO MENSALMENTE)	QTD	Preço Unit. (R\$)	Desc. %	Valor Registrado (R\$) C/ PIS e COFINS	Valor Registrado(R\$) C/ PIS, COFINS e ICMS	
Assinatura básica acesso digital 2mbps (30 canais)	12	540,00	10	504,411	732,479	
Assinatura da faixa de numeração ramais DDR (unidade 100 ramais)	12	0	0	0	0	
Assinatura básica terminal não residencial (NR)	2375	43,57	6	42.5073	61,7270	
Assinatura básica terminal tronco analógico (TR)	33	43,57	12,55	39,5460	57,4267	
Item 03 – TRÁFEGO Feixes Digital e Analógicos Interior						
CUSTO VARIÁVEL – CONSUMO DO STFC LOCAL	Tráfego Mensal Estimado			Desconto %	Valor Registrado (R\$) C/ PIS e COFINS	Valor Registrado (R\$) C/ PIS, COFINS e ICMS
	Consumo	Franquia (-)	Total			
I – Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Fixo (Chamadas Locais)	750.000 Pulsos	(216.787)	533.213	0	0,1141	0,16568
II – Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Móvel (VC-1)	312.500 Minutos		312.500	0	0,54227	0,78746

A Ata de Registro de Preços nº 035/2005, firmado em 27/12/2005, cujo objeto é o registro de preço de Prestação de Serviços de Telefonia Fixa, para fornecimento da Administração Estadual, conforme descrição e preços constantes das propostas apresentadas no Pregão nº 049/2005/SAD. Devido a necessidade dos órgãos e entidades da Administração Estadual e economicidade na aquisição, fica estabelecido as alterações das quantidades nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, estabelecendo o acréscimo de 25% de todos os Itens registrados. Fica declarado que os quantitativos e preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 27/12/2006, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade de pregão nº 049/2006/SAD. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 21 de agosto de 2006.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO CONSTA DOS ALTOS DO PROCESSO Nº 123728/2005/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração nomeado pela Portaria nº 007/2006/GAB/SAD de 04/05/2006, publicada no Diário Oficial de 05/05/2006, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 033/2006/SAD, o qual tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para atender os hospitais regionais e unidades da competência da Secretaria de Estado de Saúde:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	VALOR UNIT.
1	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	3658	27,00
2	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	28080	15,80
3	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	40334	16,15
4	DHL DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA	11016	5,50
5	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	4824	5,45
6	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	2088	10,90
7	FRACASSADO		
8	DHL DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA	5414	5,45
9	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	10080	5,40
10	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	5040	5,45
11	FRACASSADO		
12	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	403	4,60
13	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	331	4,75
14	FRACASSADO		
15	FRACASSADO		
16	FRACASSADO		
17	FRACASSADO		
18	FRACASSADO		
19	LABORATÓRIO B. BRAUN S.A	245	25,00
20	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	446	36,00
21	LABORATÓRIO B. BRAUN S.A	662	25,00
22	LABORATÓRIO B. BRAUN S.A	662	25,00
23	LABORATÓRIO B. BRAUN S.A	662	25,00
24	LABORATÓRIO B. BRAUN S.A	662	25,00
25	LABORATÓRIO B. BRAUN S.A	778	25,00
26	LABORATÓRIO B. BRAUN S.A	749	25,00
27	LABORATÓRIO B. BRAUN S.A	778	25,00

28	LABORATÓRIO B. BRAUN S.A	749	25,00
29	LABORATÓRIO B. BRAUN S.A	677	25,00
30	LABORATÓRIO B. BRAUN S.A	533	25,00
31	FRACASSADO		
32	FRACASSADO		
33	FRACASSADO		
34	FRACASSADO		
35	FRACASSADO		
36	DESERTO		
37	DESERTO		
38	LABORATÓRIO B. BRAUN S.A	288	25,00
39	LABORATÓRIO B. BRAUN S.A	288	25,00
40	LABORATÓRIO B. BRAUN S.A	274	25,00
41	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	2045	2,42
42	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	2261	2,39
43	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	2938	2,41
44	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	2102	2,40
45	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	1958	2,40
46	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1757	2,40
47	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	1757	2,40
48	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1800	2,40
49	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	1800	2,39
50	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1872	2,40
51	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1872	2,40
52	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	1944	2,37
53	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	5098	2,40
54	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	3514	2,40
55	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1800	2,40
56	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	1541	1,69
57	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	2261	1,70
58	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	1397	1,70
59	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	1397	1,70
60	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1066	1,70
61	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	994	1,70
62	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	850	1,70
63	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	850	1,70
64	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	1022	1,70
65	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	734	1,70
66	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	738	1,70
67	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	806	1,70
68	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	878	1,70
69	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	317	89,30
70	HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	173	85,00
71	HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	317	85,00
72	LABORATÓRIO B. BRAUN S.A	288	13,50
73	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	461	23,00
74	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1469	25,00
75	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1325	24,95
76	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	605	24,93
77	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	461	24,92
78	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	605	24,92
79	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	317	24,90
80	BECTON DICKISON DISTRIBUIDORA CIRÚRGICAS LTDA	605	17,00
81	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	605	23,80
82	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	317	24,85
83	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	15264	1,85
84	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	31824	1,85
85	BECTON DICKISON DISTRIBUIDORA CIRÚRGICAS LTDA	47952	1,15
86	BECTON DICKISON DISTRIBUIDORA CIRÚRGICAS LTDA	127584	1,15
87	BECTON DICKISON DISTRIBUIDORA CIRÚRGICAS LTDA	134496	1,15
88	BECTON DICKISON DISTRIBUIDORA CIRÚRGICAS LTDA	108576	1,15
89	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30485	0,46
90	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36461	0,46
91	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	101	50,00
92	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	576	15,95
93	SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE	576	15,90
94	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	130	79,70
95	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	130	79,64
96	SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE	130	79,64
97	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	58	79,60
98	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	58	79,69
99	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	3830	3,40
100	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	4320	3,40
101	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	31824	0,13
102	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	60192	0,13
103	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	77328	0,14
104	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	60624	0,14
105	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	29808	0,14
106	DHL DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA	9504	13,70
107	DHL DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA	9792	13,70
108	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	8640	13,80

109	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	1728	13,50
110	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	1728	16,50
111	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	1152	35,00
112	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	5184	15,50
113	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	2448	16,50
114	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	3744	16,50
115	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	3600	0,41
116	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	3600	0,44
117	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2880	0,49
118	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	2880	0,61
119	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2880	0,38
120	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2880	0,40
121	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9547	0,82
122	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	10555	0,83
123	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	18187	0,83
124	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	18086	0,81
125	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4622	0,87
126	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2002	0,88
127	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	2146	0,76
128	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4248	0,80
129	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	6480	0,80
130	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	17482	0,80
131	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	1094	42,50
132	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	1166	1,76
133	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1584	1,75
134	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	1051	0,93
135	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1224	0,94
136	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	1771	0,95
137	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	2059	0,93
138	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1051	1,00
139	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	1152	1,70
140	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	2203	0,94
141	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	5371	0,93
142	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	619	0,95
143	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1915	1,05
144	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	3787	0,93
145	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	763	1,73
146	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1195	0,93
147	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	979	0,92
148	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	302	1,60
149	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	763	0,93
150	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	979	0,93
151	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	331	26,10
152	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2851	0,59
153	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1354	0,45
154	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	3370	0,60
155	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1066	0,46
156	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3038	0,60
157	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	734	0,51
158	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	2333	0,69
159	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	590	0,57
160	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	2246	0,78
161	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	2750	0,85
162	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1512	0,46
163	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	6538	0,37
164	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	1786	0,49
165	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	6682	0,38
166	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	994	0,55
167	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	922	0,42
168	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	3816	0,35
169	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	144	41,83
170	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	792	45,50
171	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	144	45,50
172	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	144	50,19
173	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	792	45,50
174	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	144	45,50
175	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1944	19,45
176	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	3197	19,45
177	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	605	18,10
178	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	662	0,55
179	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	374	0,68
180	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	662	0,35
181	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	662	0,38

182	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	662	0,39
183	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	806	0,40
184	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1382	0,44
185	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	806	0,45
186	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1094	0,49
187	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	662	0,53
188	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1094	0,73
189	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	374	0,87
190	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	3197	0,35
191	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	3341	0,38
192	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	3614	0,40
193	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	2563	0,49
194	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1469	0,43
195	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1872	0,45
196	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	2808	0,42
197	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1238	0,50
198	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	662	0,60
199	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	533	0,60

Cuiabá, 26 de setembro de 2006

Kelson José Dias Gomes
Pregoeiro Oficial

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 037/2006

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais SAG/SAD vem a público divulgar que o Edital de Pregão nº 037/2006/SAD, marcado para ser realizado dia 03/10/2006, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que houve a inclusão do **Primeiro Adendo** ao Edital do Pregão em epígrafe, o qual alterou a redação do subitem 6.2.9 – Do prazo de validade, informamos ainda que se encontra publicado no site www.sad.mt.gov.br, link: portal de aquisições.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2006.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2006/SAD

CREDCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 09 de outubro de 2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 09 de outubro de 2006.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 26 de setembro de 2006.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, **HOMOLOGO** a licitação realizada na modalidade **Pregão Presencial, sob o nº 003/2006/SEPLAN**, tipo menor preço, constante do processo administrativo nº 153.707/2006/SEPLAN, datado de 11/07/06, para contratação de empresa especializada para a reprodução gráfica do Anuário Estatístico 2005 do Estado de Mato Grosso, conforme especificado no respectivo Edital e seus anexos, cujo objeto foi adjudicado pelo Sr. Pregoeiro à empresa GRAFICA E EDITORA CENTRO AMÉRICA, no valor de R\$ 30.990,00 (trinta mil e novecentos e noventa reais), conforme consta na Ata de Abertura e Julgamento da referida licitação.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2006.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Secretário de Estado de Planejamento e Coord. Geral/MT

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 008/06/SEFAZ

intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria nº 28/ CGIP/SAG/ SEFAZ/2006, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade de Pregão.

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa pessoa jurídica especializada, em fornecimento de pneus 1ª linha e válvulas pneumáticas, devidamente montados, alinhados e balanceados e identificados através de etiquetas vulcanizadas e numeradas fornecidas pela SEFAZ/ MT para atendimento da frota de veículos da SEFAZ/MT, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.

REALIZAÇÃO: Dia 06 de outubro de 2006 às 9:00 horas, Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Patrimônio e Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala 01, Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050.970.

O Edital estará disponível a partir de 27 de setembro de 2006 na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, telefone (065)3617-2303/2306/2309 – fax 3644-3019, e-mail cpl@fazenda.mt.gov.br e na internet nos endereços abaixo indicados.

RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Retire seu Edital acessando a página www.sefaz.mt.gov.br ou www.sad.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2006.

Radiana Kássia E Silva Clemente
Pregoeira

PUBLIQUE-SE

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 076/2006.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Assessoria Especial de Licitações, torna público que sagrou-se **VENCEDORA** da licitação a empresa: **APOLUS ENGENHARIA LTDA.**

Cuiabá, 26 de setembro de 2006.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Especial de Licitações

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 016/2006.

ADIAMENTO

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Assessoria Especial de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que, a Concorrência – Edital nº 016/2006, teve sua realização **ADIADA** para o dia 18.10.2006, às 08:30 horas, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital.

Cuiabá, 26 de setembro de 2006.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Especial de Licitações

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
FESP

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 048/2006/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP, torna

público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO Nº 048/2006/ SEJUSP, realizado no dia 25.09.2006 às 09:00 horas foi declarado **DESERTO**, em razão de não ter comparecido empresa interessada em fornecer o objeto licitado.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2006.

CELIO WILSON DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO**

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 049/2006 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 049/2006/SEJUSP, realizado no dia 21/09/2006, tendo como vencedora as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR ADJUDICADO
I. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA EPP	001	R\$ 258.000,00
I. CASTILHO NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	002	R\$ 4.300,00
I. COMERCIAL OSASCO LTDA	003	R\$ 15.290,00
I. TEC INFO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	004	R\$ 27.390,18
I. PETEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	005	R\$ 17.390,00
I. PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP	006 E 007	R\$ 88.630,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO		R\$ 411.000,18

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 028 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2006/SES/MT
CRENCIAMENTO: A partir das 08h30min até às 09:00h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09 de outubro de 2006, às 09h00min h.
Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância/Segurança patrimonial com sistema de Monitoramento Eletrônico para atender a Secretaria de Estado de Saúde e Unidades descentralizadas, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL:- www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br – (website: Licitações/Pregão Presencial);-Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia.-Telefones: (xx65)3613-5309 (fone/fax).
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 01 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração - SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2006.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS **LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS** **RENATO SILVA DA GUIA**
Coordenador de Licitação e Aquisição Gerente de Licitação/ Pregoeiro Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2006

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2006 – REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Jurídica para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE E ÓRTESE PARA ATENDER O CRIDAC.**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas **Sr. CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 487.192.347-91, RG n.º 2954348 SSP/RJ, doravante denominado apenas por SES/MT e a empresa **OTTO BOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 42.463.513/0001-89, com sede a JOVELINO AP. MIGUEL Nº 32 JD. DO LAGO II CAMPINAS -SP, representado neste ato pelo seu Representante Legal, **Sr. RENATO BARBOZA FERREIRA**, portador do RG **20.548.427-X-SSP/SP** e CPF **120.784.428-44**, doravante denominado fornecedor, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 026/2006, ao Registro de Preços, com seus respectivos preços unitários para os itens:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	APRESENTAÇÃO COMERCIAL / MARCA	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)
04	ADAPTADOR MODULAR PARA TUBO, UNIDADE –	UND	OTTO BOCK	80	40,00
12	ARTICULAÇÃO PARA JOELHO DESART. UNIDADE	UND	OTTO BOCK	06	450,00
43	COME PVA 70X 19 X 5, PACOTE	PT	OTTO BOCK	20	149,00
89	JOELHO MOD. DESARTICULADO, UNIDADE	UND	OTTO BOCK	05	1.300
100	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20CM X 15 M. ROLO	RL	OTTO BOCK	30	33,00

148	PRÓTESE DE COTOVELO C/ TRAVA 12K6, UNIDADE-	UND	OTTO BOCK	03	900,00
161	PRÓT. MÃO ATIVA 8K22, DIREITO, UNIDADE	UND	OTTO BOCK	01	430,00
162	PRÓT. MÃO ATIVA 8K22, ESQUERDO, UNIDADE	UND	OTTO BOCK	03	430,00
163	PRÓT. MÃO ATIVA, DIREITO, UNIDADE	UND	OTTO BOCK	02	430,00
214	PROTETOR AXILAR P/ REVEST, TIRANTE, UNIDADE	UND	OTTO BOCK	03	100,00
223	RESINA ACRÍLICA RÍGIDA H19, QUILO	KG	OTTO BOCK	10	90,00
224	RESINA FLEXÍVEL H17, LATA	LA	OTTO BOCK	04	100,00
257	TIRANTE COMPL. P/ PRÓT. ATIVA ANTEB. UNIDADE	UND	OTTO BOCK	03	300,00

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 21 de junho de 2007, contado da data de publicação do resultado do pregão, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 026/2006.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 12 de setembro de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
ORDENADOR DE DESPESAS

RENATO BARBOZA FERREIRA
OTTO BOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 002/2006
PREGÃO PRESENCIAL: N° 026/2006 – REGISTRO DE PREÇOS**

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Jurídica para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE E ORTESE PARA ATENDER O CRIDAC.**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 487.192.347-91, RG n.º 2954348 SSP/RJ, doravante denominado apenas por SES/MT e a empresa POLIOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA. inscrita no CNPJ n.º 30.159.164/0001-27, com sede a RUA 13 DE MAIO Nº 84-VILA SÃO LUIZ - DUQUE DE CAXIAS RIO DE JANEIRO/RJ, representado neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. PAULO CÉSAR SALVADOR, portador do RG 04197416-3-IFP-RJ e CPF 297.037.277-00, doravante denominado fornecedor, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 026/2006, ao Registro de Preços, com seus respectivos preços unitários para os itens:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	APRESENTAÇÃO COMERCIAL / MARCA	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)
01	ADAPADOR MODULAR EM AÇO COM PARAFUSO, CONJUNTO.	CJ	POLIOR	80	79,00
02	ADAPADOR MODULAR P/ PÉ ART. 22 A 25	UND	POLIOR	30	138,00
03	ADAPADOR MODULAR P/ PÉ ART. 26 A 29	UND	POLIOR	80	138,00
05	ADAPADOR MODULAR P/ PÉ ART.	UND	POLIOR	20	103,00
18	BASE PARA ENCAIXE MADEIRA C/ PARAFUSO UNIDADE	UND	POLIOR	80	38,00
20	BORRACHA EVA P/ PALMILHA DE 5MM UNIDADE	PL	POLIOR	20	75,00
35	COLA ORTHOCRYL 617H21, LATA	LA	POLIOR	06	286,60
42	COLORANTE (PIGMENTO) MARRON, TUBO 180 GR	TB	POLIOR	06	30,00
44	CONJUNTO ARTICULAÇÃO P/ JOELHO TAM. GRANDE	CJ	POLIOR	40	98,00
45	CONJUNTO ARTICULAÇÃO P/ QUADRIL GRANDE	CJ	POLIOR	40	73,00
46	CONJUNTO ARTICULAÇÃO P/ QUADRIL MÉDIO	CJ	POLIOR	40	68,00
47	CONJUNTO ARTICULAÇÃO P/ QUADRIL PEQUENO	CJ	POLIOR	40	68,00
48	CONJUNTO ARTICULAÇÃO P/ JOELHO TAMANHO MEDIO	CJ	POLIOR	40	94,00
59	COTOVELEIRA DE TECIDO ELÁSTICO	UND	POLIOR	10	14,00
62	DESARTICULAÇÃO DE OMBRO CONVENCIONAL	UND	POLIOR	01	885,50
66	ESPUMA DE POLIURETANO 617H12	LA	POLIOR	12	75,00
67	ESPUMA DE POLIURETANO 617P21	LA	POLIOR	12	75,00
71	ESTRIBO DES. TRILATERAL, DIREITO, MÉDIO.	UND	POLIOR	05	142,00
72	ESTRIBO DESC. TRILATERAL, ESQUERDO, MÉDIO	UND	POLIOR	05	142,00
85	ISOCIANATO PARA PRÓTESE ORTOPÉDICA. LATA	LA	POLIOR	20	64,00
88	JOELHO MOD. C/TRAVA P/PRÓTESE	UND	POLIOR	10	510,00
90	JOELHO P/ PRÓTESE MODULAR C/ ATIC.	PÇ	POLIOR	80	279,00
97	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 15 M. ROLO -	RL	POLIOR	40	24,00
98	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM X 15 M. ROLO -	RL	POLIOR	40	25,00
99	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 15 M. ROLO	RL	POLIOR	30	29,00
101	MOLA DE IMPULSÃO PARA JOELHO 3R15, PEÇA-	PÇ	POLIOR	80	80,00
104	MULETA DE ALUMÍNIO, CANADENSE, GRANDE, UNIDADE	PAR	POLIOR	30	60,00
105	MULETA DE ALUMÍNIO, CANADENSE, MÉDIO, UNIDADE	PAR	POLIOR	30	60,00
130	PALMILHA LONGA C/ARCO E PILOTO 35/36, PAR	PAR	POLIOR	10	110,00
131	PALMILHA LONGA C/ARCO E PILOTO 37/38, PAR	PR	POLIOR	10	110,00
132	PALMILHA LONGA C/ARCO E PILOTO 39/40, PAR	PR	POLIOR	10	110,00
133	PALMILHA LONGA C/ARCO E PILOTO 41/42, PAR	PR	POLIOR	10	110,00
147	PONTEIRA P/BENGALAS OU MULETAS, UNIDADE	PAR	POLIOR	50	4,50
149	PRÓT. LUVA COSM 8S4-L9, P/CAVALH.UNIDADE	UND	POLIOR	01	175,00
150	PRÓT. LUVA COSM 8S4-R9, P/CAVALH.UNIDADE	UND	POLIOR	01	175,00
151	PRÓT. LUVA COSM 8S4-R.06, P/CAVALH.UNIDADE	UND	POLIOR	01	175,00
152	PRÓT. LUVA COSM., P/CAVALH. DIR. 8S4, UNIDADE	UND	POLIOR	02	175,00
153	PRÓT. LUVA LONGA, P/CAVALH. DIR. UNIDADE-	UND	POLIOR	05	175,00
154	PRÓT. LUVA LONGA P/SENHORA Nº11,ESQ, UNIDADE	UND	POLIOR	03	175,00

155	PRÓT. LUVA LONGA P/CAVALHEIRO COR 12,ESQ, UNIDADE	UND	POLIOR	02	175,00
156	PRÓT. LUVA LONGA 8S4 COR 11, DIR, UNIDADE	UND	POLIOR	01	175,00
157	PRÓT. LUVA LONGA 8S4 COR 11, ESQ. UNIDADE	UND	POLIOR	01	175,00
158	PRÓT.LUVA LONGA, 8S4=L12 P/ CAVALHEIRO, UNIDADE	UND	POLIOR	02	175,00
159	PRÓT. LUVA P/ CAVALH. 8S4-210X78,L11,UNIDADE	UND	POLIOR	02	175,00
160	PRÓT. DE LUVA P/ CAVALHEIRO 8S4, 210 X 78, R14	UND	POLIOR	05	175,00
164	PRÓT. MÃO ESTÉTICA 8S4-3/4, ESQUERDA, UNIDADE	UND	POLIOR	05	154,00
165	PRÓT. MÃO EST.8S7-R3/4, ESQUERDA, UNIDADE	UND	POLIOR	05	154,00
166	PRÓT.MÃO EST. FEM. ESQ.8S5.195, (1/4) UNIDADE	UND	POLIOR	03	154,00
167	PRÓT. PUNHO C/ ROSCA 10V18, UNIDADE	UND	POLIOR	10	100,00
168	PRÓTESE DE PÉ SACH, Nº 16, DIREITO, UNIDADE	UND	POLIOR	02	88,00
169	PRÓTESE DE PÉ SACH, Nº 16, ESQUERDO, UNIDADE	UND	POLIOR	02	88,00
170	PRÓTESE DE PÉ SACH, Nº 18, DIREITO, UNIDADE	UND	POLIOR	02	88,00
171	PRÓTESE DE PÉ SACH, Nº 18, ESQUERDO, UNIDADE	UND	POLIOR	02	88,00
172	PRÓTESE DE PÉ SACH, Nº 23, DIREITO, UNIDADE	UND	POLIOR	20	74,00
173	PRÓTESE DE PÉ SACH, Nº 23, ESQUERDO, UNIDADE-	UND	POLIOR	20	74,00
174	PRÓTESE DE PÉ SACH, Nº 24, DIREITO, UNIDADE	UND	POLIOR	20	74,00
175	PRÓTESE DE PÉ SACH, Nº 24, ESQUERDO, UNIDADE	UND	POLIOR	20	74,00
176	PRÓTESE DE PÉ SACH, Nº 25, DIREITO, UNIDADE	UND	POLIOR	30	74,00
177	PRÓTESE DE PÉ SACH, Nº 25, ESQUERDO, UNIDADE	UND	POLIOR	30	74,00
178	PRÓTESE DE PÉ SACH, Nº 26 DIREITO, UNIDADE	UND	POLIOR	30	74,00
179	PRÓTESE DE PÉ SACH, Nº 26, ESQUERDO, UNIDADE	UND	POLIOR	30	74,00
180	PRÓTESE DE PÉ SACH, Nº 27, DIREITO, UNIDADE	UND	POLIOR	30	74,00
181	PRÓTESE PÉ SACH Nº 27 ESQUERDO,UNIDADE	UND	POLIOR	30	74,00
182	PRÓTESE DE PÉ SACH, Nº 28, DIREITO, UNIDADE	UND	POLIOR	30	74,00
183	PRÓTESE DE PÉ SACH, Nº 28, ESQUERDO, UNIDADE	UND	POLIOR	30	74,00
184	PRÓTESE DE TORNOZELO, Nº 24, DIREITO, UNIDADE	UND	POLIOR	20	44,00
185	PRÓTESE DE TORNOZELO, Nº 24, ESQUERDO, UNIDADE	UND	POLIOR	20	32,70
186	PRÓTESE DE TORNOZELO, Nº 25, DIREITO, UNIDADE	UND	POLIOR	20	44,00
187	PRÓTESE DE TORNOZELO, Nº 25, ESQUERDO, UNIDADE	UND	POLIOR	20	44,00
188	PRÓTESE DE TORNOZELO, Nº 26 DIREITO, UNIDADE-	UND	POLIOR	20	44,00
189	PRÓTESE DE TORNOZELO, Nº 26, ESQUERDO, UNIDADE	UND	POLIOR	20	44,00
190	PRÓTESE DE TORNOZELO, Nº 27, DIREITO, UNIDADE	UND	POLIOR	20	44,00
191	PRÓTESE DE TORNOZELO, Nº 27, ESQUERDO, UNIDADE	UND	POLIOR	20	44,00
192	PRÓTESE MAMÁRIA Nº 01, EXT. C/ SUTIÁ, UNIDADE	UND	POLIOR	20	170,00
193	PRÓTESE MAMÁRIA Nº 02, EXT. C/ SUTIÁ, UNIDADE	UND	POLIOR	20	170,00
194	PRÓTESE MAMÁRIA Nº 03, EXT. C/ SUTIÁ, UNIDADE	UND	POLIOR	20	170,00
195	PRÓTESE MAMÁRIA Nº 04, EXT. C/ SUTIÁ, UNIDADE	UND	POLIOR	30	170,00
196	PRÓTESE MAMÁRIA Nº 05, EXT. C/ SUTIÁ, UNIDADE	UND	POLIOR	30	170,00
197	PRÓTESE MAMÁRIA Nº 06, EXT. C/ SUTIÁ, UNIDADE	UND	POLIOR	30	170,00
198	PRÓTESE MAMÁRIA Nº 07, EXT. C/ SUTIÁ, UNIDADE	UND	POLIOR	20	170,00
199	PRÓTESE MAMÁRIA Nº 08, EXT. C/ SUTIÁ, UNIDADE	UND	POLIOR	10	170,00
200	PRÓTESE MAMÁRIA Nº 09, EXT. C/ SUTIÁ, UNIDADE	UND	POLIOR	10	170,00
201	PRÓTESE MAMÁRIA Nº 10, EXT. C/ SUTIÁ, UNIDADE	UND	POLIOR	10	170,00
202	PRÓTESE PÉ ARTICULADO, Nº 23, DIREITO, UNIDADE	UND	POLIOR	20	64,00
203	PRÓTESE PÉ ARTICULADO, Nº 23, ESQUERDO, UNIDADE	UND	POLIOR	20	64,00
204	PRÓTESE PÉ ARTICULADO, Nº 24, DIREITO, UNIDADE	UND	POLIOR	20	64,00
205	PRÓTESE PÉ ARTICULADO, Nº 24, ESQUERDO, UNIDADE	UND	POLIOR	20	64,00
206	PRÓTESE PÉ ARTICULADO, Nº 25, DIREITO, UNIDADE.	UND	POLIOR	20	64,00
207	PRÓTESE PÉ ARTICULADO, Nº 25, ESQUERDO, UNIDADE	UND	POLIOR	20	64,00
208	PRÓTESE PÉ ARTICULADO, Nº 26, DIREITO, UNIDADE	UND	POLIOR	30	64,00
209	PRÓTESE PÉ ARTICULADO, Nº 26, ESQUERDO, UNIDADE	UND	POLIOR	30	64,00
210	PRÓTESE PÉ ARTICULADO, Nº 27, DIREITO, UNIDADE	UND	POLIOR	30	64,00
211	PRÓTESE PÉ ARTICULADO, Nº 27, ESQUERDO, UNIDADE	UND	POLIOR	30	64,00
212	PRÓTESE PÉ ARTICULADO, Nº 28, DIREITO, UNIDADE.	UND	POLIOR	20	64,00
213	PRÓTESE PÉ ARTICULADO, Nº 28, ESQUERDO, UNIDADE.	UND	POLIOR	20	64,00
225	RESINA ORTHOFILATICA, REF 8001, QUILO.	KG	POLIOR	20	85,00
258	TUBO LONGO 3R15, UNIDADE.	UND	POLIOR	80	62,00
259	VÁLVULA DE SUCCÇÃO LÁTEX C/ARO ALUM. UNIDADE	UND	POLIOR	100	9,00

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 21 de junho de 2007, contado da data de publicação do resultado do pregão, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 026/2006.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 12 de setembro de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
ORDENADOR DE DESPESAS

PAULO CÉSAR SALVADOR
POLIOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/2006
PREGÃO PRESENCIAL: N° 026/2006 – REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Jurídica para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE E ÓRTESE PARA ATENDER O CRIDAC.**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. **CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF n° 487.192.347-91, RG n.º 2954348 SSP/RJ, doravante denominado apenas por SES/MT e a empresa **PROPEDIA INDÚSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ n.º 01.386317/0001-70; inscrição estadual n° 13.024.161-0, com sede a rua: 13 DE JUNHO 1013, CENTRO CUIABÁ - MT; CEP: 78020-001 CUIABÁ/MT representada neste ato por sua Representante Legal a Sra. **LÁZARA NOGUEIRA DA SILVA FERREIRA**, portadora do RG n.º MG-777.792 e CPF n.º 163.091.896-20, doravante denominada fornecedora, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão n° 026/2006, ao **Registro de Preços**, com seus respectivos preços unitários para os itens:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	APRESENTAÇÃO COMERCIAL / MARCA	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)
6	APAR. ELÁS. P/ ROT.MEMB. INF. TWISTER, GDE, UNIDADE.	UND	DILEPÉ	20	20,50
7	APAR. ELÁS. P/ ROT.MEMB. INF. TWISTER, MÉDIO, UNIDADE.	UND	DILEPÉ	30	20,50
8	APAR. ELÁS. P/ ROT.MEMB. INF. TWISTER, PEQ, UNIDADE	UND	DILEPÉ	20	20,50
9	ARMAÇÃO P/ DENNIS BROWS, GDE, UNIDADE.	UND	DILEPÉ	20	26,50
10	ARMAÇÃO P/ DENNIS BROWS, MÉD, UNIDADE.	UND	DILEPÉ	25	26,50
11	ARMAÇÃO P/ DENNIS BROWS, PEQ, UNIDADE.	UND	DILEPÉ	25	26,50
13	ARTICULAÇÃO TORNOZELO PARA GOTEIRA, GRANDE, CONJUNTO.	CJ	DILEPÉ	60	55,00
14	ARTICULAÇÃO TORNOZELO PARA GOTEIRA, PEQ, CONJUNTO.	CJ	DILEPÉ	60	55,00
36	COLETE TIPO PUTTI, ALTO, GDE, UNIDADE.	UND	DILEPÉ	15	89,00
37	COLETE TIPO PUTTI, ALTO, MÉDIO, UNIDADE.	UND	DILEPÉ	15	89,00
38	COLETE TIPO PUTTI, ALTO, PEQUENO, UNIDADE.	UND	DILEPÉ	15	89,00
39	COLETE TIPO PUTTI, BAIXO, GDE, UNIDADE.	UND	DILEPÉ	15	89,00
40	COLETE TIPO PUTTI, BAIXO, MÉDIO, UNIDADE.	UND	DILEPÉ	15	89,00
41	COLETE TIPO PUTTI, BAIXO, PEQUENO, UNIDADE.	UND	DILEPÉ	15	89,00
56	CONJUNTO PARA COLETE MILWAUKEE, GRANDE.	CJ	DILEPÉ	10	129,00
57	CONJUNTO PARA COLETE MILWAUKEE, MÉDIO.	CJ	DILEPÉ	10	129,00
58	CONJUNTO PARA COLETE MILWAUKEE, PEQUENO.	CJ	DILEPÉ	10	129,00
68	ESTRIBO ACABADO GRANDE, UNIDADE.	PAR	DILEPÉ	30	65,00
69	ESTRIBO ACABADO, MÉDIO, UNIDADE.	PAR	DILEPÉ	30	65,00
70	ESTRIBO ACABADO PEQUENO, UNIDADE.	PAR	DILEPÉ	30	65,00
86	JOELHEIRA ARTIC. C/ CINTA CRUZ, UNIDADE	UND	DILEPÉ	10	66,00
87	JOELHEIRA ARTICULADA ELÁST. SIMPLES UNIDADE	UND	DILEPÉ	15	53,00
108	PALMILHA BORRACHA EVA N° 19, PAR	PR	DILEPÉ	50	17,80
109	PALMILHA BORRACHA EVA N° 20, PAR	PR	DILEPÉ	50	17,80
110	PALMILHA BORRACHA EVA N°21, PAR	PR	DILEPÉ	50	17,80
111	PALMILHA BORRACHA EVA N°22, PAR	PR	DILEPÉ	50	17,80
112	PALMILHA BORRACHA EVA N°23, PAR	PR	DILEPÉ	50	17,80
113	PALMILHA BORRACHA EVA N° 24, PAR	PR	DILEPÉ	50	17,80
114	PALMILHA BORRACHA EVA N° 25, PAR	PR	DILEPÉ	50	17,80
115	PALMILHA BORRACHA EVA N° 26, PAR	PR	DILEPÉ	50	17,80
116	PALMILHA BORRACHA EVA N° 27, PAR.	PR	DILEPÉ	50	17,80
117	PALMILHA BORRACHA EVA N° 28, PAR.	PR	DILEPÉ	50	21,60
118	PALMILHA BORRACHA EVA N° 29, PAR.	PR	DILEPÉ	50	21,60
119	PALMILHA BORRACHA EVA N° 30, PAR.	PR	DILEPÉ	50	21,60
120	PALMILHA BORRACHA EVA N° 31, PAR.	PR	DILEPÉ	50	21,60
121	PALMILHA BORRACHA EVA N° 32, PAR.	PR	DILEPÉ	50	21,60
122	PALMILHA BORRACHA EVA N° 33, PAR.	PR	DILEPÉ	50	27,00
123	PALMILHA BORRACHA EVA N° 34, PAR.	PR	DILEPÉ	50	27,00
124	PALMILHA BORRACHA EVA N° 35, PAR.	PR	DILEPÉ	50	27,00
125	PALMILHA BORRACHA EVA N° 36, PAR.	PR	DILEPÉ	50	27,00
126	PALMILHA BORRACHA EVA N° 37, PAR.	PR	DILEPÉ	50	29,00
127	PALMILHA BORRACHA EVA N° 38, PAR.	PR	DILEPÉ	50	29,00
128	PALMILHA BORRACHA EVA N° 39, PAR.	PR	DILEPÉ	50	29,00
129	PALMILHA BORRACHA EVA N° 40, PAR.	PR	DILEPÉ	50	29,00
241	SPLINT TIPO GANGORRA, GRANDE, UNIDADE.	UND	SALVAPÉ	05	19,80
242	SPLINT TIPO GANGORRA, MÉDIO, UNIDADE.	UND	SALVAPÉ	05	19,80
243	SPLINT TIPO GANGORRA, PEQUENO, UNIDADE.	UND	SALVAPÉ	05	19,80
256	TIPÓIA P/ MEMBRO SUPERIOR. TAM. GRANDE UNIDADE	UND	DILEPÉ	30	34,00

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de **21 de junho de 2007**, contado da data de publicação do resultado do pregão, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 026/2006**.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 12 de setembro de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
ORDENADOR DE DESPESAS

LÁZARA NOGUEIRA DA SILVA FERREIRA
PROPEDIA INDÚSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/2006
PREGÃO PRESENCIAL: N° 026/2006 – REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Jurídica para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE E ÓRTESE PARA ATENDER O CRIDAC.**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. **CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF n° 487.192.347-91, RG n.º 2954348 SSP/RJ, doravante denominado apenas por SES/MT e a empresa **REASHOP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 060.597/0001-83, com sede a RUA: 13 DE JUNHO 1003 CENTRO CUIABÁ-MT. Representada neste ato por seu Representante Legal, a Sr. **PEDRO PAULO DA SILVA**, portador do RG n.º M2. 836.829 SSP/MG e CPF 519.964.306-10, doravante denominado fornecedor, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão n° 026/2006, ao **Registro de Preços**, com seus respectivos preços unitários para os itens:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	APRESENTAÇÃO COMERCIAL / MARCA	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)
15	ATADURA GESSADA 10CMX3, 0M. UNIDADE	UND	POLARFIX	1000	0,99
16	ATADURA GESSADA 12CMX3, 0M. UNIDADE	UND	POLARFIX	1000	1,16
17	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0M. UNIDADE	UND	POLARFIX	1000	1,30
28	CALCANHEIRA PARA ESPORÃO MONTERAL MÉD. UNIDADE.	UND	DILEPÉ	40	24,00
29	CALCANHEIRA PARA ESPORÃO MONTERAL GDE. UNIDADE	PAR	DILEPÉ	40	24,00
30	CALCANHEIRA PARA ESPORÃO MONTERAL PEQ. UNIDADE	PAR	DILEPÉ	60	24,00
49	CONJUNTO ARTICULAÇÃO P/JOELHO, TAM. PEQUENO	CJ	AACD	40	82,50
50	CONJUNTO DE ARTICULAÇÃO PARA TORNOZELO GRANDE	CJ	AACD	40	27,00
51	CONJUNTO DE ARTICULAÇÃO PARA TORNOZELO MÉDIO	CJ	AACD	40	27,00
52	CONJUNTO DE ARTICULAÇÃO PARA TORNOZELO PEQUENO	CJ	AACD	40	27,00
53	CONJUNTO DE ARCOS, TAM, GRANDE.	CJ	AACD	40	17,50
54	CONJUNTO DE ARCOS, TAM, MÉDIO.	CJ	AACD	40	17,50
55	CONJUNTO DE ARCOS, TAM, PEQUENO.	CJ	AACD	40	17,00
63	ESPALDEIRA SIMPLES, GRANDE, UNIDADE.	UND	DILEPÉ	21	16,50
64	ESPALDEIRA SIMPLES, MÉDIO, UNIDADE.	UND	DILEPÉ	20	16,50
65	ESPALDEIRA SIMPLES, PEQUENO, UNIDADE.	UND	DILEPÉ	30	16,50
73	EXTRATOR/ESTICADOR DE GOTEIRA, GDE, UNIDADE.	PAR	DILEPÉ	30	66,80
74	EXTRATOR/ESTICADOR DE GOTEIRA, MÉD, UNIDADE.	PAR	DILEPÉ	30	66,80
75	EXTRATOR/ESTICADOR DE GOTEIRA, PEQ, UNIDADE.	PAR	DILEPÉ	30	66,80
102	MULETA DE ALUMINIO, AXILAR, GRANDE, UNIDADE.	PAR	UDINE	40	72,50
103	MULETA DE ALUMINIO, AXILAR, MÉDIO, UNIDADE.	PAR	DILEPÉ	30	72,50
263	BASTÃO TIPO 'T' C/ GRADUAÇÃO EM ALUM. UNIDADE	UND	DORJA	30	23,30

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de **21 de junho de 2007**, contado da data de publicação do resultado do pregão, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 026/2006**.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 12 de setembro de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
ORDENADOR DE DESPESAS

PEDRO PAULO DA SILVA
REASHOP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 005/2006
PREGÃO PRESENCIAL: N° 026/2006 – REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Jurídica para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE E ÓRTESE PARA ATENDER O CRIDAC.**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. **CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF n° 487.192.347-91, RG n.º 2954348 SSP/RJ, doravante denominado apenas por SES/MT e a empresa **LOJAS ENE ESSE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.649.646/0010-58, com sede a **AV. XV DE NOVEMBRO N° 758 PORTO** representado neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. **VALTER EVARISTO FERREIRA**, portador do RG 1.593.148 SSP/GO e CPF 374.478.661-72, doravante denominado fornecedor, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão n° 026/2006, ao **Registro de Preços**, com seus respectivos preços unitários para os itens:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	APRESENTAÇÃO COMERCIAL / MARCA	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)
19	BORRACHA EVA EM CORES, 3MM, UND	PL	AACD	20	94,00
21	BORRACHA PUCCI, BRANCA, PLACA-	PL	BRASMANCO	05	100,00
22	BORRACHA PUCCI, PRETA, PLACA	PL	BRASMANCO	20	100,00
23	BROCA 1/8 EM AÇO, UNIDADE	UND	DORMER	10	4,90
24	BROCA 3/16, EM AÇO, UNIDADE –	UND	DORMER	10	6,94
25	BROCA5/32, EM AÇO, UNIDADE	UND	DORMER	20	6,25

26	CADARÇO PARA CALÇADO, PRETO, 60CM, GROZA -	GZ	SIPEL	05	50,00
27	CADARÇO PARA CALÇADO, PRETO, 80CM, GROZA -	GZ	SIPEL	05	66,00
31	CERA PARA ROLETE (TABLETE), COR PRETA, UNIDADE	UND	AMY	10	6,80
32	CHAVE ALLEN Nº 04, UNIDADE	UND	BELZER	06	4,00
33	COLA AM=02, LATA	LT	AMAZONAS	150	13,90
34	COLA AM=80, LATA-	LT	AMAZONAS	100	12,04
60	COURO PARA FORRAÇÃO ÔRTESE E CALÇ. METRO	M	GOIAS COURO	150	60,00
76	FECHO EM VELCRO, 25MM, PRETO, CAIXA -	CX	K-FIT	10	22,00
77	FECHO EM VELCRO, 25MM, BRANCO, CAIXA -	CX	K-FIT	10	22,00
78	FECHO EM VELCRO, 50MM, BRANCO, CAIXA	CX	K-FIT	10	49,00
79	FECHO EM VELCRO, 50MM, PRETO, CAIXA	CX	K-FIT	10	49,00
80	FIVELA 5/8 COM RODIZ.DOUR. FEM. GROZA	GZ	RECIMEC	01	122,00
81	FIVELA 5/8 COM RODIZ. NIQUEL. MASC. GROZA	GZ	RECIMEC	02	122,00
82	FIVELA COM RODZ. 1" , MASC. GROZA-	GZ	RECIMEC	05	130,00
83	FIVELA COM RODZ. ¾ , MASC. GROZA	GZ	RECIMEC	05	105,00
84	ILHOS NIQUELADO TIPO 51, CAIXA COM 1000.	CX	EBERLE	12	41,00
91	LÂMINA DE SERRA MANUAL 1224, UNIDADE	UND	STARRET	20	5,10
92	LÂMINA DE SERRA MANUAL 1410-5, UNIDADE	UND	STARRET	10	51,00
93	LINHA DE NYLON PRETO, REF.60, UNIDADE	UND	CIFA	06	17,90
94	LINHA DE NYLON BRANCO, REF.60, UNIDADE -	UND	CIFA	06	17,90
95	LIXA TIPO CINTA GRÃO, REF. K131, UNIDADE	UND	NORTON	15	43,00
96	LUVA DE HELANCA, BRANCO, PAR	PR	KALYPSO	20	4,40
106	NAPA BRANCA, CONFEC. EM COUVIM, METRO	M	CIPATEX	20	22,65
107	ÓLEO LUBRIF. P/ MÁQUINA COSTURA, FRASCO	FR	NOVOIL	02	21,80
134	PAPEL KRAFT P/ EMBRULHO 600MMX180M, BOBINA	PB	HELIOSEL	04	98,00
135	PAPEL PLANTEX, UNIDADE	UND	ADAMAS	16	36,50
136	PASSADOR NIQUELADO 25 MM, GROZA	GZ	RECIMEC	10	79,70
137	PASSADOR NIQUELADO 50 MM, GROZA-	GZ	RECIMEC	10	153,00
138	PEDRA EM GRANITO 105X50	UND	JBA	01	175,00
139	PEDRA EM GRANITO 119X50 , UNIDADE	UND	JBA	01	175,00
140	PEDRA EM GRANITO 120 X 50 , UNIDADE	UND	JBA	01	175,00
141	PLACA BOR. PENEU 1X50 P/ CALÇ. UNIDADE	UND	MSM	10	80,00
142	PLACA DE BORRACHA P/ SOLADA DE CALÇA. UNIDADE -	UND	MSM	20	118,00
143	PLACA DE POLIPROPILENO 2 X 1 = 3MM, UNIDADE	UND	DAYBRASIL	30	84,00
144	PLACA DE POLIPROPILENO 2 X 1=4MM, UNIDADE	UND	DAYBRASIL	30	119,00
145	PLACA DE POLIPROPILENO 2 X 1= 5MM, UNIDADE	UND	DAYBRASIL	30	169,00
146	PLACA DE POLIPROPILENO 2 X 1= 8MM, UNIDADE	UND	DAYBRASIL	10	254,00
215	REBITE DE ALUMÍNIO 1/8 X 5/8,	KG	AACD	05	105,00
216	REBITE DE ALUMÍNIO 5/32 x 1"	KG	AACD	05	105,00
217	REBITE DE FERRO, CAB. CHATA 1/8 X 5/8.	KG	AACD	05	33,00
218	REBITE DE FERRO, CAB. CHATA 5/32 x 1". KG	KG	AACD	05	33,00
219	REBITE NIQUELADO MACHO E FÊMEA Nº 02, CAIXA	CX	EBERLE	05	71,74
220	REBITE NIQUELADO MACHO E FÊMEA Nº 03, CAIXA	CX	EBERLE	05	72,91
221	REBITE NIQUELADO MACHO E FÊMEA Nº 05, CAIXA	CX	EBERLE	05	84,30
222	REBITE NIQUELADO MACHO E FÊMEA Nº 04, CAIXA-	CX	EBERLE	05	83,50
226	SALTO DE THOMAZ Nº 19/20, PAR	PAR	MSM	50	6,50
227	SALTO DE THOMAZ Nº 21/22	PAR	MSM	50	6,50
228	SALTO DE THOMAZ Nº 23/24, PAR	PAR	MSM	50	6,50
229	SALTO DE THOMAZ Nº 25/26, PAR	PAR	MSM	60	6,50
230	SALTO DE THOMAZ Nº 27/28	PAR	MSM	60	6,50
231	SALTO DE THOMAZ Nº 29/30, PAR	PAR	MSM	50	6,50
232	SALTO DE THOMAZ Nº 31/32, PAR-	PAR	MSM	40	6,50
233	SALTO DE THOMAZ Nº 33/34, PAR-	PAR	MSM	40	6,50
234	SALTO DE THOMAZ Nº 37/38, PAR-	PAR	MSM	30	6,50
235	SERRA EM METRO ¾ - 2,77 MTS, P/ mad	UND	SATURNO	05	69,50
236	SERRA EM METRO ¾ - 2,77 MTS, P/ALUM. UNIDADE	UND	SATURNO	05	85,00
237	SOLA ENGRAXADA	KG	GOIAS COURO	150	29,80
238	SOLA GRUPÃO	KG	CURTIPELES	150	44,24
239	SOLADO DE PNEU P/ CALÇADO, PAR -	PAR	MSM	10	6,75
240	SOLVENTE PARA TINTA ACRÍLICA, À ÓLEO 5L, UNIDADE	UND	AMAZONAS	05	57,12
244	TACHA DE MÃO 2 1/2, CAIXA-	CX	TACHAFIX	20	21,28
245	TECIDO ACLOPADO 3MM, COR CINZA	M	DINICAR	10	45,04
246	TECIDO BRIM GROSSO, ROLO C/20 M	RL	ALPARGATAS	05	215,00
247	TELA EM AÇO INOX, MALHA 14, FIO 16, METRO	M	TELAS MM	03	57,20
248	THINNER, LATA COM 5 LITROS	LT	FERCHIMIKA	05	34,72
249	TINTA CERA LIQ. P/ PINT. SOLADO. LATA -	LT	AMY	02	33,00
250	TINTA P/ ACABAMENTO, MARROM, FRASCO	FR	AMY	02	26,50
251	TINTA P/ ACABAMENTO NATURAL FRASCO	FR	AMY	03	26,50
252	TINTA P/ ACABAMENTO PRETO, FRASCO	FR	AMY	05	26,50
253	TINTA PARA COURO, BRANCO, FRASCO	FR	AMY	03	7,17
254	TINTA PARA COURO, MARROM, FRASCO	FR	AMY	06	7,17
255	TINTA PARA COURO, PRETO, FRASCO	FR	AMY	10	7,17
260	VAQUETA BRANCA P/ FORRAÇÃO ÔRTESE, METRO	M	GOIAS COURO	20	89,04
261	VAQUETA PRETA P/ FORRAÇÃO ÔRTESE, METRO	M	GOIAS COURO	150	83,44
262	VIRA DE BORRACHA, ROLO COM 20 METROS	RL	EVACAL	10	60,00

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 21 de junho de 2007, contado da data de publicação do resultado do pregão, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 026/2006.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 12 de setembro de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
ORDENADOR DE DESPESAS

VALTER EVARISTO FERREIRA
LOJAS ENE ESSE LTDA

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 039 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2006/SES/MT
CREDCIAMENTO: A partir das 08:30 até às 09:00h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18 de outubro de 2006, às 09:00 h.
Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O MT LABORATÓRIO, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL:- www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial); Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h. trazer disquete para cópia - Telefones: (xx65)3613-5309 e 3613-5411(fone/fax).
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 01, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiguaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 26 DE SETEMBRO DE 2006.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS RENATO SILVA DA GUIA
Coordenador de Licitação e Aquisição Gerente de Licitação Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RATIFICAÇÃO ATO DE DISPENSA Nº 009/06/FAPEMAT

PROCESSO: 101091/2006/PGE

FUNDAMENTO: artigo. 24, inciso XXI, combinado com artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

INTERESSADO: FISATOM EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA - CNPJ: 60.765.872/00001-72

OBJETO: Fornecimento equipamentos laboratório: 04 (quatro) agitadores magnético com aquecimento, atendendo o previsto e aprovado no projeto de pesquisa financiado com recursos da FINEP Convênio nº 01.05.0752-00 "Apoio à Pesquisa em Biotecnologia em Mato Grosso – BIOTEC-MT"

DOTAÇÃO: 15819900 – 4490 5200 – FONTE: 261 VALOR: R\$ 2.716,00 (dois mil, setecentos e dezesseis reais).

Ratifico a dispensa de Licitação, em consonância com o parecer da Superintendência de Assuntos Jurídicos/SAD e FAPEMAT, nos termos do Artigo 24, Inciso XXI, combinado com o artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 25 de setembro de 2006.

JULIANA FIUSA FERRARI
Presidente em Exercício

Republica-se por ter saído incorreto

AVISO DE RATIFICAÇÃO ATO DE DISPENSA Nº 010/06/FAPEMAT

PROCESSO: 101213/2006/PGE

FUNDAMENTO: artigo. 24, inciso XXI, combinado com artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

INTERESSADO: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 15.011.059/0001-52

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação

DOTAÇÃO: 29219900 – 3390 3900 – FONTE: 145 VALOR: R\$ 24.002,23 (vinte quatro mil, dois reais, vinte três centavos).

Ratifico a dispensa de Licitação, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral do Estado e da Assessoria Jurídica da FAPEMAT, nos termos do Artigo 24, Inciso XVI, combinado com o artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 26 de setembro de 2006.

JULIANA FIUSA FERRARI
Presidente em Exercício

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 225/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004212-01/2006, **RESOLVE: Retificar**, em parte, o Ato nº 216/2006-PGJ, de 09.08.2006, publicado no D.O.E. de 10.08.2006, para **tornar sem efeito** a nomeação de **JACQUES DE BARROS LOPES**, nomeado para exercer efetivamente o cargo de **Agente Administrativo**, Símbolo MP-ATNM, Nível 1, Classe "A" – Comarca de **CUIABÁ/MT**.
Cuiabá, 17 de agosto de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 238/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004337-01/2006, **RESOLVE: Retificar**, em parte, o Ato nº 219/2006-PGJ, de 14.08.2006, publicado no D.O.E. 16.08.2006, para **tornar sem efeito** a nomeação de **ANDRÉIA DOS SANTOS REZENDE**, nomeada para exercer efetivamente o cargo de **Agente Administrativo**, Símbolo MP-ATNM, Nível 1, Classe "A" – Comarca de **CUIABÁ/MT**, nos termos do Art. 16, § 6º, da Lei Complementar nº 04/90.
Cuiabá, 04 de setembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 243/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004557-01/2006, **RESOLVE:** Conceder ao Sr. **CLÁUDIO FIGUEIREDO DE MATTOS**, a **prorrogação**, por mais 30 (trinta) dias, para posse no cargo de **Analista de Sistema**, Símbolo MP-ATNM, Nível 1, Classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça – Comarca de **CUIABÁ/MT**, nos termos do artigo 16, § 1º, da Lei Complementar nº 04/90, a partir do **18.09.2006**.

Cuiabá, 14 de setembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 246/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público no 02/2004, homologado em 27.09.2004, bem como Edital Complementar nº 018/2006, publicado no D.O.E. de 13.09.2006, **RESOLVE:** Nomear para exercer efetivamente o cargo de **Oficial de Diligência**, símbolo MP-ATNM, nível 1, Classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça – Comarca de **VERA/MT**, o candidato classificado que se segue, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu.

Classificação Geral	Nome	Documento de Identidade
123º	DENES GRADY PONTES COSTA	93002386526-SSP/CE

Cuiabá, 21 de setembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 247/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público no 02/2004, homologado em 27.09.2004, bem como Edital Complementar nº 018/2006, publicado no D.O.E. de 13.09.2006, **RESOLVE:** Nomear para exercer efetivamente o cargo de **Oficial de Diligência**, símbolo MP-ATNM, nível 1, Classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça – Comarca de **BRASNORTE/MT**, o candidato classificado que se segue, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu.

Classificação Geral	Nome	Documento de Identidade
126º	ROBERTO VIDAL	4900-CREA/MT

Cuiabá, 21 de setembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 248/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público no 02/2004, homologado em 27.09.2004, bem como Edital Complementar nº 018/2006, publicado no D.O.E. de 13.09.2006, **RESOLVE:** Nomear para exercer efetivamente o cargo de **Agente Administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível 1, Classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça – Comarca de **CAMPO VERDE/MT**, o candidato classificado que se segue, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu.

Classificação Geral	Nome	Documento de Identidade
77º	MILTON DO PRADO GÜNTHER JÚNIOR	876303-SSP/MT

Cuiabá, 21 de setembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 437/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, em parte, a Portaria nº 083/2006-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado de 24.02.2006, que designou membros e servidores para comporem a **Comissão de Reavaliação da Remuneração dos servidores ativos e aposentados do Ministério Público do Estado de Mato Grosso**, para considerar a seguinte alteração:

EXCLUIR: Valdir Pedro da Silva Sampaio – representante da Associação dos Servidores do Ministério Público – **ASMIP**.

INCLUIR: Luciano Vitor Soares Batista da Silva – representante da Associação dos Servidores do Ministério Público – **ASMIP**.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria acima mencionada.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 13 de setembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 438/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 007671-01/2006,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LUCIANA JUSSIM DA FONSECA**, Oficial de Diligência, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO**, prestados à Secretaria de Estado de Educação, nos seguintes períodos: **18.02.91 a 28.02.92; 20.02.95 a 07.01.96; 26.02.96 a 02.01.97; 24.02.97 a 31.12.97 e 01.02.00 a 10.07.02**, perfazendo um total de cinco anos, cinco meses e zero dia (**05a.05m.00d.**) ou 1.980 (um mil, novecentos e oitenta) dias, para todos efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04/90.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 15 de setembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 019
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2004

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público nº 02/2004 para efetivação de Servidores nos Cargos de **Analista Jurídico, Analista de Sistemas, Agente Administrativo, Oficial de Diligência e Técnico em Informática**, para o Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme Edital Complementar nº 07, homologado em 27 de setembro de 2004 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do dia 28 de setembro de 2004;

Considerando a abertura de vagas nas Promotorias de Justiça recém-instaladas no Estado de Mato Grosso;
Considerando o prazo de validade do Concurso Público nº 002/2004;
Considerando os itens 8.2. e 8.3. do Edital de Concurso Público nº 02/2004 de 20.07.2004 que prevê a Classificação Geral, por cargo no Estado;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2004 de 20.07.2004, nos cargos de **Oficial de Diligência e Agente Administrativo** relacionados no **ANEXO I**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, caso queiram, formalizar interesse de posse no cargo nas Promotorias de Justiça, conforme vagas disponíveis e constantes do **ANEXO II**.

A preferência de posse do candidato habilitado obedecerá a ordem de Classificação Geral por cargo no Estado.

A não manifestação do candidato no prazo supra, implicará desistência da vaga oferecida na classificação geral por cargo no Estado, no entanto, será mantida sua classificação no local de vaga de sua opção, mas passará a ser o último colocado na classificação geral por cargo no Estado. O candidato ao ser investido em um dos cargos previstos no **ANEXO II**, automaticamente perderá sua colocação na classificação por Comarca.

Os requerimentos deverão ser enviados para o Ministério Público-Procuradoria Geral de Justiça-Departamento de Gestão de Pessoas – Rua 6 s/nº CEP. 78050-900, conforme modelo do **ANEXO III**.

Cuiabá, 21 de setembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

QUADRO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR COMARCA			
CANDIDATOS	COMARCA	CARGO	CLASSIF. GERAL
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	Poconé	Of. de Diligência	128º
RODRIGO ISOTON DA SILVA	Cuiabá	Of. de Diligência	129º
JONIL DOS SANTOS QUEIROZ	Várzea Grande	Of. de Diligência	130º

ANEXO I (CONT.)

QUADRO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR COMARCA			
CANDIDATOS	COMARCA	CARGO	CLASSIF. GERAL
ANTONIO AUGUSTO LIBERATO NETO	Cuiabá	Ag. Administrativo	80º

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS POR COMARCA

PROMOTORIAS	CARGOS	
	Of. de Diligência	Ag. Administrativo
Colniza	1	-
Nova Monte Verde	1	-
Sorriso	-	1
Tabaporã	1	-
TOTAIS	3	1

ANEXO III

TERMO DE OPÇÃO DE POSSE

_____, portador (a) do documento de identificação nº _____, órgão emissor _____, candidato (a) habilitado (a) no Concurso Público Nº 02/2004 promovido pela Ministério Público/Procuradoria Geral de Justiça, no cargo de _____, na Promotoria de Justiça da Comarca de _____, e habilitado em _____ na Classificação Geral por cargo no Estado, nos termos do Edital de Concurso nº 02/2004, publicado no Diário Oficial de 28.09.2004, pelo presente termo VEM manifestar o **INTERESSE DE POSSE NO REFERIDO CARGO**, com preferência de ordem nas seguintes Promotorias:

- 1º _____
 - 2º _____
 - 3º _____
 - 4º _____
- _____, _____ de _____ de 2006.

Assinatura do Candidato

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 079/2006, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa **JRVF DE CASTRO REIS - ME**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletro-eletrônicos (câmera fotográfica, filmadora, fragmentadora de papel), telefonia (central de pabx), instrumentos musicais (teclado) para atender a Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias do Interior, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 036/2006 e seus Anexos.

VALOR: R\$ 31.949,00 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais), conforme somatório dos itens 2, 7, 8, 10, 14, e 15 adjudicados no certame licitatório.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 20079900
Natureza de Despesas: 44905200
Fonte: 100

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da emissão do empenho.
ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2006.

ASSINAM: PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO - Procurador-Geral de Justiça e JOSÉ RICARDO VIDAL FONSECA DE CASTRO REIS – Proprietário da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 080/2006, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa **RALHID AKEL**.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) refrigeradores – modelo doméstico 300 litros – Eletrolux, de 05 (cinco) fogões à gás 4 bocas – Atlas e de 05 (cinco) armários de parede para cozinha – Itatiaia para atender às Promotorias do Interior, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 036/2006 e seus Anexos.

VALOR: R\$ 7.324,77 (sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme somatório dos itens 3, 4 e 6 adjudicados no certame licitatório.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 20079900
Natureza de Despesas: 44905200
Fonte: 100

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da emissão do empenho.
ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2006.

ASSINAM: PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO - Procurador-Geral de Justiça e ARNALDO PEDROSO DA SILVA – Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 081/2006, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa **DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS P/ ESCRITÓRIO LTDA EPP**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletro-eletrônicos (câmera fotográfica, filmadora, fragmentadora de papel), telefonia (central de pabx), instrumentos musicais (teclado) para atender a Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias do Interior, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 036/2006 e seus Anexos.

VALOR: R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme item 5 adjudicado no certame licitatório.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 20079900
Natureza de Despesas: 44905200
Fonte: 100

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da emissão do empenho.
ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2006.

ASSINAM: PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO - Procurador-Geral de Justiça e ZANONE BORGES DE LIMA – Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 082/2006, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa **DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletro-eletrônicos (câmera fotográfica, filmadora, fragmentadora de papel), telefonia (central de pabx), instrumentos musicais (teclado) para atender a Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias do Interior, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 036/2006 e seus Anexos.

VALOR: R\$ 9.405,00 (nove mil e quatrocentos e cinco reais), conforme item 11 adjudicado no certame licitatório.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 20079900
Natureza de Despesas: 44905200
Fonte: 100

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da emissão do empenho.
ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2006.

ASSINAM: PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO - Procurador-Geral de Justiça e DULCINEU TENÓRIO SANTOS – Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 083/2006, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa **SOLUÇÃO TÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**.

OBJETO: Aquisição de instrumento musical – TECLADO YAMARA PSR 3000, MARCA WARN MUSIC, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 036/2006 e seus Anexos.

VALOR: R\$ 6.166,00 (seis mil e cento e sessenta e seis reais), conforme item 12 adjudicado no certame licitatório.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 20079900
Natureza de Despesas: 44905200
Fonte: 100

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da emissão do empenho.
ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2006.

ASSINAM: PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO - Procurador-Geral de Justiça e ALISSON RODRIGUES ALVES – Sócio-Proprietário da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 084/2006, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa **DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletro-eletrônicos (câmera fotográfica, filmadora, fragmentadora de papel), telefonia (central de pabx), instrumentos musicais (teclado) para atender a Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias do Interior, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 036/2006 e seus Anexos.

VALOR: R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais), conforme item 13 adjudicado no certame licitatório.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 20079900
Natureza de Despesas: 44905200
Fonte: 100

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da emissão do empenho.
ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2006.

ASSINAM: PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO - Procurador-Geral de Justiça e WENDERSON SIQUEIRA DA SILVA – Sócio-Proprietário da Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 083/2006/GDPG

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública que deferiu, dentre outras, as inscrições dos Defensores Públicos relacionados no anexo único, os quais concorreram ao **Cargo de Defensor Público de Terceira Entrância, pelo critério de antiguidade e merecimento**;

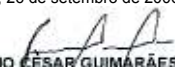
CONSIDERANDO que os referidos Defensores Públicos preencheram os requisitos legais dispostos no art. 61 da Lei Complementar n.º 146/2003 e em razão disto, o E. Conselho Superior resolveu indicá-los ao Cargo de Defensor Público de Terceira Entrância;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER os Defensores Públicos do Estado, conforme anexo único, ao Cargo de Defensor Público de Terceira Entrância, pelo critério respectivo, com fulcro no art. 66 da Lei Complementar n.º 146/2003;

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 26 de setembro de 2006


FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

DEFENSORIA PÚBLICA DE BARRA DO GARÇAS		
NÚCLEO CÍVEL		
1ª Defensoria Cível	Antiguidade	VAGO
2ª Defensoria Cível	Merecimento	VAGO
NÚCLEO CRIMINAL		
1ª Defensoria Criminal	Antiguidade	VAGO
2ª Defensoria Criminal	Merecimento	Joaquim José Abinader Guedes da Silva

DEFENSORIA DE PÚBLICA CÁCERES		
NÚCLEO GERAL		
1ª Defensoria Cível	Antiguidade	Olzanir Figueiredo Carrijo
2ª Defensoria Cível	Merecimento	VAGO
1ª Defensoria Criminal	Antiguidade	VAGO
2ª Defensoria Criminal	Merecimento	Erinan Goulart Ferreira Prado
3ª Defensoria Criminal	Antiguidade	VAGO
4ª Defensoria Criminal	Merecimento	VAGO
DEFENSORIA PÚBLICA DE DIAMANTINO		
NÚCLEO GERAL		
1ª Defensoria Cível	Antiguidade	VAGO
2ª Defensoria Cível	Merecimento	VAGO
1ª Defensoria Criminal	Antiguidade	VAGO
DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS		
NÚCLEO GERAL		
1ª Defensoria Cível	Merecimento	Jaqueline Maria de Oliveira

2ª Defensoria Cível	Antiguidade	Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima
3ª Defensoria Cível	Merecimento	Karine Michele Gonçalves
4ª Defensoria Cível	Antiguidade	Júlio César de Ávila
1ª Defensoria Criminal	Merecimento	VAGO
2ª Defensoria Criminal	Antiguidade	VAGO
3ª Defensoria Criminal	Merecimento	VAGO
4ª Defensoria Criminal	Antiguidade	Osny Kleber Rocha Auresco
DEFENSORIA PÚBLICA DE SINOP		
NÚCLEO GERAL		
1ª Defensoria Cível	Merecimento	VAGO
2ª Defensoria Cível	Antiguidade	VAGO
1ª Defensoria Criminal	Merecimento	VAGO
DEFENSORIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA		
NÚCLEO GERAL		
1ª Defensoria Cível	Antiguidade	VAGO
1ª Defensoria Criminal	Merecimento	VAGO
2ª Defensoria Criminal	Antiguidade	VAGO

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO FINANCEIRO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA - SETEMBRO/2005 A AGOSTO DE 2006
QUADRIMESTRE MAIO A AGOSTO/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	VALOR
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	235.533.602,96
Pessoal Ativo	240.335.525,96
Pessoal Inativo e Pensionista	40.143.963,62
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	44.945.886,62
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.092.524,78
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	7.215.836,26
(-) Inativos com Recursos Vinculados	35.637.525,58
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II) PARA FINS DE AQ.DO LIMITE	235.533.602,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	4.279.051.028,02
TOTAL DA DESP. COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE	5,50%
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	256.743.061,68
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	243.905.908,60
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (Inciso X, art. 37 da CF)	
§ DA FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (<=>) = (IV) - (V)	235.533.602,96
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - <=>	0,00

DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	LUCYMAR KIYOMI ONO DIRETORA GERAL
LOURDES SOARES DA SILVA CRC-MT -002013/0-0	ILMAN RONDON LOPES SUPERVISORA FINANCEIRA	SÉRGIO DIAS VILELLA BATISTA DIRETOR DO DEPTO. FINANCEIRO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Edital de citação de MARIA APARECIDA ELILA DA SILVA nos autos da AÇÃO DE DIVÓRCIO que lhe é movida por CARLOS APARECIDO DA SILVA (feito nº600/05), com prazo de trinta (30) dias. O Doutor ALEXANDRE CÉSAR RIBEIRO, MM. Juiz Substituto da 2ª Vara da Comarca de Bebedouro/SP, na forma da lei, etc...

Faz saber a MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, doméstica, natural de Mennuci/SP, nascida em 07/04/1968, filha de Álvaro Elila Antônio e Maria Jovina Elila, estando atualmente em local incerto e não sabido, que por este Juízo se processam os regulares termos de uma AÇÃO DIVÓRCIO que lhe move CARLOS APARECIDO DA SILVA (feito nº 600/05), tendo em sua inicial alegado o seguinte: "EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA CIVIL DA COMARCA DE BEBEDOURO/SP. CARLOS APARECIDO DA SILVA, brasileiro casado, servente de pedreiro, RG. 327.448.342, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Aristides da Silveira Leite, nº 414, Jardim Boa Vista, nesta cidade, vem mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, por meio de seu advogado que abaixo subscreve (doc 1 e 2), com fundamento nos arts. 1580, parágrafo 2º, do Código Civil e 40 da Lei nº 6515, de 26/12/1977, pleitear a CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO EM DIVÓRCIO, em face de MARIA APARECIDA ELILA DA SILVA, brasileira, casada, doméstica, pelos motivos a seguir expostos. DOS FATOS. O requerente é casado com a requerida pelo regime da Comunhão Parcial de Bens (doc. nº3), sendo que desta união não teve filhos nem bens. Depois de 1 (um) mês de casada, a requerida abandonou o lar, indo residir com seu pai, no Estado de Mato Grosso. Decorridos 21 anos de separação de fato, não se tem nenhuma notícia da esposa, pois se encontra em lugar incerto e não sabido. DO PEDIDO. Em vista disso, o requerente vem pleitear a Vossa Excelência se digne conceder o divórcio para que possa regularizar sua vida social e jurídica. Diante do exposto, requer a citação da requerida por meio de edital, nos termos do art. 231, I, do CPC. Requer, ainda produção de todos os meios de provas em direito permitida, depoimento de testemunhas e outras provas que se fizerem necessárias para comprovar a veracidade das afirmações. Dá-se à causa o valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), para fins meramente processuais. Nestes termos, pede deferimento. Bebedouro, 20/04/05. (a) Gedovar Teixeira Perino, OAB/SP 157.341" E, constando dos autos que a requerida encontra-se em local incerto e não sabido, expediu-se o presente para CITAÇÃO da mesma dos termos da ação cuja inicial fora supra transcrita, para que querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do prazo do decurso do presente edital, que é de trinta (30) dias, apresente contestação, sob pena de não o fazendo presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, ficando ADVERTIDA de que somente poderá se defender através de advogado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue erro ou ignorância, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da lei e lugar costumeiro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Bebedouro/SP, Estado de São Paulo, em 08/06/06. Eu, (a) Neusa Ap. S. N. Leite da Silva, Escrevente Técnico Judiciário, o digitei. Eu, (a) Cássio Aparecido fáccio, Escrivão Diretor, o subscrevi. (a) ALEXANDRE CÉSAR RIBEIRO. JUIS SUBSTITUTO.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2005 a AGO/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

	R\$ Mil
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	set/2005 a ago/2006

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	5.551.404,30
Pessoal Ativo	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.462.124,15
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	-
(-) Inativos com Recursos Vinculados	-
Outras Despesas não Computadas (art.2, inciso I e II da Res. Adm 01/02 - AL/MT)	-
(-) Inativos e pensionistas com recursos de contrib. previdenciária dos Serv. Ativos	302.359,74

(-) Produto de arrecadação IRRF incidente s/ remuneração dos Servidores	608.360,11
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	5.551.404,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	4.279.051.028,02
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III)	0,13
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	-
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <-%>	-

FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	-
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	-
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (<-%>) = (IV) - (V)	-
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - <-%>	-

FONTE: Balançetes mensais, SIAF/MT
ANTÔNIO CARLOS R. FIGUEIREDO
Gerente de Divisão Financeira do FAP

MARINA KLIPPEL DE AZEVEDO
Contador CRC/MT N° 2.771/0-2

TRIBUNAL DE CONTAS

ATO Nº 224/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

NOMEAR JUSMAR IZABEL DE SOUZA para exercer o cargo, em comissão, de Segurança de Conselheiro, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, durante o impedimento do titular, Manoel Semião da Costa, em gozo de férias, no período de 04.09.06 a 03.10.06.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de agosto de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

* Reproduz-se por ter saído incorreto.

RELAÇÃO Nº 85/2006

Acórdãos e Pareceres lidos em Sessão Ordinária do dia 12 de setembro de 2006.

Processos nºs 3.929-2/2006, 7.387-3/2005, 8.568-5/2005, 10.639-9/2005, 11.496-0/2005, 13.395-7/2005, 14.692-7/2005, 16.009-1/2005, 17.884-5/2005, 19.421-2/2005, 23.516-4/2005, 86-8/2006, 1.828-7/2006

Interessado CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO

Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2005 – balançetes dos meses de janeiro a dezembro

Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 1.799/2006: Ementa: Julgamento das contas anuais referentes ao exercício de 2005, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso, gestão dos presidentes, srs. José Luis Leite, período de 01.01.2005 a 13.01.2005, e Luis Fernando Caldart, período de 14.01.2005 a 31.12.2005, conforme preceitua o artigo 212 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 11, de 18.12.1991. Contas Regulares – artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 11/1991, combinado com o artigo 156, inciso I, da Resolução nº 02/2002. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.695/2006 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES as contas do exercício de 2005, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso, gestão dos presidentes, srs. José Luis Leite, período de 01.01.2005 a 13.01.2005, e Luis Fernando Caldart, período de 14.01.2005 a 31.12.2005, visto que apresentam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, dando-se ao responsável pelas contas a quitação plena, conforme prevê o artigo 21 da citada lei complementar. Após as anotações de praxe, encaminhe-se todo o processado ao órgão de origem para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº 01/2000. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausentes, justificadamente, os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI e VALTER ALBANO.

Cuiabá, em 26 de setembro de 2006.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

RELAÇÃO Nº 061/2006

PROCESSO : 13.052-4/06
INTERESSADA : LUCIANA BOTELHO DE CAMPOS MERTHAN
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99 da LC nº 04/90, informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como Parecer nº 435/06 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** o pedido formulado pela Srª. **LUCIANA BOTELHO DE CAMPOS MERTHAN**, servidora estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Assistente de Plenário, Classe "D", Referência 4, concedendo a conversão, em pecúnia de 1/3 das férias relativas ao exercício de 2007, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 14 de setembro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 13.328-0/06
INTERESSADO : CLODOALDO ESTEVÃO FERAZ
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99, da LC nº 04/90, e de acordo com a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como Parecer nº 461/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** o pedido formulado pelo Sr. **CLODOALDO ESTEVÃO FERAZ**, servidor estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 3, concedendo a conversão, em pecúnia, de 1/3 das férias relativas ao exercício de 2006, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 21 de setembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 4.543-8/06
INTERESSADA : JACILDA ROSA DIAS
ASSUNTO : CANCELAMENTO DE PENA DE REPREENSÃO E FALTAS

DECISÃO

Em face do exposto, pautado nas disposições legais constantes no Artigo 158 da Lei Complementar nº 04/90, bem como no Parecer da Coordenadoria de Gestão de Pessoal e da Procuradoria Consultiva, **DEFIRO PARCIALMENTE**, autorizando tão somente o cancelamento do registro da penalidade de repreensão, objeto da Portaria nº 20, de 02/03/1989, já que inexistiu previsão legal para o cancelamento das faltas.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 21 de setembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 5.663-4/06
INTERESSADA : ESTER DE CAMPOS PINTO
ASSUNTO : CANCELAMENTO DE PENA DE REPREENSÃO E FALTAS

DECISÃO

Em face do exposto, pautado nas disposições legais constantes no Artigo 158 da Lei Complementar nº 04/90, bem como no Parecer da Coordenadoria de Gestão de Pessoal e da Procuradoria Consultiva, **DEFIRO PARCIALMENTE**, autorizando tão somente o cancelamento do registro da penalidade de repreensão, objeto da Portaria nº 20, de 02/03/1989, já que inexistiu previsão legal para o cancelamento das faltas.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 21 de setembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 4.546-2/06
INTERESSADA : CÉLIA SCHNEIDER DA CUNHA
ASSUNTO : CANCELAMENTO DE PENA DE REPREENSÃO E FALTAS

DECISÃO

Em face do exposto, pautado nas disposições legais constantes no Artigo 158 da Lei Complementar nº 04/90, bem como no Parecer da Coordenadoria de Gestão de Pessoal e da Procuradoria Consultiva, **DEFIRO PARCIALMENTE**, autorizando tão somente o cancelamento do registro da penalidade de repreensão, objeto da Portaria nº 20, de 02/03/1989, já que inexistiu previsão legal para o cancelamento das faltas.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 21 de setembro de 2006
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 5.662-6/06
INTERESSADO : REINALDO THOMMEN
ASSUNTO : CANCELAMENTO DE PENA DE REPREENSÃO E FALTAS

DECISÃO

Em face do exposto, pautado nas disposições legais constantes no Artigo 158 da Lei Complementar nº 04/90, bem como no Parecer da Coordenadoria de Gestão de Pessoal e da Procuradoria Consultiva, **DEFIRO PARCIALMENTE**, autorizando tão somente o cancelamento do registro da penalidade de repreensão, objeto da Portaria nº 20, de 02/03/1989, já que inexistiu previsão legal para o cancelamento das faltas.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 21 de setembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 4.545-4/06
INTERESSADA : ZULMA MARTINS DOS SANTOS
 ASSUNTO : CANCELAMENTO DE PENA DE REPREENSÃO E FALTAS

DECISÃO

Em face do exposto, pautado nas disposições legais constantes no Artigo 158 da Lei Complementar nº 04/90, bem como no Parecer da Coordenadoria de Gestão de Pessoal e da Procuradoria Consultiva, **DEFIRO PARCIALMENTE**, autorizando tão somente o cancelamento do registro da penalidade de repreensão, objeto da Portaria nº 20, de 02/03/1989, já que inexistente previsão legal para o cancelamento das faltas.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 21 de setembro de 2006.
 Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.
 Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.
RELAÇÃO Nº 262/AJ/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

JULGADO NO DIA 25.09.2006

PROCESSO N.º: 13.483-0/06 - REGISTRADA
INTERESSADO: LAURO DOS SANTOS QUINA
 ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS ANUAL DE INÍCIO DE GESTÃO PERÍODO DE 22.08.2006 A 22.10.2006.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006
 Digitado por: Júlio Flávio Candia
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO Nº 263/VAS/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA.

JULGADO NO DIA 22.09.2006

PROCESSO N.º : 20.259-2/06
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
 ASSUNTO : CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005

DESPACHO

No uso da competência legal a mim atribuída no art. 259, da Resolução nº 202/02, deste Tribunal, considerando análise da Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal e acolhendo o Parecer Ministerial nº 3.625/06, julgo **LEGAL** o Ato referente ao Concurso Público nº 001/2005 realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Carmem, **REGISTRANDO-O**, nos termos da alínea "a", do inciso II, do art.259, da Resolução nº 02/02, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.
 Digitado por: Júlio Flávio Candia.
 Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RETIFICAÇÃO

Publicado no D. O. E./MT. do dia 25.09.2006, na página 27, constante da Relação nº 84/2006.

ONDE SE LÊ:

RELAÇÃO Nº 84/2006

Acórdãos e Pareceres lidos em Sessão Ordinária do dia 29 de setembro de 2006.

LEIA -SE:

RELAÇÃO Nº 84/2006

Acórdãos e Pareceres lidos em Sessão Ordinária do dia 29 de agosto de 2006.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de setembro de 2006.
 Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EXTRATO DE COMODATO Nº. 01/2006

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Sindicato dos Trabalhadores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - **SINTTCONTAS**

OBJETO: O presente Termo de Comodato tem por objeto a cessão, pelo **COMODANTE**, do Veículo marca Volkswagen, modelo Parati CL, ano de fabricação 1992, ano modelo 1992, cor branca placa JYS 1331, chassi 9BWZZ30ZNP213715, de propriedade do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal e Domingos Silva Lima, pela contratada.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS/2006

Modalidade e nº procedimento, CC 030/2006, data da homologação – 06.06.2006;
 Objeto: Prestação de serviço com manutenção de maquinários da Secretaria de Viação e Obras; Dotação: 13.001.04.122.021.2084.339039 – Sec. De Viação e Obras. Emissão em: 25.05.2006, Abertura em 06.06.2006 Adjudicação em: 09.06.2006. **Vencedor:** Amorim Maqs. Peças Serv. e Repr. Ltda., **Valor da proposta vencedora R\$ 44.300,00.** Contrato nº 119/2006.

Modalidade e nº procedimento, CC 031/2006, data da homologação – 30.06.2006;
 Objeto: Aquisição de aparelhamento para inclusão digital de entidades culturais conforme Convênio nº 819/05; . Dotação: 08.001.13.392.0014.1028.449052 – Sec. Munc. da Cultura. Emissão em: 22.06.2006, Abertura em 30.06.2006 Adjudicação em: 04.07.2006. **Vencedor:** Astemar Eletrônica Ltda. **Valor da proposta vencedora R\$ 39.879,98.** Contrato nº 118/2006.

Modalidade e nº procedimento, CC 032/2006, data da homologação – 17.07.2006;
 Objeto: Contratação de empresa para realização do Evento Cultural "Araguaia Vivo 2006-Festival de Arte e Cultura de Barra do Garças"; Dotação: 08.002.13.392.0014.2063.339039 - Sec. Cultura. Emissão em: 10.07.2006, Abertura em 17.07.2006 Adjudicação em: 20.07.2006. **Vencedor** Jenaina Nasser **Valor da proposta vencedor R\$ 74.837,00.** Contrato nº 122/2006.

Modalidade e nº procedimento, CC 033/2006, data da homologação – 20.07.2006;
 Objeto: Aquisição de material de consumo para atender Convênio Aplauso, Dotação: 05.003.12.361.006.2025.339030–Sec.Educação. Emissão em: 12.07.2006, Abertura em 20.07.2006, Adjudicação em: 31.07.2006. **Vencedor:** L.C. da Costa Santos e Cia Ltda. **Valor da proposta vencedora R\$ 13.511,82,** contrato 124/2006

Modalidade e nº procedimento, CC 034/2006, data da homologação – 20.07.2006;
 Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender veículos do transporte escolar, Dotação: 05.003.12.0006.2025.339030–Sec.Educação. Emissão em: 12.07.2006, Abertura em 20.07.2006, Adjudicação em: 24.07.2006. **Vencedor:** Pneulândia Comercial Ltda. **Valor da proposta vencedora R\$ 22.332,00.** Contrato nº.125/2006

Modalidade e nº procedimento, CC 035/2006, data da homologação – 07.08.2006;
 Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica RL-1C para operação tapa buracos nas ruas da cidade, Dotação: 12..003.15.451.0020.2082.339030 – Sec.de Urbanismo e Paisagismo. Emissão em: 20.07.2006, Abertura em 02.08.2006, Adjudicação em: 11.08.2006. **Vencedor:** Distribuidora Brasileira de Asfaltos S/A Disbral. **Valor da proposta vencedora R\$ 25.843,95.** Contrato nº.135/2006.

Modalidade e nº procedimento, CC 036/2006, data da homologação – 21.08.2006;
 Objeto: Contratação para construção de posto de transformação de 112,5 kva tensão 13.8 kv sec. 220/127 V para atender a indústria de fécula, localizada no Setor Industrial. Dotação: 13.002.15.451.0021.1048.449051-Sec. Viação e Obras. Emissão em: 04.08.2006, Abertura em 18.08.2006, Adjudicação em: 23.08.2006. **Vencedor:** Energex Eletrificação Rural Ltda. **Valor da proposta vencedora R\$ 25.621,00.** Contrato nº.136/2006.

Modalidade e nº procedimento, CC 037/2006, data da homologação – 18.08.2006;
 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender implantação de Telecentro, conforme convênio MC n 298/05.. Dotação: 05.001.12.361.0006.1011.44.9052-Sec. Educação. Emissão em: 08.08.2006, Abertura em 18.08.2006, Adjudicação em: 23.08.2006. **Vencedor:** Astemar Eletrônica Ltda. **Valor da proposta vencedora R\$ 31.208,00.** Contrato nº.133/2006.

Modalidade e nº procedimento, CC 039/2006, data da homologação – 21.08.2006; Objeto: Contratação para prestação de serviços publicitários. Dotação: 16.001.04.131.0027.2099.339039 - Sec. De Comunicação Social. Emissão em: 10.08.2006, Abertura em 21.08.2006, Adjudicação em: 23.08.2006. **Vencedor:** Parizotto e Amaral Ltda. **Valor da proposta vencedora R\$ 79.000,00.** Contrato nº. 134/2006.

Modalidade e nº procedimento, CC 040/2006, data da homologação – 05.09.2006; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender convênio API nº 017/2006. Dotação: 11.001.04.122.0017.2075.339030 - Sec.de Ação Social. Emissão em: 25.08.2006, Abertura em 04.09.2006, Adjudicação em: 11.09.2006. **Vencedor:** Ademilson Leonis Duarte. **Valor da proposta vencedora R\$ 8.735,15.** Contrato nº.150/2006.

Modalidade e nº procedimento, TP 008/2006, data da homologação – 01.08.2006; Objeto: Aquisição de passagens para transporte terrestre nacional. Dotação: 05.003.12.361.0006.2025.339039 – Secretaria de Educação.- 07.003.10.302.0013.2050.339039 Sec. De Saúde – 12.002.15.0020.2081.339039 Sec. De Urbanismo. Emissão em: 09.06.2006, Abertura em 05.07.2006, Adjudicação em: 01.08.2006. **Vencedor:** Barratur Transporte e Turismo Ltda. **Valor da proposta vencedora R\$ 10%** sobre a fatura relativa aos bilhetes requisitados dentro dos prazos. Contrato nº.126/2006.

Modalidade e nº procedimento, TP 010/2006, data da homologação – 17.08.2006; Objeto: Aquisição de material farmacológico e odontológico para atender a Secretaria de Saúde. Dotação: 07.003.10.302.0013.2050.339030 - Sec. De Saúde – 07.004.10.013.2054.339030 – Sec. De Saúde Emissão em: 20.06.2006, Abertura em 01.08.2006, **Vencedor:** DMH – Equip. Méd. Hosp. E Lab. Ltda. **Valor da proposta vencedora R\$ 619.363,79.** Contrato nº.129/2006.

Modalidade e nº procedimento, TP 0011/2006, data da homologação – 17.08.2006; Objeto: Aquisição de material hospitalar, radiologia e laboratorial. Dotação: 07.004.10.302.0013.2054.339030 Sec. de Saúde, 07.003.10.302.0013.2050.339030 – Sec. De Saúde. Emissão em: 10.07.2006, Abertura em 07.08.2006, **Vencedores:** RM Hospitalar Ltda, lotes I e II. **Valor da proposta R\$ 164.122,00** e Stock Diagnósticos Ltda, lote IV **Valor da Proposta R\$ 5.310,23.**

Modalidade e nº procedimento, Pregão Presencial 001/2006, data da homologação – 14.09.2006; Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços varrição de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos produzidos da varrição, capina química e/ou manual, raspagem e pintura de meio-fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar, comercial e hospitalar. Dotação: 12.002.15.451.0020.2081.339039 – Secretaria Municipal de Urbanismo, 07.003.10.302.0013.2050.339039 – Secretaria Municipal de Saúde. Emissão em: 28.08.2006, Abertura em 08.09.2006, Adjudicação em: 08.09.2006. **Vencedor** Evolu Serviv Ambiental Ltda. **Valor da proposta R\$ 2.911.200,00.** Contrato nº.155/2006.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANTONIO DA SILVA NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO T.P Nº 008/2006-PGM**

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres **Contratada:** PAULA CORREA ENGENHARIA LTDA. **Modalidade:** Tomada de Preços 008/2006 – Processo nº 1324/2006 **Objeto:** Consiste execução através de empreitada global menor preço da execução das coberturas de quadras poliesportivas nas Escolas Municipais sendo as seguintes: Escola Municipal Dom Maximo Biennes; Tancredo Neves; 16 de Março (BR-070)zona rural; Buriti-Distrito de Vila Aparecida, Raquel Ramão; Izabel Campos, neste Município de Cáceres, conforme projetos, planilhas orçamentárias e especificações técnicas e memorial descritivos anexas. **Valor Total:** R\$ 598.895,40 (Quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais, e quarenta centavos) **Vigência:** 120 dias corridos. **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51 SME Número do Contrato: Contrato Administrativo nº 066/2006-PGM

Assinam: RICARDO LUIZ HENRY

Prefeito Municipal

PAULA CORREA ENGENHARIA LTDA

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****RELAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2006****CONTRATO Nº. 040/2006**

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construtora Rondon do Parecis Ltda Me. Objeto: Prestação de serviços para a execução, em regime de empreitada global, tipo menor preço, de passarelas em bloket no canteiro central da Avenida Olacyr Francisco de Moraes, localizado neste Município de Campo Novo do Parecis/MT. Valor Total: R\$ 21.459,87. Prazo: 60 dias. Data: 01/08/2006. Procedimento Licitatório: Carta Convite nº 049/2006. Secretaria: Sistema Viário

CONTRATO Nº. 041/2006

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Wellington Raimundo dos Santos. Objeto: Serviços de assessoria e consultoria nos seguintes assuntos:

a) criação de rotinas do Departamento de Recursos Humanos, regulamentações e treinamento de servidores na aplicação do novo Estatuto dos Servidores Municipais, estrutura organizacional e plano de cargos e salários aprovados;

b) elaboração do novo Código Tributário Municipal. Valor Total: R\$ 6.000,00. Prazo: 05 meses. Data: 04/08/2006. Procedimento Licitatório: dispensado de procedimento licitatório. Secretaria: Administração

CONTRATO Nº. 042/2006

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Alcas Construções Cíveis Ltda. Objeto: Prestação de serviços para a execução, em regime de empreitada global, tipo menor preço, das obras de uma guarita, fechamento de muro, portão e cancela, no pátio do Paço Municipal, conforme projeto e planilha de custo constante do procedimento licitatório, parte integrante do presente instrumento,

independente de sua transcrição. Valor Total: R\$ 19.890,00. Prazo: 60 dias. Data: 16/08/2006. Procedimento Licitatório: Carta Convite nº 055/2006. Secretaria: Desenvolvimento Urbano

CONTRATO Nº. 043/2006

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Elepar – Comércio e Instalações Elétricas Campo Novo Ltda – Me. Objeto: Prestação de serviços para a execução, em regime de empreitada global, tipo menor preço, da iluminação pública do Estádio Municipal Ari Tomazelli, localizado na Avenida Mato Grosso, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, conforme projeto e planilha de custo constante do procedimento licitatório, parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição. Valor Total: R\$ 178.522,00. Prazo: 120 dias. Data: 17/08/2006. Procedimento Licitatório: Edital Tomada de Preços nº 017/2006. Secretaria: Esportes, Turismo e Lazer

CONTRATO Nº. 044/2006

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marcio Ricardo dos Reis. Objeto: Locação e/ou concessão de direito de uso e manutenção de programa de informática "Gerenciamento Eletrônico de Documentos", que consiste na digitalização e armazenamento de documentos em banco de dados, para atender o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Valor Total: R\$ 4.200,00. Prazo: 12 meses. Data: 18/08/2006. Procedimento Licitatório: dispensado de procedimento licitatório. Secretaria: Administração

CONTRATO Nº. 045/2006

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Paulo Cezar Rezende. Objeto: 1.Locação de um imóvel em alvenaria, com área de 265,28m², edificado nos lote 12, da quadra 14, localizado na Avenida Brasil, s/nº, Bairro Alvorada, neste Município de Campo Novo do Parecis, de propriedade do Locador.

2. A locação ora mencionada destina-se à acomodação do Delegado da Polícia Judiciária Civil, neste Município. Valor Mensal: R\$ 800,00. Prazo: 05 meses. Data: 18/08/2006. Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 011/2006. Secretaria: Administração

CONTRATO Nº. 046/2006

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Alcas Construções Cíveis Ltda. Objeto: Prestação de serviços para a execução, em regime de empreitada global, tipo menor preço, da ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chapada, com 171,41 m² de área, conforme projeto e planilha de custo constante do procedimento licitatório, parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição. Valor Total: R\$ 102.204,03. Prazo: 120 dias. Data: 30/08/2006. Procedimento

Licitatório: Carta Convite 056/2006. Secretaria: Educação e Cultura.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2006."****TIPO: "MENOR PREÇO"****INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT****AUTORA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que **às 09:00 horas (horário local) do dia 11/10/2006**, na sala de licitações da sede da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais, situada à Rua Ijuí, nº 73, Centro, realizará a Tomada de Preços em epígrafe, cujo, o tipo é o de **MENOR PREÇO**, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, bem como, nas condições estabelecidas em Edital, que poderá ser obtido somente na sala da CPL, pelo interessado ou preposto autorizado, no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 17:00 horas, até o terceiro dia anterior, da data do recebimento dos envelopes. As despesas, decorrentes desta licitação, correrão por conta de recursos próprios. O início dos trabalhos de recebimento e abertura dos **ENVELOPES Nº 01 E 02. CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL**, se dará, respectivamente, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**. Canarana-MT., 26 de setembro de 2006.

ORLANDO DA SILVA ORUÊ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA Nº 003/2006."

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que **às 14:00 horas (horário local) do dia 26/10/2006**, na sala de licitações da sede da Secretaria de Administração e Serviços Gerais, situado na Rua Ijuí, nº 73, centro, Canarana-MT., realizará a Concorrência em epígrafe, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, bem como, nas condições estabelecidas em Edital e seus anexos, que poderá ser obtido, na sala da Comissão Permanente de Licitação no mesmo endereço acima citado, com o início dos trabalhos de recebimento e abertura dos **ENVELOPES Nº 01 E 02. CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para o seguinte objeto: **DO OBJETO: ALIENAÇÃO DE UM IMÓVEL, MEDINDO 40.9416 ha, LOCALIZADO NA MILAGROSA, NESTE MUNICÍPIO**. Canarana-MT., 26 de setembro de 2006.

ORLANDO DA SILVA ORUÊ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**TOMADA DE PREÇO NR TP 18/2006 – Nº PROCESSO 56/2006****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº TP 018/2006**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1166/2006 de 31/03/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que na **Tomada de Preço nº 018/2006**, Processo 56/2006, realizada no dia 26/09/2006 às 09:00 horas, no endereço da Av. do Contorno, s/nº, Colniza-MT, ficou vencedora, a empresa Gráfica e Papelaria Grafiart Ltda.ME, por apresentar todos os documentos exigidos no Edital e por oferecer preços compatíveis com o mercado local. Colniza-MT 26 de Setembro de 2006.

Anselmo Arnold - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATO Nº: 098/2006 **DATA:** 01 de agosto de 2006. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Fernando Stuaní **OBJETO:** Contratação de Serviços Profissionais Especializados de Nutricionista para atender a Secretária Municipal de Educação e Esportes, no regime de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 05 (cinco) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.02.2013.3.3.90.36 **CONTRATO Nº:** 099/2006 **DATA:** 01 de agosto de 2006. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** RICARDO MOREIRA AGUIAR - ME **OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia Consultiva no Sistema de Abastecimento de Água de Comodoro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.2033.3.3.90.39 **CONTRATO Nº:** 100/2006 **DATA:** 17 de agosto de 2006. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Isaldina Gonçalves dos Santos **OBJETO:** Contratação de Instrutora para atender a Oficina de Coral no período vespertino, nas Escolas Municipais: "Érico Veríssimo, João Medeiros Calmon, Nossa Senhora das Graças" e Escolas Estaduais: "Cora Coralina, Dª Rosa Frigger Piovezan", no regime de 10 (dez) horas semanais, conforme Lei Autorizativa nº 660/2001 de 13/11/2001, alterada pelas Leis nº 671/2001 de 11/12/2001 e 731/2003 de 27/01/2003. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.02.2012.3.3.90.36 **CONTRATO Nº:** 101/2006 **DATA:** 21 de agosto de 2006. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Lucineide Maria da Silva **OBJETO:** Contratação de Instrutora para o Curso de Corte e Costura, atendendo o Convênio nº. 105/2006 – Capacitação Profissional de Mulheres, promovendo cursos de 720 horas aula. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01.1094.3.3.90.36 **CONTRATO Nº:** 102/2006 **DATA:** 21 de agosto de 2006. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Maria Elizabete da Silva **OBJETO:** Contratação de profissional para atuar como Instrutora no curso de Manicure e Pedicure, atendendo o Convênio nº. 105/2006 – Capacitação Profissional de Mulheres, ministrando 320 horas/aula. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01.1094.3.3.90.36

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

TERMO DE RESCISÃO Nº 011/2006 CANCELADO TERMO DE RESCISÃO Nº

012/2006 DATA: 08 de agosto de 2006 **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 039/2006 FIRMADO EM:** 16 de fevereiro de 2006. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Luiz Mauro Corrêa Júnior **OBJETO:** Rescisão AMIGÁVEL, do Contrato de Prestação de Serviços Especializados nº 039/2006. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.1062.3.1.90.34 **TERMO DE RESCISÃO Nº 013/2006 DATA:** 08 de agosto de 2006 **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 041/2006 FIRMADO EM:** 16 de fevereiro de 2006. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Ivete Uhde Mafalda Meini **OBJETO:** Rescisão AMIGÁVEL do Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Especializados nº 041/2006. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.2021.3.3.90.36 **TERMO DE RESCISÃO Nº 014/2006 DATA:** 15 de agosto de 2006 **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 052/2005 e Respetivos Termos Aditivos FIRMADO EM:** 01 de fevereiro de 2005. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Olavo Zanco **OBJETO:** Rescisão AMIGÁVEL do contrato de locação de veículo nº 052/2005 e seus respectivos Termos Aditivos **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.1082.3.3.90.36 **TERMO DE RESCISÃO Nº 016/2006 DATA:** 17 de agosto de 2006 **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 095/2006 FIRMADO EM:** 03 de julho de 2006. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Antônio Pereira Rosa Júnior **OBJETO:** Rescisão AMIGÁVEL do contrato de Prestação de Serviços nº 095/2006, referente prestação de serviços de Instrutor para atender a Oficina de Coral do Projeto Aplausos nas Escolas: "Érico Veríssimo"; "Dona Rosa Frigger Piovezan"; "Cora Coralina", "João Medeiros de Calmon" e "Nossa Senhora das Graças", no regime de 10 (dez) horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.2012.3.3.90.36

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº: 024/2006 - **DO CONTRATO Nº:** 094/2006 **DATA:** 17 de agosto de 2006. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Isaldina Gonçalves dos Santos **OBJETO:** Alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº. 094/2006, que passará a ter a seguinte redação: "1.1- Este contrato tem por objeto a contratação de Instrutora para atender a Oficina de Coral no Projeto Aplausos no período matutino nas Escolas Municipais: "Érico Veríssimo, João Medeiros Calmon, Nossa Senhora das Graças" e Escolas Estaduais: "Cora Coralina, Dª Rosa Frigger Piovezan", no regime de 10 (dez) horas semanais, conforme Lei Autorizativa nº 660/2001 de 13/11/2001, alterada pelas Leis nº 671/2001 de 11/12/2001

e 731/2003 de 27/01/2003." **ORÇAMENTO:** 06.02.2012.3.3.90.36

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 037/2006 **DATA:** 01 de agosto de 2006. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Fernando Stuaní **OBJETO:** Contratação de Serviços Profissionais Especializados de Nutricionista para atender a Secretária Municipal de Educação e Esportes, no regime de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 05 (cinco) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.02.2013.3.3.90.36 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 038/2006 **DATA:** 01 de agosto de 2006. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** RICARDO MOREIRA AGUIAR - ME **OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia Consultiva no Sistema de Abastecimento de Água de Comodoro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.2033.3.3.90.39 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 039/2006 **DATA:** 17 de agosto de 2006. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Isaldina Gonçalves dos Santos **OBJETO:** Contratação de Instrutora para atender a Oficina de Coral no período vespertino, nas Escolas Municipais: "Érico Veríssimo, João Medeiros Calmon, Nossa Senhora das Graças" e Escolas Estaduais: "Cora Coralina, Dª Rosa Frigger Piovezan", no regime de 10 (dez) horas semanais, conforme Lei Autorizativa nº 660/2001 de 13/11/2001, alterada pelas Leis nº 671/2001 de 11/12/2001 e 731/2003 de 27/01/2003. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.02.2012.3.3.90.36 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 040/2006 **DATA:** 21 de agosto de 2006. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Maria Elizabete da Silva **OBJETO:** Contratação de profissional para atuar como Instrutora no curso de Manicure e Pedicure, atendendo o Convênio nº. 105/2006 – Capacitação Profissional de Mulheres,

ministrando 320 horas/aula. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01.1094.3.3.90.36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Companhia de saneamento da capital – sanecap
TORNA PÚBLICO

SANECAP – Cia. De Saneamento da Capital torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Licença de Operação (LO) para a sua atividade de Tratamento de Abastecimento de Água da ETA – Estação de Tratamento

de Tratamento de Água São Sebastião, localizada na Avenida São Sebastião, s/nº, centro, Cuiabá-MT. Não foi realizado estudo de impacto ambiental. Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2006. Drª. Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima – Diretora Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

DECRETO Nº 41/2006

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e. **CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006. **DECRETA:** Art. 1º - Nomear o candidato **PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA**, aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Médico Pediatra, Nível I, Classe A. - **Art. 2º** - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse. - **Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. - **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. - **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato à posse do cargo. - **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 25 de setembro de 2006.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR - Prefeito Municipal
ANEXO I DOS DECRETOS

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	No caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira de Habilitação de acordo com a exigência deste edital
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.

Diamantino, 25 de setembro de 2006.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 42/2006

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e. **CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006. **DECRETA:** Art. 1º - Nomear a candidata **ADRIANA TEREZINHA GUARDA LARA**, aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Médico Ginecologia-Obstetria, Nível I, Classe A. - **Art. 2º** - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse. - **Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. - **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. - **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato à posse do cargo. - **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 25 de setembro de 2006.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 43/2006

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino –

publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006. **DECRETA:** **Art. 1º** - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Técnico de Nível Superior na especialidade de **Fisioterapeuta**, Nível I, Classe A conforme relação abaixo: **1. Aline Poletto de La Bandeira - 2. Douglas Luciano Lopes Gallo - Art. 2º** - Os candidatos tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse. - **Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. - **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso publico o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. - **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo. - **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 25 de setembro de 2006.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR - Prefeito Municipal
DECRETO Nº 51/2006

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e. **CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006. **DECRETA:** **Art. 1º** - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Técnico de Nível Médio na especialidade de **Técnico em Laboratório**, Nível I, Classe A, conforme relação abaixo: **1. MARCUS ERNESTO MARCHI JÚNIOR - 2. JOCIMARA LAUDIA FERNANDES - Art. 2º** - Os candidatos tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse. - **Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. - **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso publico o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. - **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo. - **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 25 de setembro de 2006.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR - Prefeito Municipal
DECRETO Nº 52/2006

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e. **CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006. **DECRETA:** **Art. 1º** - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Técnico de Nível Médio na especialidade de **Técnico em Vigilância as Saúde**, Nível I, Classe A, conforme relação abaixo: **1. LUCIANA PAOLA CARNEIRO - 2. LUCIELMA SUZANA TEIXEIRA VANNI - Art. 2º** - Os candidatos tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse. - **Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. - **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso publico o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. - **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo. - **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 25 de setembro de 2006.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR - Prefeito Municipal
DECRETO Nº 53/2006

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e. **CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006. **DECRETA:** **Art. 1º** - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Técnico de Nível Médio na especialidade de **Programador de Computador**, Nível I, Classe A, conforme relação abaixo: **1. THALLES FERNANDO DE ANDRADE - 2. PAULO CEZAR DA CRUZ FONSECA - Art. 2º** - Os candidatos tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse. - **Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. - **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso publico o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. - **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo. - **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 25 de setembro de 2006.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 54/2006

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e. **CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006. **DECRETA:** **Art. 1º** - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Agente Auxiliar de Serviços Técnicos na especialidade de **Auxiliar de Enfermagem**, Nível I, Classe A, conforme relação abaixo: **1. CLAUDETE MARIA FERREIRA DOS SANTOS - 2. ELOIZA MARIA DE SANTANA - 3. ADELITA BARROS DE AGUIAR - 4. POLIANA PEREIRA CARDOSO - 5. LUCIANA COUTINHO SCARDUA - 6. ADRIANA DE JESUS - 7. DANIELE ANTONIA MARTINS PENA - 8. ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA - 9. MARINA JOANA ALVES - 10. JOÃO GOMES CAVALCANTE - 11. FERNANDA CONCEIÇÃO DA SILVA - 12. MARLY CAETANO PEREIRA - Art. 2º** - Os candidatos tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse. - **Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. - **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso publico o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. - **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo. - **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 25 de setembro de 2006.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR - Prefeito Municipal
DECRETO Nº 55/2006

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e. **CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006. **DECRETA:** **Art. 1º** - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Agente Auxiliar de Serviços Técnicos na especialidade de **Auxiliar de Consultório Dentário**, Nível I, Classe A, conforme relação abaixo: **1. ROSIRAM FIALHO GOMES DA SILVA - 2. MARTA PEGO DE SOUZA SANTOS - 3. MARILZA CRISANTO DE SOUZA - 4. DINALVA MARIA DA SILVA - 5. ROSENILDA DE SOUZA PASSOS - 6. MARIA GUILHERMINA ALMEIDA SANTOS - Art. 2º** - Os candidatos tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse. - **Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. - **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso publico o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. - **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo. - **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 25 de setembro de 2006.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 56/2006

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e. **CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006. **DECRETA:** **Art. 1º** - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Agente Público Municipal na especialidade de **Digitador**, Nível I, Classe A, conforme relação abaixo: **1. HELITON PONTES GOMES - 2. BÁRBARA IOLANDA DA ROSA - 3. CAROLINE FREIRA TEIXEIRA - 4. CHRISTIAN HERBER DOS SANTOS - 5. ELIAS CLAUDINO DA SILVA - 6. MARCOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA - 7. OTÁVIO ORMOND CAMPOS - 8. FRANCISCO JOSE BORGES PEREIRA - Art. 2º** - Os candidatos tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse. - **Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. - **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso publico o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. - **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo. - **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 25 de setembro de 2006.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR - Prefeito Municipal
DECRETO Nº 57/2006

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e. **CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006. **DECRETA:**

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Agente Público Municipal na especialidade de **Atendente de Cidadania**, Nível I, Classe A, conforme relação abaixo: **1. VICTOR JACKSON MARTINS - 2. SAMIR TATAIRA MACHADO - 3. EDEVIGES VERÔNICA BARCZYSZYN - 4. ADALBERTO AMORIM FELIPE - 5. IVANI PORTELA DE BRITO - 6. SIMONE DO PRADO MARTINS** - **Art. 2º** - Os candidatos tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse. - **Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. - **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. - **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato à posse do cargo. - **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 25 de setembro de 2006.

Méd. Vet. **FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR** - Prefeito Municipal**DECRETO Nº 58/2006**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e. **CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006. **DECRETA:**

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Agente Público Municipal na especialidade de **Agente de Higienezação e Saúde**, Nível I, Classe A, conforme relação abaixo: **1. MÁRCIA MORENO DA SILVA - 2. VALDICE MUFARDINE GOMES - 3. EDNA FERREIRA DOS SANTOS - 4. IRINÉIA RODRIGUES VIEIRA DAS NEVES OLIVEIRA** - **Art. 2º** - Os candidatos tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse. - **Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. - **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. - **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato à posse do cargo. - **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 25 de setembro de 2006.

Méd. Vet. **FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR** - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**
LEI MUNICIPAL Nº 587/06

DE 21 de junho de 2006.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2007, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**JOSÉ HUMBERTO MACÊDO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,****FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:****ARTIGO 1º** - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2007 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000.**ARTIGO 2º** - As normas contidas nesta lei alcançam todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.**ARTIGO 3º** - As metas e prioridades do Município para o exercício 2007 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.**PARÁGRAFO ÚNICO** - Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

II – Quadro A – Avaliação da Situação Financeira para projeção de Metas Fiscais;

III – Quadro B – Avaliação de Situação Financeira para projeção de Metas Fiscais;

IV – Quadro I – Metas e Resultados -Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º, § 2º, Inciso I da LC 101/00);

V – Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º, §§ 1º e 2º da LC 101/00);

VI – Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º, § 1º e 2º da LC 101/00);

VII – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VIII – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

IX – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

X – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

XI – Quadro VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea "a" da LC 101/00);

XII – Quadro IX – Riscos Fiscais (Art. 4º, § 3º da LC 101/00);

XIII – Quadro X – Obras em Andamento.

ARTIGO 4º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício 2007, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2006/2009.**ARTIGO 5º** - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.**§ 1º** - A Regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.**§ 2º** - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.**ARTIGO 6º** - São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2.007 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- Educação;
- Saúde e Saneamento;
- Infra-Estrutura Urbana Básica;
- Modernização Administrativa Funcional;
- Política Salarial de acordo a vigente;
- Promoção e Assistência Social;

g) Meio Ambiente e Turismo.

ARTIGO 7º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- Pagamento do serviço da dívida;
- Pagamento de pessoal e seus encargos;
- Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- Cobertura de precatórios judiciais;
- Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

ARTIGO 8º – A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.**ARTIGO 9º** - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta Lei.**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.**ARTIGO 10** - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância aos demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.**PARÁGRAFO ÚNICO** - Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devam ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

ARTIGO 11 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2007, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.**§ 1º** - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.**§ 2º** - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.**ARTIGO 12** - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.**§ 1º** - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.**§ 2º** - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.**§ 3º** - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.**§ 4º** - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.**ARTIGO 13** - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.**ARTIGO 14** - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.**ARTIGO 15** - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.**ARTIGO 16** - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101,

o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando se referirem à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representar:

I - 01 - Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia;

II - 01 - Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III - 01 - Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV - 01 - Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando se tratar de recursos da saúde;

IV - 01 - Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando se tratar de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

ARTIGO 17 - Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e sejam firmados convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definido o dever de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais que compõem a lei orçamentária ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

ARTIGO 18 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Polícia Militar;

II - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Polícia Civil;

III - Instituto Nacional de Defesa Agropecuária - INDEA;

IV - Empresa Matrossense de Pesquisa e Extensão Rural - EMPAER;

V - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

VI - Poder Judiciário;

VII - Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Cidadania - SINE;

VIII - Secretaria de Estado de Fazenda;

IX - Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

X - PROCON Estadual, e órgãos afins de nível Estadual e Federal.

XI - DENATRAN/DETRAM - Ciretran Local.

XII - Secretaria de Estado de Justiça - BANCO DO POVO;

XIII - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;

XIV - FIESUN/UFMT/UNEMAT.

XV - Justiça Eleitoral.

XVI - Justiça do Trabalho.

ARTIGO 19 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos Arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixadas nos Arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver previa dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

ARTIGO 20 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do executivo.

ARTIGO 21 - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalentes a, no máximo 3% (três por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes e outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciara a abertura de crédito adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

ARTIGO 22 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2.007 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2.007, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

ARTIGO 23 - Até 30 de Novembro de 2006, o executivo poderá encaminhar ao legislativo projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para

cobrança do I.P.T.U.;

b) Atualização das alíquotas do ISSQN;

c) Atualização das taxas municipais;

d) Contribuição de Melhorias;

e) Outras receitas de competência Municipal.

ARTIGO 24 - Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da

L.C. nº 101 e Arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 25 - Não sendo encaminhando ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2007, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento no Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por Decreto do Poder Executivo, após a sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

ARTIGO 26 - A administração do PREVIGUAR - Instituto Municipal de Previdência, procederá, nos termos da Lei, a realização do "Estudo Atuarial" daquele órgão de administração indireta municipal.

ARTIGO 27 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007.

ARTIGO 28 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2006.

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO

Prefeito Municipal

REGISTRADA N/ CHEFIA DE GABINETE

AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME

21/06/2006

RENATA BORGES ECKHARDT

Chefe De Gabinete

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 602/06

DE 22 de agosto de 2006.

"ALTERA O ARTIGO 2.º E ACRESCENTA PARÁGRAFOS NO MESMO ARTIGO DA LEI MUNICIPAL N.º 394/02 DE 04/06/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1.º - Fica alterado o Artigo 2.º e são acrescentados Parágrafos no mesmo Artigo da Lei Municipal n.º 394/02 de 04/06/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 2.º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os Artigos 158 e 159, Inciso I, Alínea "b", e Parágrafo 3.º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§ 1.º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica o Banco do Brasil S/A autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2.º - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação do BNDES, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3.º - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

ARTIGO 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 2006.

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO

Prefeito Municipal

REGISTRADA N/ CHEFIA DE GABINETE

AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME

22/08/2006

RENATA BORGES ECKHARDT

Chefe De Gabinete

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2006

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia 11 de outubro de 2006, às 08:00 h., ao menor preço por item (unitário), tendo por objeto a aquisição de materiais e equipamentos, como de informática, eletrônicos, moveis etc, para o Projeto Bolsa Família, com entrega parcelada, nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei 8666/93 e alterações. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º1075 - Jaciara - MT das 12:00 as 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 30,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ - 216 .Jaciara-MT, 26 de setembro de 2006. **JOSÉ LUIZ ALVIM**-Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2006

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará, no dia 16 de outubro de 2006 com início às 08:00 h., licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo por objeto a aquisição de medicamentos e materiais odontológico-hospitalares, ao menor preço por item (unitário) de cada lote, com entrega parcelada, nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente à Lei 8.666/93 e alterações. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º1075 - Jaciara-MT, das 12:00 as 17:00 h., mediante recolhimento da taxa de R\$ 30,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ - 216 .Jaciara-MT, 26 de

setembro de 2006. **JOSÉ LUIZ ALVIM**-Pregoeiro.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2006

##TEX A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 11 de outubro de 2006, às 08:00 h., ao

menor preço por item (unitário), tendo por objeto a aquisição de materiais e equipamentos, como de informática, eletrônicos, móveis etc, para o Projeto Bolsa Família, com entrega parcelada, nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei 8666/93 e alterações. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º1075 – Jaciara – MT das 12:00 as 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 30,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ – 216.

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2006

##TEX A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará, no dia 16 de outubro de 2006 com início às 08:00 h., licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a aquisição de medicamentos e materiais odontológico-hospitalares, ao menor preço por item (unitário) de cada lote, com entrega parcelada, nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente à Lei 8.666/93 e alterações. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º1075 – Jaciara-MT, das 12:00 as 17:00 h., mediante recolhimento da taxa de R\$ 30,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ – 216

##DAT Jaciara-MT, 26 de setembro de 2006.

##ASS JOSÉ LUIZ ALVIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 001/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Pará, nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o **CREDCIAMENTO** das empresas que tenham interesse na prestação de **SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**. O Credenciamento ocorrerá no período de 02 a 06 de Outubro de 2006, para vigor a partir de 15/10/2006. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65)3549-1212. Lucas do Rio Verde - MT, 26 Setembro de 2006.

SILVIO CRESPI DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 080/2006 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Paróquia São Sebastião. OBJETO – Locação de imóvel p/ abrigar a extensão da escola municipal Niva Matos de Oliveira. VALOR - R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). VIGÊNCIA – 05 meses. DATA – 01 de agosto de 2006. ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Pe. Rosimar José de Limas Dias, pároco.

CONTRATO Nº 081/2006 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Ivan José Dal Pizzol. OBJETO – Aquisição de sacolões básicos, conforme CV 027/2006. VALOR - R\$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA – 05 meses. DATA – 02 de agosto de 2006. ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Ivan José Dal Pizzol, proprietário.

CONTRATO Nº 082/2006 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Alex Barbosa Lemes. OBJETO – Construção do PSF do bairro J. Petrópolis, p/ Convênio 105/2006, conforme CV 028/2006. VALOR - R\$ 103.050,29 (cento e três mil cinquenta reais e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA – 05 meses. DATA – 03 de agosto de 2006. ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Alex Barbosa Lemes, proprietário.

CONTRATO Nº 083/2006 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Leocir Hanel. OBJETO – Aquisição de Terreno p/ abrigar a construção do Centro de Educação Básica, conforme DP 003/2006. VALOR - R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA – 10 meses. DATA – 07 de agosto de 2006. ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Leocir Hanel, proprietário.

CONTRATO Nº 084/2006 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Elizangela Hanel. OBJETO – Aquisição de Terreno p/ abrigar a construção do Centro de Educação Básica, conforme DP 003/2006. VALOR - R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). VIGÊNCIA – 10 meses. DATA – 07 de agosto de 2006. ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Elizangela Hanel, proprietária.

CONTRATO Nº 085/2006 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa MAAT Engenharia Ltda. OBJETO – Reforma e ampliação da Escola Estadual Fábio Silvério de Farias, p/ Convênio 151/2006, conforme TP 004/2006. VALOR - R\$ 239.805,30 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e cinco reais e trinta centavos). VIGÊNCIA – 05 meses. DATA – 21 de agosto de 2006. ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Rachid Silvestre Massad Gomes da Silva, sócio proprietário.

CONTRATO Nº 086/2006 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Oeste Agência de Viagens e Turismo. OBJETO – Transporte escolar p/ área rural do município, conforme TP 005/2006. VALOR - R\$ 256.512,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, e quinhentos e doze reais). VIGÊNCIA – 04 meses. DATA – 22 de agosto de 2006. ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Ademair Fernandes Galiassi, sócio.

CONTRATO Nº 087/2006 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Mato Grosso Assessoria Agronômica. OBJETO – Recadastramento imobiliário da área central do município. VALOR - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA – 30 dias. DATA – 22 de agosto de 2006. ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Pedro Luis Gallo, proprietário.

CONTRATO Nº 088/2006 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Andréia Gomes da Costa. OBJETO – Prest. de serv. na área de Fisioterapia, p/ atender a demanda indígena, no âmbito do Distrito de Cuiabá. VALOR - R\$ 6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA – 04 meses. DATA – 22 de agosto de 2006. ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Andréia Gomes da Costa, contratada.

CONTRATO Nº 089/2006 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Marilene Camargo & Cia. Ltda. OBJETO – Reforma e adequação de sala de aula, e construção de fossa na Cadeia Pública, p/ Convênio 010/2006, conforme CV 029/2006. VALOR - R\$ 33.459,02 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos). VIGÊNCIA – 60 dias. DATA – 22 de agosto de 2006. ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Terêncio Argemiro de França, procurador.

CONTRATO Nº 090/2006 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Ivan José Dal Pizzol. OBJETO – Aquisição de merenda escolar e mat. de limpeza, conforme CV 031/2006. VALOR - R\$ 54.471,61 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos). VIGÊNCIA – 45 dias. DATA – 22 de agosto de 2006. ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Ivan José Dal Pizzol, proprietário.

CONTRATO Nº 091/2006 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Marcos José Gonçalves Duarte. OBJETO – Aquisição de merenda escolar, conforme CV 031/2006. VALOR - R\$ 7.990,90 (sete mil novecentos e noventa reais e noventa centavos). VIGÊNCIA – 45 dias. DATA – 22 de agosto de 2006. ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Marcos José Gonçalves Duarte, proprietário.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2005 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e José Carlos da Silva. OBJETO – Prest. de Serv. Médicos na área rural do município. VALOR - R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). VIGÊNCIA – 07 meses. DATA – 01 de junho de 2006. ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, José Carlos da Silva, contratado.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2005 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Sérgio Shoji Takeuti. OBJETO – Prest. de Serv. Médicos no Centro Preventivo de Saúde. VALOR - R\$ 6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA – 05 meses. DATA – 02 de junho de 2006. ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, Sérgio Shoji Takeuti, contratado.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2005 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Olinda Helena Dal Pizzol. OBJETO – Prest. de Serv. para Coleta de Lixo Urbano. VALOR - R\$ 126.354,83 (cento e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos). VIGÊNCIA – 07 meses. DATA – 01 de agosto de 2006. ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, Ivan José Dal Pizzol, procurador.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2006 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Seta Construções e Indústria Ltda. OBJETO – Locação de Maquinário. VALOR - R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA – 30 dias. DATA – 06 de agosto de 2006. ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, Luiz Carlos Coelho Lessa, procurador.

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2005 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Talitha Helena Peixoto Perón. OBJETO – Prest. de Serv. na área de Enfermagem. VALOR - R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA – 04 meses. DATA – 30 de agosto de 2006. ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, Talitha Helena Peixoto Perón, contratada.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2005 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Sérgio Shoji Takeuti. OBJETO – Médico autorizador de A.I.H. VALOR - R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA – 08 meses. DATA – 30 de agosto de 2006. ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, Sérgio Shoji Takeuti, contratado.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2005 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Ana Marcela Martins Bonfim. OBJETO – Prest. de Serv. na área de Bioquímica. VALOR - R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA – 05 meses. DATA – 30 de agosto de 2006. ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, Ana Marcela Martins, contratada.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2005 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Munira Khalil. OBJETO – Prest. de Serv. na área de Fisioterapia. VALOR - R\$ 10.000,00 (dez mil reais). VIGÊNCIA – 05 meses. DATA – 30 de agosto de 2006. ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, Munira Khalil, contratada.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2005 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Washington Bonfim. OBJETO – Prest. de Serv. na área de Enfermagem. VALOR - R\$ 20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA – 05 meses. DATA – 30 de agosto de 2006. ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, Washington Bonfim, contratado.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2005 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Maria Elizabeth da Costa Bueno. OBJETO – Prest. de Serv. na área de Enfermagem. VALOR - R\$ 13.000,00 (treze mil reais). VIGÊNCIA – 05 meses. DATA – 30 de agosto de 2006. ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, Maria Elizabeth da Costa Bueno, contratada.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2005 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Lucinéia Dias da Silva. OBJETO – Prest. de Serv. na área de Enfermagem. VALOR - R\$ 13.000,00 (treze mil reais). VIGÊNCIA – 05 meses. DATA – 30 de agosto de 2006. ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, Lucinéia Dias da Silva, contratada.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2005 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Greicy Coutinho Lessa. OBJETO – Prest. de Serv. na área de Odontologia. VALOR - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). VIGÊNCIA – 05 meses. DATA – 30 de agosto de 2006. ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, Greicy Coutinho Lessa, contratada.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2005 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Mara Regina Fernandes. OBJETO – Prest. de Serv. na área de Odontologia. VALOR - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). VIGÊNCIA – 05 meses. DATA – 30 de agosto de 2006. ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, Mara Regina Fernandes, contratada.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2006 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Solange Muzzi Basso. OBJETO – Loc. De imóvel p/ abrigar a Biblioteca Municipal e a sede do NEAD. VALOR - R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA – 04 meses. DATA – 30 de agosto de 2006. ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, Solange Muzzi Basso, contratada.

RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONT. 063/2005 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Danielle Hespagnol Ribeiro. OBJETO – Prest. de serv. na área de Odontologia, p/ atender a demanda da saúde indígena na Tribo Bakairi. DATA – 22 de agosto de 2006. ASSINAM – Flávio

Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2006

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã (MT), torna público que realizará no dia 17/10/2006, às 08:00 horas, na Av. Tancredo Neves, 1.190, Licitação Pública para contratação do serviço de **31,00 Km (trinta e um quilômetros) de estradas vicinais, padrão alimentadora, no Município de Nova Ubitatã-MT**. Os interessados poderão consultar o Edital e seus anexos, com todos os detalhes da contratação no Mural da Prefeitura ou obtê-lo na sala da CPL, na sede da Prefeitura no horário de expediente das 07:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª feiras. , ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 100,00 pela reprodução de cópias do edital e seus anexos.

Nova Ubitatã (MT), 26 de setembro de 2006.

DARCI JOSÉ HANTT
Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2006

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **EMPRESA ETCA CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, no valor de R\$ 20% (vinte por cento) do valor arrecadado, para prestação dos serviços de gestão e organização da sistemática de arrecadação municipal de tributos, com o concomitante fornecimento dos recursos humanos necessários à

execução dos serviços, bem como da metodologia técnica para a racionalização da fiscalização e cobrança e o conseqüente incremento na arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), e da fiscalização do recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Nova Lacerda/MT, 26 de setembro de 2006.

JAIRO DOS SANTOS - Presidente da Comissão de Licitação - Port. 001/2006

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2006."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 033/2006, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS-PRIMAS E EMBALAGENS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE MANIPULAÇÃO** que após a análise detalhada das propostas apresentadas foram consideradas classificadas e vencedoras as empresas:

- **TEPRON EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA..... R\$ 80.705,00;**
 - **RAFAGI EMBALAGENS LTDA..... R\$ 19.164,00;**
 - **DEG IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA..... R\$ 117.151,80.**

Rondonópolis-MT, 25 de setembro de 2006.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT RESOLUÇÃO Nº 002/2006

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – do Município de Salto do Céu – MT, no uso de suas competências. Considerando, o disposto no artigo 1º do Regimento Interno, assegurado na Lei nº 115/97, de 12 de março de 1997. Considerando, ainda a deliberação e aprovação decorrente na Ata nº 63 de 21 de setembro de 2006. **RESOLVE: Art. 1º Aprovar o demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ano 2005. Art. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.**

Salto do Céu – MT, 21 de setembro de 2006.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2006. Objetivo prorrogar a data do contrato com a Empresa: **ESTETOS MED. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA.**: DATA DO TERMO ADITIVO – 11-09-06 termino 25-10-06. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2006.** Objetivo prorrogar a data do contrato com a Empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA.**: DATA DO TERMO ADITIVO – 11-09-06 termino 25-10-06. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/2006.** Objetivo prorrogar a data do contrato com a Empresa **ADILVAN COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**:

DATA DO TERMO ADITIVO – 11-09-06 termino 25-10-06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, localizado na Av Porto Alegre nº 2525 – centro sob CNPJ nº 03.239.076/0001-62 torna publico que requereu junto a SEMA/MT a **LICENÇA DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**, localizado na BR 163 Km 20 na zona rural do município de Sorriso-MT, não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

DMT/DO

TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso - SINDIMED**, através de sua representante legal, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que realizará-se à na sede do SINDIMED, na Rua General Vale, 321, Edifício Marechal Rondon, Sala 4, bairro Bandeirantes, nesta Capital, no dia **25.09.2006 (Segunda Feira), às 18:00 horas** em primeira convocação e, **uma hora após**, em segunda convocação, com a seguinte pauta: A)-informes gerais; B)- deliberação sobre a suspensão do pagamento do adicional de insalubridade pelo município de Várzea Grande; C)- Avaliação do movimento de paralisação dos atendimentos do SUS em Cuiabá; D)- deliberação sobre as negociações em andamento e propostas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Cuiabá.

Cuiabá, 21 de setembro de 2006.

Drª Maria Cristina Pacheco da Costa Fortuna
Presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso

FRIGORÍFICO VALE DO GUAPORÉ S/A. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

CONVOCAÇÃO. CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 03 de outubro de 2006, às 10:00 horas na sede social da Companhia, à Rodovia BR. 174 – Km. 224, município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro do ano de 2005.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, com as alterações da Lei n.º 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2005.

NOTA – Fica sem efeito as convocações publicadas nos dias 18, 19 de setembro de 2006. no Diário Oficial de MT.

Pontes e Lacerda- MT., em 20 de Setembro de 2006.

ADERBAL LUIZ ARANTES JÚNIOR

Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Agroindustrial Estrela S/A - Com sede social à Rodovia AR-1, Lote 216-B, 1ª Fase, na cidade de Juína/MT, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 15.950.058/0001-73, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 04 de Outubro de 2006, às 10:00 (dez horas), na sede social, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Eleição da Diretoria; **b)** Transferência do endereço da Matriz. Juína/MT, 21 de Setembro de 2006. Beatriz Bezeruska – Diretora Adm. Financeira.

SUPERMERCADO COGAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ 15.363.682/0001-74, torna público que requereu junto a SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para a implantação de hipermercado, denominado Hiper Cogal, em Barra do Garças/MT.

ANTONIO LEUCIR MASCARELLO, CPF nº 005.878.939-15, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU, da Fazenda Santa Rita, município de Santa Carmem-MT. Oeste Projetos Ambientais Ltda.

AUTO POSTO PEDROTTI LTDA_CNPJ n.º 26.556.415/0001-30

Torna público que requereu junto a SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Comércio de Combustíveis e Derivados, localizado

na Avenida Norberto Schwants, nº 820, Centro no município de Terra Nova do Norte/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AUTO POSTO BOHN LTDA – ME_CNPJ n.º 05.434.069/0001-47

Torna público que requereu junto a SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) as Licenças: Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Comércio de Combustíveis e Derivados, localizado na Rodovia Br 163, Km 676, s/nº, no município de Terra Nova do Norte/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA, AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Rua 06, casa 02, setor oeste, bairro Morada do Ouro, Cuiabá-MT, Fone: (0xx65) 644-3747
CNPJ 33.004.763/0001-60

EDITAL DE NOMEAÇÃO

A PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA, AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINTAP/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o ESTATUTO, em seus artigos 44 a 54, e do Regimento Interno, em seu título III, capítulo II, seção I, artigo 17, nomeia os servidores sindicalizados abaixo relacionados, eleitos em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, realizada no dia 15.09.2006, às 15:30 horas, em primeira convocação, e às 16:00 horas, em segunda convocação, realizada na sede da ASSIN, sito na Rua Jurumirim, s/nº, bairro Planalto, em Cuiabá-MT.:

1. Marcelo Fanaia Rezende – Presidente;
2. Fernanda da Silva Rocco – Membro;
3. Adjair Arsénia Silva – Membro;
4. Vera Lúcia de Santana – Membro;
5. Rinaldo José de Amorim – Membro.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2006.

LUZANIL CORRÊA DE SOUZA MARTINS

Presidente do SINTAP/MT

Danilo Aimi e Outros, inscrito no CPF Nº. 236.247.601-49, torna público que requereu junto a SEMA - MT a **PRAD** da Fazenda Medina, localizada no município de São Felix do Araguaia/MT. Não foi determinado EIA/RIMA

Rodrigo Zuanazzi, inscrito no CPF Nº. 943.927.221-04, torna público que requereu junto a SEMA - MT a **LAU** e **PRAD** da **Fazenda Zuanazzi**, localizada no município de União do Sul/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Gilmar Antônio Bilibio e Outro, inscrito no CPF Nº. 396.748.511-00, torna público que requereu junto a SEMA - MT a **LAU** e **PRAD** da **Fazenda Gilvalverita**, localizada no município de Tabaporá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Pecuária Rio Largo Ltda, inscrito no CNPJ Nº. 08.156.228/0001-98, torna público que requereu junto a SEMA - MT a **LAU** e **PRAD** da **Fazenda Tapiraguaia**, localizada no município de Santa Terezinha/MT. Não foi determinado EIA/RIMA

A empresa M.Cristina Valentini Korkoski, CNPJ 07.928.552/0001-03, solicitou a Licença Prévia, de Instalação e Operação junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, para desenvolver a atividade

de Comércio Atacadista de Sucata na rua Joaquim Lemes de Moraes, 300, Capão Grande, Várzea Grande-MT

ANTONIO LEUCIR MASCARELLO, CPF nº 005.878.939-15, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a Licença Ambiental Única LAU, da Fazenda Santa Rita, município de Santa Carmem-MT. Oeste Projetos Ambientais Ltda.

JOSÉ APARECIDO BIANCHI LOPES, CPF nº 242.636.567-68 - torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia-LP, Instalação-LI e de Operação LO, para licenciamento de Poço Tubular, na zona rural do município de Diamantino/MT.

CARLOS DAVID DE RESENDE, inscrito no CPF sob Nº 034.114.861-04, proprietário do Imóvel denominado Pau da Torda, localizado no município de Vila B.SS. Trindade/MT, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – L.A.U. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CARLOS DAVID DE RESENDE, inscrito no CPF sob Nº 034.114.861-04, proprietário do Imóvel denominado Pimenteira, localizado no município de Vila B.SS. Trindade/MT, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – L.A.U. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AGRIMAR JOSE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.217.826/0001-19, localizada no município de Jauru/MT, na Av. João Rossi nº 700, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia – L.P., Licença de Instalação – L.I. e Licença de Operação – L.O. para atividade de comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal – exceto álcool carburante. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS - inpEV CNPJ: 04.875.587/0001-33 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia -LP e de Instalação - LI, para implantação da Unidade de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxico, no Distrito Industrial do Município de Rondonópolis – MT.

Maria Mendes Monteiro Da Silva C.P.F.622.394.651-15, torna-se público que requereu junto a SEMA/MT, Renovação da Licença Ambiental Única - LAU da "Fazenda Ventura" localizada no Município de Nossa Senhora Do Livramento/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Carlos Alberto Conciani, C.P.F.388.052.601-00, torna-se público que requereu junto a SEMA/MT, da Licença Ambiental Única - LAU da "Fazenda Santa Terezinha" localizada no Município de Barra do Bugres/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Irineu Zago, C.P.F.306.605.809-34, torna-se público que requereu junto a SEMA/MT, da Licença Ambiental Única - LAU da "Fazenda Mariana" localizada no Município de Arenópolis/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Ivone Aparecida Sansão C.P.F.298.697.651-49, torna-se público que requereu junto a SEMA/MT, da Licença Ambiental Única - LAU da "Sítio Capelinha II" localizada no Município de Barra do Bugres/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Ivone Aparecida Sansão C.P.F.298.697.651-49, torna-se público que requereu junto a SEMA/MT, da Licença Ambiental Única - LAU da "Fazenda Três Irmãos II" localizada no Município de Barra do Bugres/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Cidimar Luiz Sansão C.P.F.481.845.781-72, torna-se público que requereu junto a SEMA/MT, da Licença Ambiental Única - LAU da "Fazenda Três Irmãos III" localizada no Município de Barra do Bugres/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Marta Boiogo Sansão C.P.F.406.174.831-91, torna-se público que requereu junto a SEMA/MT, da Licença Ambiental Única - LAU da "Fazenda Vale do Rio Bracinho" localizada no Município de Barra do Bugres/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Marta Boiogo Sansão C.P.F.406.174.831-91, torna-se público que requereu junto a SEMA/MT, da Licença Ambiental Única - LAU da "Fazenda Três Irmãos" localizada no Município de Barra do Bugres/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Marta Boiogo Sansão C.P.F.406.174.831-91, torna-se público que requereu junto a SEMA/MT, da Licença Ambiental Única - LAU da "Sítio Capelinha" localizada no Município de Barra do Bugres/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Marta Boiogo Sansão C.P.F.406.174.831-91, torna-se público que requereu junto a SEMA/MT, da Licença Ambiental Única - LAU da "Fazenda Boa Esperança/Sítio Primavera" localizada no Município de Barra do Bugres/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Marta Boiogo Sansão C.P.F.406.174.831-91, torna-se público que requereu junto a SEMA/MT, da Licença Ambiental Única - LAU da "Fazenda Boa Vista/Sítio Santa Fé" localizada no Município de Barra do Bugres/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Marta Boiogo Sansão e Outros C.P.F.406.174.831-91, torna-se público que requereu junto a SEMA/MT, da Licença Ambiental Única - LAU da "Chácara Lago Azul" localizada no Município de Barra do Bugres/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Marta Boiogo Sansão C.P.F.406.174.831-91, torna-se público que requereu junto a SEMA/MT, da Licença Ambiental Única - LAU da "Fazenda Boa Esperança II" localizada no Município de Barra do Bugres/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Cidimar Luiz Sansão C.P.F.481.845.781-72, torna-se público que requereu junto a SEMA/MT, da Licença Ambiental Única - LAU da "Sítio Primavera" localizada no Município de Barra do Bugres/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Maria Luiza Sansão C.P.F.452.895.221-15, torna-se público que requereu junto a SEMA/MT, da Licença Ambiental Única - LAU da "Fazenda Boa Esperança" localizada no Município de Barra do Bugres/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Ivone Aparecida Sansão Pereira C.P.F.298.697.651-49, torna-se público que requereu junto a SEMA/MT, da Licença Ambiental Única - LAU da "Fazenda Boa Esperança III" localizada no Município de Barra do Bugres/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Cidimar Luiz Sansão C.P.F.481.845.781-72, torna-se público que requereu junto a SEMA/MT, da Licença Ambiental Única - LAU da "Sítio Primavera II" localizada no Município de Barra do Bugres/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

José Sansão C.P.F.007.321.411-68, torna-se público que requereu junto a SEMA/MT, da Licença Ambiental Única - LAU da "Fazenda Macarena I" localizada no Município de Barra do Bugres/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

José Sansão C.P.F.007.321.411-68, torna-se público que requereu junto a SEMA/MT, da Licença Ambiental Única - LAU da "Fazenda Macarena II" localizada no Município de Barra do Bugres/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

ANTONIO LEUCIR MASCARELLO, CPF nº 005.878.939-15, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a Licença Ambiental Única LAU, da Fazenda Santa Rita, município de Santa Carmem-MT. Oeste Projetos Ambientais Ltda.

JOSÉ APARECIDO BIANCHI LOPES, CPF nº 242.636.567-68 - torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia-LP, Instalação-LI e de Operação LO, para licenciamento de Poço Tubular, na zona rural do município de Diamantino/MT.

Edital de Convocação

Ficam convocados para uma Assembleia Geral Extraordinária dia 21/10/2006 às 14 horas na EMEB "Jesus Criança", os moradores do Bairro Nova Esperança I, para tratarem da seguinte pauta: 1- Alteração do nome da atual Associação para Associação de Moradores da Comunidade Nova Esperança I; 2 – Aprovação do Novo Estatuto, Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Carlito Pereira da Cruz
Presidente Comissão Provisória

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE APOIO À CRIANÇA RENAL (AMAR-CRIANÇA)

ESTATUTOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE APOIO À CRIANÇA RENAL (AMAR-CRIANÇA)

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1 – Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE APOIO À CRIANÇA RENAL (AMAR-CRIANÇA), fica criada uma sociedade civil sem fins lucrativos e sem qualquer vinculação político-religiosa, de raça ou cor, de duração indeterminada, que será regida por estes estatutos e terá sua sede no Hospital Universitário Júlio Muller, situado à Rua L, s/nº, Bairro Alvorada com foro em Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2 – A Associação Matogrossense de Apoio à Criança Renal (AMAR-CRIANÇA), tem por objetivo o estudo e esclarecimento das doenças renais e o tratamento assistencial às crianças e adolescentes com doenças renais, devendo para tanto:

- Prestar, na medida de sua capacidade, serviço social e assistencial às famílias de crianças e adolescentes com doenças renais necessitados.
- Enviar esforços visando a construção e funcionamento de Hospital, Pronto Socorro, Laboratórios e classes especializadas, com fim de prestar serviços médicos e auxílio moral e econômico às crianças e adolescentes com problemas renais, usando recursos próprios, de terceiros e de órgãos públicos.
- Promover intercâmbio e convênios com Associações nacionais e estrangeiras, ligada às doenças renais.
- Dar às entidades ou pessoas que procurem a Associação ou com ela se relacionem, orientação, nos moldes do plano de trabalho a ser estabelecido, para que os mesmos possam desenvolver suas atividades nos termos dos objetivos fixados.

CAPÍTULO II – DOS SÓCIOS

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE APOIO À CRIANÇA RENAL (AMAR-CRIANÇA)

ESTATUTOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE APOIO À CRIANÇA RENAL (AMAR-CRIANÇA)

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1 – Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE APOIO À CRIANÇA RENAL (AMAR-CRIANÇA), fica criada uma sociedade civil sem fins lucrativos e sem qualquer vinculação político-religiosa, de raça ou cor, de duração indeterminada, que será regida por estes estatutos e terá sua sede no Hospital Universitário Júlio Muller, situado à Rua L, s/nº, Bairro Alvorada com foro em Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2 – A Associação Matogrossense de Apoio à Criança Renal (AMAR-CRIANÇA), tem por objetivo o estudo e esclarecimento das doenças renais e o tratamento assistencial às crianças e adolescentes com doenças renais, devendo para tanto:

- Prestar, na medida de sua capacidade, serviço social e assistencial às famílias de crianças e adolescentes com doenças renais necessitados.
- Enviar esforços visando a construção e funcionamento de Hospital, Pronto Socorro, Laboratórios e classes especializadas, com fim de prestar serviços médicos e auxílio moral e econômico às crianças e adolescentes com problemas renais, usando recursos próprios, de terceiros e de órgãos públicos.
- Promover intercâmbio e convênios com Associações nacionais e estrangeiras, ligada às doenças renais.
- Dar às entidades ou pessoas que procurem a Associação ou com ela se relacionem, orientação, nos moldes do plano de trabalho a ser estabelecido, para que os mesmos possam desenvolver suas atividades nos termos dos objetivos fixados.

CAPÍTULO II – DOS SÓCIOS

Artigo 3 – O quadro social da Associação Matogrossense de Apoio à Criança Renal (AMAR-CRIANÇA), será constituído das seguintes categorias: fundadores, colaboradores, efetivos e honorários, assim entendidos:

(AMAR-CRIANÇA), será constituído das seguintes categorias: fundadores, colaboradores, efetivos e honorários, assim entendidos:

RAFAEL BOBROFF VIDAL SILVA CPF: 007.784.709-11, torna público que requereu junto a - SEMA Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única da **Fazenda Londrina**, município de Jaciara-MT. Não foi solicitado estudo de Impacto Ambiental. **DMT/DO**

M. A. J. DA COSTA - ME, com nome de Fantasia Indústria de Palmito Estok, CNPJ: 08.286.350/0001-78, situada à Av. Gilio Rezzieri, N° 502 no Município de Castanheira - MT, comunica que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA o Licenciamento Ambiental desse estabelecimento. **ASP/DO**

ALIANÇA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - ME, CNPJ: 07.728.011/0001-31, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação, para atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, no Município de Várzea Grande/MT.

Asplemat/DO

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido da Licença de Operação, para atividade de Indústria de Emulsões Asfálticas e seus Derivados, localizado na Rodovia BR 364 KM 16,3, Distrito Industrial, no Município de Cuiabá/MT.

TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A - C.N.P.J. /MF-02.869.640/0001-68
C O N V O C A Ç A O - A S S E M B L É I A S G E R A I S O R D I N Á R I A E E X T R A O R D I N Á R I A

Ficam convidados os senhores acionistas da TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A, a se reunirem para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 03/10/2006, às 09:00 (Nove) horas, na sede social no Lote 1, Quadra 2, Distrito Industrial III, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer do Auditor Independente, referentes ao exercício de 2005; b) Fixação dos honorários dos Administradores; c) Eleição dos novos membros do Conselho de Administração. II) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração do Estatuto Social, no Art. 2º, Parágrafo Único Campo Verde-MT, 22 de setembro de 2006. Umberto Bastos Sacchelli - Presidente Conselho de Administração.

MADMÓVEIS INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA-EPP, CPF: 08.185.866/0001-26, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e a Licença de Operação (LO), de uma indústria de móveis, Município de Sinop - MT. Não EIA/RIMA.

Asplemat/DO

PREFORMAX INDUSTRIA PLASTICA S/A - CNPJ Nº. 01.837.197/0001-80 ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2005 às 10:00 (dez) horas, na sede social, sito à Rua "L" s/nº - Caixa Postal 4014 - Distrito Industrial CEP nº 78.098-280 na Cidade de Cuiabá MT, compareceram os, Membros do Conselho de Administração da Sociedade, os quais sob a presidência do Sr. Joaquim Augusto Curvo e secretariado por Domingos Kennedy Garcia Sales, reuniram-se para discutir a autorização para oferecer em garantia ao BANCO BRASCAN S/A, recebíveis no montante de R\$ 800.000,00, bem como as ações da acionistas MAXVINIL TINTAS E VERNIZES S/A, para dar garantia ao financiamento da empresa CAETE EMPREENDIMENTO ENERGÉTICOS LTDA, o qual é de interesse do grupo empresarial, até o limite de R\$ 3.000.000,00 financiamento este a ser liberado em 08/11/2005. Logo após a exposição dos motivos para tal fiança sendo aprovada por unanimidade como nada mais houvesse a discutir, o Sr. Presidente solicitou

a lavratura da presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Cuiabá-MT - 07/11/2005. (aa) Joaquim Augusto Curvo - Presidente da Mesa; Domingos Kennedy Garcia Sales Secretário. Sr Joaquim Augusto Curvo - Presidente do Conselho de Administração; Jorge Nehme e Roland Gerald Trechoud e Curvo - Conselheiros. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro das Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Arquivada na Junta Comercial sob. nº 20050688294 em sessão de 23/11/2005.

PREFORMAX INDUSTRIA PLASTICA S/A - CNPJ Nº. 01.837.197/0001-80 ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2006 às 10:00 (dez) horas, na sede social, sito à Rua "L" s/nº - Caixa Postal 4014 - Distrito Industrial CEP nº 78.098-280 na Cidade de Cuiabá MT, compareceram os, Membros do Conselho de Administração da Sociedade, os quais sob a presidência do Sr. Joaquim Augusto Curvo e secretariado por Domingos Kennedy Garcia Sales, reuniram-se para discutirem a renúncia do cargo de Diretor Presidente da Sociedade do Sr. Roland Gerald Trechoud e Curvo, o qual alegou impossibilidade de dar continuidade aos trabalhos, vistos seus afazeres particulares, sendo neste ato eleito a nova Diretoria para dar continuidade ao mandato ora vigente que encerrar-se-á em 03/02/2008. Sendo aprovada por unanimidade podendo serem reeleitos, ficando assim composta.: DIRETOR PRESIDENTE: JOAQUIM AUGUSTO CURVO e DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO: DOMINGOS KENNEDY GARCIA SALES. Os reeleitos declararam antes de tomarem posse perante os Membros do Conselho de Administração que, de acordo com o disposto nos Artigos 11 e 12 da IN. 29 de 18/04/91, do DNRC, não se encontram enquadrados em nenhum dos impedimentos legais previstos que os impeçam do exercício de atividades mercantis. Ato contínuo, e após firmarem o respectivo termo de posse em livro próprio, foram empossados e investidos em seus cargos. Em seguida, como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Cuiabá-MT - 18 de Julho de 2006. (aa) Joaquim Augusto Curvo Presidente da Mesa; Domingos Kennedy Garcia Sales Secretário. Sr Joaquim Augusto Curvo - Presidente do Conselho de Administração; Jorge Nehme e Roland Gerald Trechoud e Curvo - Conselheiros. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro das Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Arquivada na Junta Comercial sob. nº 20060473550 em sessão de 21/07/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO TP 002/2006

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais 17 de Abril das Glebas Caetés e Caetés I - CNPJ nº 02.320.170/0001-89, de ordem de seu Presidente, comunica aos interessados que, às 14h30min, do dia 10/10/2006, na sala do Predinho da Gleba Caetés, localizada no PA/Caetés e Caetés I - município de Diamantino - MT, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo, Menor Preço - Empreitada por Preço Global, para implantar o sistema da rede de distribuição de água "captação/ adutora por gravidade". A entrega da Documentação e Propostas será no mesmo local acima. O edital será adquirido das 08h30min às 16h30min, ao preço de R\$. 100,00 (cem reais) no mesmo endereço acima, até o penúltimo dia que antecede a abertura.

Bento Caetano dos Santos
Presidente da Associação

PREFORMAX INDUSTRIA PLÁSTICA S/A - CNPJ Nº 01.837.197/0001-80 - RELATÓRIO DA DIRETORIA - SENHORES ACIONISTAS: Em cumprimento das disposições Legais e Estatutárias, a Diretoria da Preformax Indústria Plástica S/A, submete à apreciação de V.S.as o Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31/12/2004 e 2005, tudo relacionado com as operações da sociedade, salientando que as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimento que julgarem necessários. DIRETORIA.

ATIVO	31/12/2005	31/12/2004	31/12/2003	PASSIVO	31/12/2005	31/12/2004	31/12/2003
ATIVO CIRCULANTE	5.848.539,99	2.523.663,95	924.530,24	PASSIVO CIRCULANTE	3.060.350,33	2.046.738,38	984.569,49
DISPONIBILIDADES	489.368,46	73.328,96	75.967,73	Fornecedores	2.750.722,29	1.854.532,24	943.420,97
Caixa	77.455,16	38.649,03	82.183,80	Obrigações Trabalhistas	14.389,21	7.771,29	9.090,77
Bancos C/ Movimento	411.913,30	38.139,93	1.423,71	Emprestimos Bancario	62.336,76	138.486,76	18.666,63
-/- Cheques à Compensar	0,00	-3.460,00	-7.639,78	Obrigações Fiscais	95.618,43	45.948,09	13.391,12
ESTOQUES	1.527.187,02	662.185,93	502.738,21	Outras Obrigações	137.283,64	0,00	0,00
Materia Prima / Prod. Acabado	1.527.187,02	662.185,93	502.738,21				
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	3.831.984,51	1.788.149,06	345.824,30	EXIG. A LONGO PRAZO	14.960.714,10	10.648.158,53	10.375.161,02
Aplicações financeiras	876.259,22	226,54	10.000,00	Debêntures Conversíveis	4.636.615,00	4.636.615,00	4.636.615,00
Impostos a Recuperar	2.417.204,36	1.433.528,25	106.183,51	Debêntures Inconvers.	1.040.325,00	1.040.325,00	1.040.325,00
Clientes	534.887,28	352.752,85	229.640,79	Juros e Atualiz. Debêntures	4.698.221,02	4.698.221,02	4.698.221,02
Despesas Antecipadas	3.633,65	1.641,42	0,00	Financiamentos	4.441.788,46	177.199,96	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	346.000,00	346.000,00	801.000,00	Parcelamentos	143.764,62	95.797,55	0,00
Empréstimos à Pessoas Jurídicas	346.000,00	346.000,00	801.000,00				
ATIVO PERMANENTE	17.286.192,58	14.468.657,45	15.944.200,27	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.459.668,14	4.643.424,49	6.310.000,00
ATIVO IMOBILIZADO	12.394.849,90	9.033.832,24	10.498.428,00				
IMOBILIZADO TÉCNICO	15.927.402,67	10.728.386,10	10.498.428,00	Capital Social Subscrito	6.310.000,00	6.310.000,00	6.310.000,00
Edifícios e Obras Cíveis	1.787.977,90	1.705.372,00	1.705.372,00	- Ações Ordinárias	6.310.000,00	6.310.000,00	6.310.000,00
Instalações Industriais - Elet.Hird.	938.612,81	878.000,00	878.000,00				
Móveis e Utensílios	84.388,48	64.542,00	57.942,00	Lucros / Prej. Acum.	-850.331,86	-1.666.575,51	0,00
Máquinas e Equipamentos	12.565.034,87	7.773.974,00	7.773.974,00	- Prejuizos do Exercício	-1.666.575,51	-1.666.575,51	0,00
Veículos	547.603,61	306.498,10	83.140,00	- Lucro do Exercício	816.243,65	0,00	0,00
Equipamentos de Informática	3.785,00	0,00	0,00				
-/- Depreciação Acumulada	-3.532.552,77	-1.694.553,86	0,00	TOTAL DO PASSIVO	23.480.732,57	17.338.321,40	17.669.730,51
ATIVO DIFERIDO	4.891.342,68	5.434.825,21	5.445.772,27	Recolhemos a exatidão do ATIVO e PASSIVO que somam R\$ 23.480.732,57 (vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)			
Gastos de Implantação	5.434.825,21	5.434.825,21	5.445.772,27				
-/- Amortização Acumulada	-543.482,53	0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO	23.480.732,57	17.338.321,40	17.669.730,51				
DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS DIFERIDAS 2003 E D.R.E 2004 E 2005				DEMONST. DE ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS			
DESPESAS E RECEITA	2005	2004	2003	DISCRIMINAÇÃO	2005	2004	2003
RECEITA BRUTA	12.711.441,36	7.329.117,04	523.662,22	A- Origens de Recursos	7.591.008,06	755.975,86	1.441.217,40
Vendas Fase Teste	0,00	0,00	523.662,22	Das Operações	3.278.452,49	482.978,35	(5.150,98)

Vendas Operacionais	12.711.441,36	7.329.117,04	0,00	- Resultado Liq. Operac.	896.971,05	-1.666.575,51	-30.150,98
V- DEDUÇÕES DA RECEITA	9.179.101,53	6.160.971,26	553.813,20	- Redução ARLP	0,00	455.000,00	25.000,00
Devolução de Vendas	0,00	61.630,80	0,00	- Depreciação e Amortiz.	2.381.481,44	1.694.553,86	0,00
C. M. V.	7.646.937,28	5.293.922,73	540.422,08	De Terceiros	4.312.555,57	272.997,51	1.446.368,38
Impostos sobre venda	1.532.164,25	805.417,73	13.391,12	- Valor Exig. à Longo Prazo	4.312.555,57	272.997,51	1.446.368,38
V- OUTRAS DEDUÇÕES	1.830.685,16	2.512.776,34	0,00	B- Aplicaç. de Recursos	5.199.016,57	219.011,04	1.512.558,69
Deprec. Indust. e Perdas Mat. Prima e Prod	1.830.685,16	2.512.776,34	0,00	- Aplicações no Imobilizado	5.199.016,57	229.958,10	942,00
RECEITA LÍQUIDA	1.701.654,67	-1.344.630,56	-30.150,98	- Aplicações no diferido	0,00	(10.947,06)	1.511.616,69
DESPESAS DE OPERACIONAIS	1.140.523,26	370.747,96	5.415.621,29	- Aplicações RLP	0,00	0,00	0,00
Despesas Diferida ate 2003	0,00	-10.947,06	5.415.621,29	- Redução do Imobilizado	0,00	0,00	0,00
Despesas Administrativa e deprec. Adm	772.455,03	125.185,16	0,00	Acr./Desc.Cap.Circ. Liq.	2.391.991,49	536.964,82	(71.341,29)
Despesas Financeiras	192.397,13	234.902,88	0,00		-	-	-
Despesas com Pessoal	167.105,47	721,52	0,00	Dem.da Var. Cap.Circ.Liq.	2005	2004	2003
Despesas Tributárias	8.565,63	9.938,40	0,00	Ativo Circulante	3.405.603,44	1.599.133,71	912.382,30
LUCRO/PREJ. OPERACIONAL	561.131,41	-1.715.378,52	-5.445.772,27	No Início do Período	2.523.663,95	924.530,24	12.147,94
Receita não Operacional	339.820,56	116.247,84	0,00	No final do Período	5.929.267,39	2.523.663,95	924.530,24
Despesas Indedutíveis	3.980,92	67.444,83	0,00	Passivo Circulante	-1.013.611,95	-1.062.168,92	(983.723,59)
LUCRO / PREJUÍZO ANTES CSSL	896.971,05	-1.666.575,51	-5.445.772,27	No Início do Período	2.046.738,38	984.569,46	845,90
Contrib. Social sobre Lucro	80.727,40	0,00	0,00	No Final do Período	3.060.350,33	2.046.738,38	984.569,49
T. DIF. - LUCRO/ PREJ. DO EXERC.	816.243,65	-1.666.575,51	-5.445.772,27	Variaç. do Cap.Circ. Liq.	2.391.991,49	536.964,82	(71.341,29)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Patrimônio Líquido	Capital	Reservas	Lucros	Prejuízos	TOTAIS
	Subscrito e Realizado	Legais	Acumulados	Acumulados	
Saldo em 31/12/2003	6.310.000,00				6.310.000,00
Saldo em 01/01/2004	6.310.000,00				6.310.000,00
Ações Ordinárias	6.310.000,00				6.310.000,00
Resultado do Exercício	0,00			-1.666.575,51	-1.666.575,51
Saldo em 31/12/2004	6.310.000,00			-1.666.575,51	-1.666.575,51
Saldo em 01/01/2005	6.310.000,00			-1.666.575,51	-1.666.575,51
Ações Ordinárias	6.310.000,00				6.310.000,00
Resultado do Exercício	0,00		816.243,65		816.243,65
Saldo em 31/12/2005	6.310.000,00			-850.331,86	5.459.668,14
Mutações do Patrimônio Líquido	0,00		816.243,65		
Saldo em 31/12/2005	6.310.000,00			-850.331,86	5.459.668,14

PREFORMAX INDUSTRIA PLÁSTICAS S/A - CNPJ Nº 01.837.197/0001-80 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2005 - CONTEXTO OPERACIONAL Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL: A Empresa foi transformada em Sociedade Anônima de Capital Social Autorizado, em 01 de Outubro de 1998, conforme Ata da Assembléa Geral Extraordinária de Transformação devidamente registrada na JUCEMAT sob n. 51300006685, com os seguintes objetivos: Produção e Comercialização de Embalagens para líquidos com Base na resina polietileno tereftalato - PET. Podendo participar de Outras Sociedades. Nota 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, foram escrituradas segundo as Normas Brasileira de contabilidade. As Demonstrações Financeiras, foram elaboradas conforme preceitua a Lei 6.404/76, e os princípios contábeis geralmente aceitos, o que constatado resultou as seguintes práticas contábeis principais: a) - Os Ativo Realizável e Passivo Exigível em mais de 360 dias, foram demonstrados a Longo Prazo. b) - O Ativo realizável e o Passivo Exigível em prazo inferiores a 360 dias são apresentados no Circulante; c) - O Ativo Permanente está reconhecido pelo custo de aquisição, e as depreciações são reconhecidas pelo método linear, com base em taxas determinadas em função do prazo de vida útil estimada dos bens tendo seu início em 2004 quando a empresa efetivamente iniciou suas atividades operacionais; d) - As despesas Diferidas teve início a amortização na proporção de 10% ao ano iniciando em 2005. e) - O Passivo Exigível a Longo Prazo é representado:

Debentures Conv. e Inconvertíveis - Finam	10.375.161,02
Financiamento Máquinas Exterior	4.086.109,34
Financiamento Máquinas e Veículos Nacionais	355.679,12
Parcelamentos Imposto Federais e Inss ref. Ceil Obra	143.764,62
Total	14.960.714,10

Nota 3 - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social autorizado é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) divididos em ações nominativas, sem valor nominal, e assim composto: a) R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em ações ordinárias nominativas, com direito a voto; b) R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em ações preferenciais nominativas. Os certificados de Ações poderão assumir forma Una ou Múltiplas, contendo todos os requisitos legalmente exigidos, além da assinatura de dois diretores; d) As ações ordinárias serão integralizadas em, dinheiro ou em bens de Interesse da Sociedade, cada ação dará direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais; e) As ações preferenciais sem direito a voto, poderão se destinar à conversão em ações de debêntures, a serem subscritas pelo FINAM - Fundo de Investimento da Amazônia; **Nota 4 - DO PROJETO APROVADO** - De acordo com o projeto aprovado pela extinta SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, a empresa beneficia-se dos Incentivos fiscais, previsto no Artigo 5º da Lei 8.167/91. Cuiabá / MT, 31 de Dezembro de 2005. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Joaquim Augusto Curvo - Presidente; Jorge Nehme e Roland Gerald Trechoud e Curvo - Conselheiros - DIRETORIA: Roland Gerald Trechoud e Curvo - Diretor - Presidente E Domingos Kennedy Garcia Sales - Diretor Financeiro - Ana Vendruscolo Bassan - Contador CRC/MT 5983/O-8 - CPF: 776.472.549-67. G.REIS/MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **RZI AGROINDUSTRIAL LTDA - ME**, estabelecida à Rod. BR 163, Km 680, s/nº, 6º Agrícola, Terra Nova do Norte - MT, CEP 78.505-000, inscrito no CNPJ nº 00.956.813/0001-50 e Inscrição Estadual nº 13.282.283-0, declara para os devidos fins de direito e a quem mais puder interessar, que foram extraviados todos os seus saldos de notas fiscais, notas de compras e livros fiscais.

Arlene Neves Dorneles - Av. Tancredo Neves, 2156, centro, Colider - MT, CPNJ: 36.964.559/0001-89 - I.E.: 13.130.260-4. Documentos extraviados: Livro de registro saldas nº 06, 07 e 08, livro de registro entradas nº 06, 07 e 08, livro de apuração de ICMS nº 07, 08 e 09, talões: D-1 nº 1101 a 1150 - 1301 a 1400 - 1951 a 2000 - Modelo 1 nº 51 a 75 - Série Única nº 25 a 50.

D CAMARGO NEVES, inscrita no CNPJ: 01.507.010/0001-80, Inscrição Estadual nº 13.172.716-8, quando em funcionamento estabelecida na Av. Ten. Cel Duarte, 553 - Sala 105 - Centro, Cuiabá-MT, pela sua representante legal, DECLARA, para fins da comprovação junto a Secretária de Estado de Fazenda, nos termos da lei, que extraviou os livros fiscais nº 01: Registro de Entrada, Registro de Saída, Registro de Apuração do ICMS, Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.

Athena Assessoria e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.010.021/0001-08 e no município sob o nº 91353, estabelecida na Av Mato Grosso nº 734, bairro Araés, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º, do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, número 000010, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Renovo Representações Comerciais Ltda, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 07.822.823/0001-41 e no município sob n.º 90508, estabelecida a Av. Miguel Sutil, Quadra 01, Lote 16, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, n.º 22 ao nº 30, não emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea f do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Qualitech Feiras Eventos e Turismo Me, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 05.800.185/0001-32 e no município sob n.º 82242, estabelecida na Rua Major Aranaldo de Matos, Bairro-Goiabeiras, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8.º do Decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que **extraviou a nota fiscal** de série 3, n.º 74, **não emitida** pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea f do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

A empresa **Bunge Alimentos S/A**, inscrita no CNPJ 84.046.101/0016-70 IE 13.118.933-6, município de Rondópolis/MT, bairro Distrito Industrial Vetorasso na Rod 163/364 Km 200,6, comunica que foi extraviada 2ª e 5ª via da Nota Fiscal 52018 S4 de 11/08/2006.

NORIMOTO YABUTA E OUTROS, inscritos no CPF sob n.º 133.442.698-87, proprietário da FAZENDA JACARÉ I, cadastrada na SEFAZ com CCE n.º 13.315.620-6, comunica o extravio da 1ª e 3ª via da NF n.º 00024.

FAZENDA CABECEIRA de propriedade de Igor Rampelotto Gatto e outros, CPF 986.200.021-04 e IE: 13.277.984-6, estabelecida na Rod MT 242 Km 45 entrando 15 km a direita, município de Ipiranga do Norte/MT, torna público o furto dos documentos: 01- Jogo de Notas Fiscais série N1 Produtor Rural de n.º 000560- as 05 vias.Com as devidas publicações na forma da LEI, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

"A empresa AGROPECUARIA TIJUCO PRETO LTDA, estabelecida na cidade de Nova Ubiratã/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 24.725.368/0001-85 e I.E. n.º 13.138.379-5, declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto SEFAZ (Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso), nos termos do § 5º do art. 69 da Portaria 114/2002, que extraviou os Livros Fiscais: Registro de Entradas n.º 01/92, Registro de Saída n.º 01/92, Registro e Apuração de ICMS n.º 01/92,02/96 e 03/00, Registro de Inventário n.º 01/92, as 5ª via das Notas Fiscais do n.º 01 até o n.º 129 e as 5ª vias dos n.º 01 até n.º 41 das Notas Fiscais de Saída Série U e todas as Notas Fiscais de Entradas do período de 21 de agosto 1992 até 31 de dezembro 2000, as AIDFs manuais n.º 346 de 08/92 e n.º 555 de 04/96. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída nos artigos 7º e seguintes da Portaria Circular n.º 047/87-SEFAZ".

Indústria de Laticínios Marajoara do Norte LTDA, empresa estabelecida à Rod. MT 320 Km 80, Zona Rural, Nova Canaã do Norte – MT., com o CNPJ n.º 03.374.223/0001-01 e Insc. Es. 13.189.845-0, declara para os

devidos fins de direito e a quem interessar possa, que foram extraviados os seguintes documentos; Livro Registro de Saídas nº01 e Livro Registro de Entradas nº05.

LUIZ ANTONIO ZANDONÁ, CPF nº230.115.050-04 RG. nº542822 SSP/MT, **DECLARO** para fins de regularização junto ao Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso que extraviarei as etiquetas auto-adesivas de Declaração de Habilitação Profissional DHP, nº30313 à 30321.

A Empresa, **CICAT AGROPECUARIA LTDA** Inscrição Estadual 13.007.1557-7 e CNPJ 57.423.444/0004-08, vem através deste comunicar o extravio de nota fiscal autorizada, talão nº 01, AIDF 032/97 03-97 EXATORIA DE JACIARA - MT, NF DE ENTRADAS e SAIDAS, nº 00019 cinco vias todas sem uso.

EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTAS FISCAIS

CUIABANA PAINÉIS E LUNINOSOS LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.442.936/0001-72**, e no Município sob o nº **56659**, estabelecido na Rua Prof. Félix de Miranda, nº 166 – Bairro: Verdão – Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8.º do Decreto n.º 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a(s) Nota(s) Fiscal(ais) de Série 3, Numero sequencial **001138**, Nota(s) esta(s) que foi(ram) emitida(s) pelo Contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido

DMT/DO

THYSSENKRUP ELEVADORES S/A, CNPJ: 90.347.840/0015-13 e I.M: 31624, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu procurador Venâncio Campelo Neto, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8.º do Decreto n.º 3846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3: 5443-5444-5445-5446, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Asplemat/DO

SOTTI e Perinoto Ltda-ME CNPJ: 04.172.825/0001-44 estabelecida no Município de Sinop-MT. Declara para os devidos fins que foi extraviadas as notas Fiscais de 001 A. 86.475, livros Fiscais e demais Registros Contábeis.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".